



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº:	PROCESSO Nº:
PREGÃO PRESENCIAL - Nº PP-CPL-015/2013-PMT	20130320-PMT

DATA DE LANÇAMENTO:	DATA DE PUBLICAÇÃO:	FORMA DE PUBLICAÇÃO:
20/03/2013	20/06/2013	Imprensa Nacional, Jornal Amazônia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).

DATA DE ABERTURA: 02/07/2013 PRORROGADO PARA: 17/07/2013	HORÁRIO: 09:30 horas	LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA
---	--------------------------------	---

DATA / ADJUDICAÇÃO:	DATA / HOMOLOGAÇÃO:	DATA / EMPENHO:	DATA/ ASS. CONTRATO:
17/07/2013	24/07/2013		30/07/2013

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

JOÃO P. DOS SANTOS-ME

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONFORME EDITAL

OBSERVAÇÕES:

VALOR TOTAL R\$ 212.496,00 (DUZENTOS E DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA SEIS REAIS).



001

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20130320-PMT
PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-CPL-015/2013-PMT

AUTUAÇÃO: Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2013, eu Presidente da Comissão Permanente de Licitação autuei a autorização de abertura de Processo Licitatório e outros documentos que passam a integrar o presente.

E para constar, lavro este termo.

Tucuruí-Pa, 20 de março de 2013.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 037/2013-GP



ESTADO DO PARÁ 002
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P. J: 05.251.632/0001-41

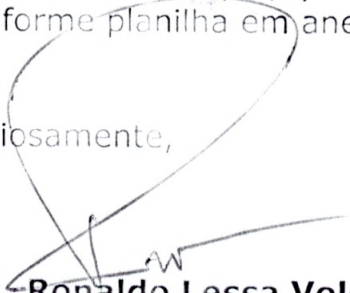
MEMORANDO

Nº. 038		Data:	20/03/2013
DO:	Gabinete do Prefeito		
Para:	Departamento de Licitação		
Assunto:	Processo Licitatório		

Prezada Senhora,

Solicito a Vossa Senhoria que seja providenciado processo licitatório para contratação de serviços de borracharia, referente à manutenção dos veículos lotados nos Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeita, Secretarias e Autarquias deste Município, pelo período de 24 meses, conforme planilha em anexa.

Atenciosamente,


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe de Gabinete
Port. nº. 001/2013-GP

Serviços de Borracharia Período 24 meses

Gabinete do Prefeito / Dep. de Comunicação / Dep. de Informática

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 60,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
9	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Serviços de substituição de Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Serviços de substituição de Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Serviços de substituição de Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Serviços de substituição de Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Serviços de substituição de Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Serviços de substituição de Camara aro 14	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
					R\$ 7.704,00

Gabinete da Vice Prefeita

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Serviços de substituição de Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Serviços de substituição de Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Serviços de substituição de Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Serviços de substituição de Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Serviços de substituição de Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Serviços de substituição de Camara aro 14	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
					R\$ 6.744,00

Procuradoria Juridica

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00

7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Serviços de substituição de Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Serviços de substituição de Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Serviços de substituição de Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Serviços de substituição de Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Serviços de substituição de Camara aro 13	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
17	Serviços de substituição de Camara aro 14	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
					R\$ 5.784,00

Sec. de Administração

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Serviços de substituição de Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Serviços de substituição de Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Serviços de substituição de Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Serviços de substituição de Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Serviços de substituição de Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Serviços de substituição de Camara aro 14	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
					R\$ 7.704,00

Assessoria Superior

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Serviços de substituição de Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Serviços de substituição de Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Serviços de substituição de Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Serviços de substituição de Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Serviços de substituição de Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Serviços de substituição de Camara aro 14	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
					R\$ 6.744,00

Sec. De Serviços Urbanos

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
------	---------------	------------	-----------------	-------------	---------

1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Serviços de substituição de Camara 17.5 / 25	1	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
11	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 24	1	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
12	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 26	1	24	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
13	Serviços de substituição de Camara 1100 x 22	1	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
14	Serviços de substituição de Camara 1100 x 20	1	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
15	Serviços de substituição de Camara 900 x 20	1	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
16	Serviços de substituição de Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Serviços de substituição de Camara aro 14	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
					R\$ 36.264,00

Sec. de Obras

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Serviços de substituição de Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Serviços de substituição de Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Serviços de substituição de Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Serviços de substituição de Camara 900 x 20	1	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
16	Serviços de substituição de Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Serviços de substituição de Camara aro 14	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
					R\$ 10.104,00

Sec. De Desenvolvimento Rural

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Serviços de substituição de Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 24	1	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
12	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Serviços de substituição de Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Serviços de substituição de Camara 1100 x 20	1	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
15	Serviços de substituição de Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Serviços de substituição de Camara aro 13	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
17	Serviços de substituição de Camara aro 14	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00

R\$ 16.344,00

006

Sec. de Cultura e Esporte

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Serviços de substituição de Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Serviços de substituição de Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Serviços de substituição de Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Serviços de substituição de Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Serviços de substituição de Camara aro 13	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
17	Serviços de substituição de Camara aro 14	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
					R\$ 6.744,00

Sec. De Relações Intitucionais

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Serviços de substituição de Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Serviços de substituição de Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Serviços de substituição de Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Serviços de substituição de Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Serviços de substituição de Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Serviços de substituição de Camara aro 14	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
					R\$ 6.744,00

Sec. de Meio Ambiente

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Serviços de substituição de Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -

12	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Serviços de substituição de Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Serviços de substituição de Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Serviços de substituição de Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Serviços de substituição de Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Serviços de substituição de Camara aro 14	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
				R\$ 6.744,00	

007

Sec. De Desenvolvimento Economico

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Serviços de substituição de Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Serviços de substituição de Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Serviços de substituição de Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Serviços de substituição de Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Serviços de substituição de Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Serviços de substituição de Camara aro 14	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
				R\$ 6.744,00	

Sec. da Fazenda

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Serviços de substituição de Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Serviços de substituição de Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Serviços de substituição de Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Serviços de substituição de Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Serviços de substituição de Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Serviços de substituição de Camara aro 14	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
				R\$ 7.704,00	

Companhia de Trânsito de Tucuruí (CTTUC)

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00

6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Serviços de substituição de Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Serviços de substituição de Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Serviços de substituição de Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Serviços de substituição de Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Serviços de substituição de Camara aro 13	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
17	Serviços de substituição de Camara aro 14	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
				R\$	6.744,00

Companhia de Água de Tucuui (Nossa Água)

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Serviços de substituição de Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Serviços de substituição de Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Serviços de substituição de Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Serviços de substituição de Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Serviços de substituição de Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Serviços de substituição de Camara aro 14	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
				R\$	7.704,00

Total Geral 24 Meses

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	60	1440	R\$ 20,00	R\$ 28.800,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	60	1440	R\$ 8,00	R\$ 11.520,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	60	1440	R\$ 15,00	R\$ 21.600,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	30	720	R\$ 7,00	R\$ 5.040,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	15	360	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	15	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
10	Serviços de substituição de Camara 17.5 / 25	1	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
11	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 24	2	48	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00
12	Serviços de substituição de Camara 14.9 / 26	1	24	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
13	Serviços de substituição de Camara 1100 x 22	1	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
14	Serviços de substituição de Camara 1100 x 20	2	48	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
15	Serviços de substituição de Camara 900 x 20	2	48	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
16	Serviços de substituição de Camara aro 13	11	264	R\$ 40,00	R\$ 10.560,00
17	Serviços de substituição de Camara aro 14	9	216	R\$ 40,00	R\$ 8.640,00
				R\$	146.520,00



009

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 20 de março de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A fim de atendermos a solicitação do Chefe de Gabinete Municipal, que necessita que periodicamente de serviços de borracharia para manutenção dos veículos lotados nos gabinetes secretarias e autarquias do nosso Município, determino a essa Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços solicitados em referencia.

Cordiais Saudações,

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal



010

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tucuruí (PA), 22 de março de 2013.

A

Secretaria Municipal de Fazenda

ATT: Sra. Jane Sheila Vaz Rodrigues

M.D. Secretária

PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para a licitação, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NOS GABINETES DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.** Conforme planilha descritiva de quantidades e Custos. O valor aproximado da compra é de **R\$ 146.600,00 (cento quarenta seis mil e seiscentos reais).**

Atenciosamente,


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 037/2013 - GP

*Recibido em
22/03/2013
[assinatura]*

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ.:05.251.632/0001-41

011

Tucuruí-Pa, 22 de Março de 2013.

A:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ILMA. SRA. MARIA DO CARMO RITA
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO

Em resposta ao pedido de dotação orçamentária para tendo como objetivo: a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, referentes a manutenção dos veículos lotados nos gabinete do prefeito e vice-prefeita, secretarias e autarquias deste município, por um período de 24 meses. conforme planilha descritiva de quantidades e custos. O valor aproximado para a compra é de R\$ 146.600,00 (Cento e Quarenta e Seis mil e Seiscentos Reais). Será a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão : 12 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUI

01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUI

26.782.0020.2.122 – Manutenção Companhia Trânsito e Transporte Tucuruí – CTTUC
33.90.39- Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

Órgão 16 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUI

02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUI

17.512.0022.2.125 – Manutenção Ativ. Serviços Autônomos Água e Esgoto – Nossa Água
33.90.39- Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

Órgão: 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

20 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.90.39- Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

04.122.0005.2.005 - mant.ativ.depart.comunicação social
33.90.39- Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 – CENTRO
CEP: 68456-180 – TUCURUI-PARÁ
Tel: (xx94) 3787-1412

Handwritten signature

*Recebido em
22/03/13
Quarant...*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ.:05.251.632/0001-41

04.122.0005.2.008 – manut.depart.de informatica
33.90.39- Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

21 – GABINETE DA VICE-PREFEITA

04.122.0003.2.009 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita
33.90.39- Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

22 – ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO ESPECIAL

04.122.0005.2.010 – Manutenção das Atividades das Assessorias Especiais
33.90.39- Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

23 – PROCURADORIA JURÍDICA

14.062.0004.2.011 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
33.90.39- Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33.90.39- Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.122.0005.2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda
33.90.39- Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

04.122.0005.2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
33.90.39- Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ.:05.251.632/0001-41

013

04.122.0005.2.027 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte
33.90.39- Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04.122.0005.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Relação Institucional
33.90.39- Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

04.122.0005.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
33.90.39- Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04.122.0021.2.044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
33.90.39- Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

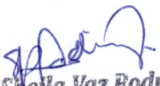
04.122.0023.2.047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos
33.90.39- Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

Órgão: 17 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

34 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.0005.2.119 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
33.90.39- Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

Atenciosamente,


Jane Sheila Vaz Rodrigues
Secretária Mun. da Fazenda
Portaria nº 008/2013 - GP



014

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

À: Procuradora Jurídica

Dr^a. Idalene Maria Barroso Barbosa

Assunto: Parecer Jurídico Prévio

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

A Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 037/2013-GP, e composta pelos membros **MARIA DO CARMO RITA, SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO e SANDRA SUELY MENDES LEÃO**, presidida pela primeira, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, a presente "**PREGÃO PRESENCIAL**" N.º **PP-CPL- 015/2013-PMT**", com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações.

Termos em que pede,

e espera deferimento.

Tucuruí (PA), 25 de abril de 2013.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 037/2013 - GP



Parecer Jurídico

Assunto: Parecer jurídico sobre Pregão Presencial Nº. **PP-CPL-015/2013-PMT.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia referente a manutenção dos veículos lotados no Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita, Secretarias e Autarquias, pelo período de 24 (...) meses.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, tombado sob o nº. **PP-CPL-015/2013-PMT**, com a finalidade de contratar empresa especializada no objeto em destaque, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer preliminar**, nos moldes do parágrafo único, do artigo 38 da Lei 8.666/1993, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação do Chefe de Gabinete;
- b) Autorização do Prefeito;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Minutas de edital, do contrato e demais anexos;
- e) Planilha de Quantitativos e preços;
- f) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação.

É o Relatório, passamos a opinar.

Analisando os documentos constantes dos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

016

Também em acordo com a legislação de regência a adjudicação e termos recursais, bem como os critérios de entrega dos bens, validade da proposta e as penalidades contratuais em caso de descumprimento.

Assim, perfeitamente atendidas as exigências legais, opina-se pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer.

SMJ.

Tucuruí (PA), 29 de abril de 2013.

Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Jurídico OAB/PA 11.408
Portaria nº. 00139/2013/GP



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT
Processo nº 20130320-PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei nº 10.520/02, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Data de Lançamento: **20/03/2013**

Data de Publicação: **20/06/2013**

Meio de Publicação: **Imprensa Nacional, IOEPA, Jornal Amazônia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).**

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

Data/hora: **02/07/2013 às 09:30h.**

Local: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA) - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Os interessados em adquirir o presente Edital - Pregão Presencial nº **PP-CPL-015/2013-PMT**, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher em um banco da rede publica ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA), no horário de **08:00 às 12:00 horas, até 01/07/2013.**

Tucuruí - PA, 20 de junho de 2013.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 037/2013-GP

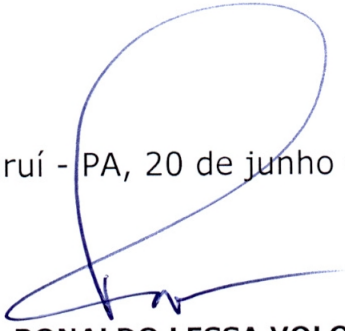


ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Aviso de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº 20130320-PMT**, foi publicado no Quadro Oficial de Publicação, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de Setembro de 1994.

Tucuruí - PA, 20 de junho de 2013.



RONALDO LESSA VOLOSKI
Chefe de Gabinete



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

019

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT

Processo nº. 20130320-PMT

Luzeilda Ferraz Leão
Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

Sidney José Vnz Rodrigues
Sidney José Vnz Rodrigues
Pregueiro
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Silvio L. Paixão
Domingos Silvio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 4 - DA PARTICIPAÇÃO
- 5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS
- 7 - DO CREDENCIAMENTO
- 8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 9 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
- 10 - DO JULGAMENTO
- 11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 12- DA CONTRATAÇÃO
- 13- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 14- DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
- 15- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
- 18- DA RESCISÃO
- 19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 20- DOS ANEXOS

Luzeilda Ferraz Leão
Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 – Centro – Tucuruí – Pará, CNPJ nº 05.251.632/0001-41, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 038/2013-GP, de 02/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 023/2007, de 11/06/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

PUBLICAÇÃO: 20 / 06 / 2013.

DATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 02 / 07 / 2013 – às 09:30 h.

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 – CENTRO.
CEP 68.460-000- TUCURUÍ – PARÁ.

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2 – DO OBJETO

2.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

Órgão: 12 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ

01- COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ

26.782.0020.2.122 – Manutenção Companhia Trânsito e Transporte Tucuruí - CTTTUC
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 16 – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

02 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

17.512.0022.2.125–Manutenção Ativ. Serviços Autônomos Água e Esgoto – Nossa Água
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Órgão: 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

20 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.000.3.2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

04.122.0005.2.005- Mant. Ativ.Depart. Comunicação Social
33.90.39. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

04.122.0005.2.008 – Manut. Depart. De informática
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

21- GABINETE DA VICE-PREFEITA

04.122.0003.2.009 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

22- ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO ESPECIAL

04.122.0005.2.010 – Manutenção das Atividades das Assessorias Especiais
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

23 - PROCURADORIA JURÍDICA

14.062.0004.2.011 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2.013- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

26- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.122.0005.2.017- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda

33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

27- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

04.122.0005.2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

28- SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

04.122.0005.2.027- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte

33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

29- SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04.122.0005.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Relação Institucional

33.90.39- Outros serviços de terceiros

30- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

04.122.0005.2.039- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

31- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04.122.0021.2.044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural

33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

32- SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0023.2.047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Órgão: 17 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.0005.2.119- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

33.9039- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto desta licitação, desde que preencham as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 – De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de Tucuruí, assim como:

4.2.1 – empresas distintas, através de um único representante;

4.2.2 – empresas consorciadas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.3 – interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.4 – empresas estrangeiras que não funcionem no País; e

4.2.5 – interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Luzeilda Peraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

5 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

5.1 – Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam:

5.1.1 – Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

5.1.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.1.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rêgo
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Dalmácio
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

5.1.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **5.1.3** deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.1.5 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.6 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.1.7 – Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro apresentar melhor oferta.

5.1.8 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.1.9 – O disposto no subitem **5.1.7** se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem **5.1.6**, mais bem



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 – DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

6.1 – Os interessados em adquirir o presente Edital – Pregão Presencial nº **PP-CPL-015/2013-PMT**, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher em um banco da rede publica ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala de licitações para recebimento do Edital;

6.2 – Para que surta efeito o ato do item anterior (**6.1**), o interessado deverá estar munido de documento que comprove o mesmo ser responsável pela empresa através de contrato social, procuração ou credencial que o qualifique para o mesmo.

6.3 – Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 – CENTRO

CEP 68.460-000 – TUCURUÍ – PARÁ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-015/2013-PMT

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

6.4 – A PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através de ofício expresso aos mesmos. Não cabe a PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados.

6.5 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1 – O credenciamento será iniciado 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para a sessão de abertura e é condição obrigatória para a formulação de lances e para a prática de todos os atos neste Pregão, conforme prevê o art. 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002:



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

7.1.1 - Até a abertura de sessão de lances, os representantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fé pública.

7.1.2 - Os documentos necessários para o credenciamento serão:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do Procurador/Responsável pela Empresa;
- b) Cópia do Contrato Social e alterações;
- c) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) conforme modelo - **Anexo IV**;
- d) Declaração de habilitação de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (**quando devida**), conforme modelo - **Anexo V**.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas devidas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (um) licitante;

7.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.5 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

7.6 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO;

7.7 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo a PREFEITURA, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame.

8.2 – Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para PROPOSTA DE PREÇOS (**envelope nº 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope nº 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 – CENTRO
CEP 68.460-000 – TUCURUÍ – PARÁ
Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013-PMT
Licitante (Razão Social):.....
CNPJ:.....

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 – CENTRO
CEP 68.460-000 – TUCURUÍ – PARÁ
Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013-PMT
Licitante (Razão Social):.....
CNPJ:.....

8.3 – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 01

8.3.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via original e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos (até duas casas decimais), discriminando o preço unitário e total dos itens, o valor global de cada Item cotado e da Proposta.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

8.3.2 - Os proponentes deverão apresentar proposta de preços, utilizando preferencialmente o Modelo de Carta Proposta - ANEXO III, deste Edital.

8.3.3 - A proposta deverá ter validade de no mínimo **60 (sessenta dias)** corridos, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

8.3.4 - O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

8.3.5 - O proponente deverá informar em sua proposta a descrição completa dos serviços.

8.3.6 - Dentro do **envelope nº 01 - Proposta**, deverá conter os seguintes documentos, devidamente assinados pelo representante legal do Licitante ou por procurador por ele credenciado:

8.3.6.1 - Carta Proposta, acompanhada de planilhas, conforme **Anexo III**;

8.4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

8.4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados dentro do **envelope nº 02**, em **01 (uma) via** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e, somente serão aceitos se estiver dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da sessão de seu recebimento e abertura, reservando-se a PREFEITURA o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

8.4.2 - Os proponentes terão de apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.4.2.1 - Habilitação Jurídica

8.4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **e suas alterações**, em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

8.4.2.1.2 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.2.1.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2.1.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2.1.5 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.4.2.2.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.2.2 – Certidão Negativa da Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária;

8.4.2.2.3 – Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante, em alguns casos existe a Certidão de Regularidade no qual deverá ser apresentada também;

8.4.2.2.4 – Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguridade Social (INSS);

8.4.2.2.5 – Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

8.4.2.2.6 – Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011;

8.4.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira

8.4.2.3.1 – Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

8.4.2.3.2 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou para empresas com menos de 1 (um) ano o Balanço de Abertura, comprovando o Patrimônio Líquido igual ou superior a 1% (um por cento) do valor total da proposta, devidamente registrado no órgão competente, o mesmo deverá estar acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.3. – Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante;

8.4.2.4 – Qualificação Técnica

8.4.2.4.1 – Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente forneceu materiais iguais ou similares, pertinente e compatível em características com o objeto licitado;

8.4.2.4.2 – Alvará de localização e funcionamento Municipal, da sede da empresa licitante;

8.4.2.5 – Outros Documentos (envelope 02)

8.4.2.5.1 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo VII**);

8.4.2.5.2 – Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo constante no **Anexo VI**;

8.4.2.5.3 – Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração Pública, conforme modelo – **Anexo VIII**.

8.4.3 – O Licitante cadastrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ que apresentar o CRC – Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, até a data de apresentação das propostas, fica dispensado de apresentar somente os documentos exigidos pelos subitens **8.4.2.1.1 – 8.4.2.1.2 – 8.4.2.1.3 – 8.4.2.1.4 e 8.4.2.1.5**, deste Edital.

8.4.4 – Quando se tratar de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no que se refere à regularidade fiscal, será adotado o estabelecido nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

09- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

09.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda, com este Edital e seus anexos, no local e horário designado.

09.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes: Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, procedendo-se a imediata abertura e conferência dos envelopes com as Propostas de Preços e à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, devendo todas as propostas ser rubricadas pelos presentes à sessão.

09.3 – Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao evento, os interessados ou representantes devidamente credenciados.

09.4 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos participantes.

09.5 – Iniciada a sessão pública, os licitantes ou seus representantes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do Pregoeiro.

10 – DO JULGAMENTO

10.1 – Serão adotados os seguintes procedimentos para o julgamento das propostas:

10.1.1 – Serão classificados pelo pregoeiro, o proponente autor da proposta de **Menor Valor Global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente à de menor preço;

10.1.2 – Quando não se obtiver, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **10.1.1**, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três incluindo a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.1.3 – Definida a classificação dos participantes, conforme definido nos subitens **10.1.1**;

10.1.4 – Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, sucessivos, em valores distintos e decrescentes.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

10.1.4.1 – O valor mínimo de Lance será determinado pelo Pregoeiro, em função do valor do objeto Pregoadado. No decorrer da fase de lances, o Pregoeiro poderá alterar o valor de lances.

10.1.5 – O pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente;

10.1.6 – Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada, tomando-se por base o **"Menor Valor Global"**, constante do Anexo I deste Edital;

10.1.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.1.8 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.1.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;

10.1.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço para objeto deste Pregão Presencial, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;

10.1.11 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado;

10.1.12 – Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação;

10.1.13 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado à contratação;

10.1.14 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes;



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

10.1.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação;

10.1.16 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;

10.1.17 - A **Prefeitura** verificará as planilhas de preços, quanto ao seu correto preenchimento, conferindo-as, corrigindo-as e equalizando-as, quando necessário, tanto para fins de julgamento quanto de contratação;

10.1.17.1 - As correções serão efetuadas quando houver divergência entre as totalizações e os preços unitários, prevalecendo estes últimos para apuração dos valores corrigidos;

10.1.17.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital, ficando esclarecido que simples irregularidades formais que evidenciem lapsos isentos de má fé, e que não afetem o conteúdo ou a idoneidade das Propostas, a critério do **Pregoeiro** não serão motivo de desclassificação;

10.1.18 - **PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII do decreto 3.555 de 08.08.00;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação – CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, Nº 01 – Bairro Centro – Tucuruí – Pará.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, de conformidade com a minuta (**Anexo II**) deste Edital;

12.2 – Após homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta, apresentada no Anexo II, adaptado à proposta vencedora;

12.3 – Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

13 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 – Os serviços serão requisitados, parceladamente, de acordo com as necessidades do Gabinete, Secretarias e Autarquias, através de requisição emitida pelas mesmas, conforme competente empenho

13.1.1 – Os serviços serão entregues até **01 (um) dia útil**, contados da emissão da requisição no mesmo local onde o mesmo foi entregue.

14 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos das obrigações oriundas desta licitação serão efetuados de conformidade com as condições estabelecidas na Minuta de Contrato – **Anexo II**.

15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 – O Contrato terá vigência de **24 (vinte quatro) meses**, contados a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

16.1 – O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

16.1.1 – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e;

16.1.2 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal.

17- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1 – A **PREFEITURA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.4 – No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18 – DA RESCISÃO

18.1 – O instrumento contratual oriundo desta licitação, além do estabelecido no item "Da Multa e Penalidade", poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

19.2 – É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3 – Fica assegurado a **PREFEITURA** o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

19.4 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 – Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.6 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.7 – Simples irregularidades formais, que evidenciem lapsos isento de má-fé, em que não afeta o conteúdo ou idoneidade do documento, a critério do Pregoeiro, dará causa ou não à Desclassificação ou Inabilitação;

19.8 – As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.9 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os materiais.

19.10 – Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores.

19.11 – O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Tucuruí/PA, com exclusão de qualquer outro.

20 - DOS ANEXOS

20.1 – Os documentos abaixo relacionados constituem partes integrantes deste Edital, e estão avolumados conforme a seguir.

20.1.1 – Anexo I – Termo de Referência (Planilha descritiva de quantidades e preços);

20.1.2 – Anexo II – Minuta de Contrato;

20.1.3 – Anexo III – Carta Proposta;

20.1.4 – Anexo IV – Declaração de Habilitação;

20.1.5 – Anexo V – Declaração de cumprimento das condições de habilitação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

20.1.6 – Anexo VI – Declaração de recebimento do Edital;

20.1.7 – Anexo VII – Declaração de que não emprega menor;



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

20.1.8 – Anexo VIII – Declaração de inexistência de impedimento de licitar;

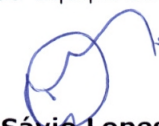
Tucuruí (PA), 20 de junho de 2013.


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro


Maria do Carmo Rita
Membro da Equipe de Apoio


Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio


Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTITATIVO E PREÇO

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Total Geral 24 Meses					
Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid. R\$	V.Total R\$
1	Concerto de Pneus de veículos Pesados	60 90	1440 2160		
2	Concerto de Pneus de veículos leves	60 98	1440 2352		
3	Troca e montagem de Veículos Pesados	60 74	1440 1776		
4	Troca e montagem de Veículos Leves	30 49	720 1176		
5	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	15 30	360 720		
6	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	15 32	360 768		
7	Serviços c/ substituição de Câmara 17.5 / 25	1	24		
8	Serviços c/ substituição de Câmara 14.9 / 24	2	48		
8	Serviços c/ substituição de Câmara 14.9 / 26	1	24		
10	Serviços c/ substituição de Câmara 1100 x 22	1	24		
11	Serviços c/ substituição de Câmara 1100 x 20	2 10	48 240		
12	Serviços c/ substituição de Câmara 900 x 20	2 11	48 264		
13	Serviços c/ substituição de Câmara aro 13	11 21	264 504		
14	Serviços c/ substituição de Câmara aro 14	9 19	216 456		
					R\$

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

VALOR TOTAL R\$.....(

Local e data,

Sidney José Paz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Assinatura do representante legal

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
...../2013, **QUE ENTRE SI**
FAZEM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, E
A EMPRESA, PARA
O FIM QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, representado por seu titular, infra-assinado, neste ato denominado CONTRATANTE....., com sede em inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por..... Sr (a)....., CPF nº RG nº, residente e domiciliado à, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013-PMT**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual:

- a) Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013-PMT;**
- b) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.**



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

Órgão: 12 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ

01- COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ

26.782.0020.2.122 - Manutenção Companhia Trânsito e Transporte Tucuruí - CTTTUC

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão 16 - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

17.512.0022.2.125-Manutenção Ativ. Serviços Autônomos Água e Esgoto - Nossa Água

33.90.39- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Órgão: 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

20 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.000.3.2.004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

33.90.39- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

04.122.0005.2.005- Mant. Ativ.Depart. Comunicação Social

33.90.39. Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

04.122.0005.2.008 - Manut. Depart. De informática

33.90.39- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

21- GABINETE DA VICE-PREFEITA

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita

33.90.39- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

22- ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO ESPECIAL

04.122.0005.2.010 - Manutenção das Atividades das Assessorias Especiais

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

23 - PROCURADORIA JURÍDICA

14.062.0004.2.011 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2.013- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

26- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.122.0005.2.017- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda

33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

27- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

04.122.0005.2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

28- SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

04.122.0005.2.027- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte

33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

29-SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04.122.0005.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Relação Institucional

33.90.39- Outros serviços de terceiros

30- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

04.122.0005.2.039- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

31- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04.122.0021.2.044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural

33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

32- SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

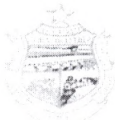
Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rêgo
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

04.122.0023.2.047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

33.90.39- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

Órgão: 17 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

34 - ECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.0005.2.119- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

33.9039- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Os serviços serão requisitados, parceladamente, de acordo com as necessidades do Gabinete, Secretarias e Autarquias, através de requisição emitida pelas mesmas, conforme competente empenho **cabendo a contratada prestar os serviço de plantão em 24 horas por dia.**

4.2- Os serviços serão entregues até **01 (um) dia útil**, contados da emissão da requisição no mesmo local onde o mesmo foi entregue.

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

5 - CLAUSULA QUINTA - DO TRANSPORTE

5.1 - O transporte e entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos equipamentos.

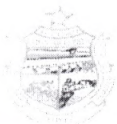
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 - Os serviços em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

6.2 - A garantia do produto, deverá ser executada pelo proponente, inclusive a troca dos equipamento em caso de defeito, sem nenhum ônus para o Município de Tucuruí - Pará.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

8.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

8.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

8.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos serviços em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos materiais) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

8.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item 8.3, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da datada de abertura das propostas.

9 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

9.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em R\$.....
(.....).

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados em até 10(dez) dias úteis do mês subsequente ao mês vencido. Após a apresentação de Nota Fiscal e dos seguintes documentos:

10.1.1 - Contrato de Fornecimento;

10.1.2 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

10.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados mediante apresentação da respectiva medição conforme a execução dos serviços, e ainda mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

11.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

13.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

13.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

14.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

14.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

14.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

14.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

14.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 14.1.1 e 14.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

interferência da contratada.

14.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

14.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

14.3- A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1. O preço estabelecido no item **8.1** inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

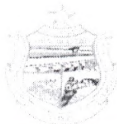
15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

16.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos;**

16.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

16.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

16.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 - BAIRRO CENTRO

CEP 68.456-180 - TUCURUÍ - PARÁ.

17.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

17.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos materiais.

17.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Tucuruí - PA, de..... de 2013.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal

.....
(nome e assinatura)

Testemunhas:

.....
.....

[Assinatura]
Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Marta do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

**ANEXO III
(MODELO)**

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

CARTA PROPOSTA

.....dede 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ - PA
Comissão Permanente de Licitação

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº 20130320-PMT

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

Conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de R\$.....(.....), para o item nº....., de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

.....
Assinatura do representante legal

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Mario do Carmo Rita
Mario do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

ANEXO IV

(MODELO)

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013-PMT, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Local e data,

[Assinatura]
Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

.....
Assinatura do representante legal

[Assinatura]
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Mário do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

ANEXO V

(MODELO)

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente; não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-015/2013-PMT**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

() há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Luzelda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Licitante:.....

Data:.....

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Assinatura

Nome e Função:.....

CPF:.....

Fone / Fax:

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

ANEXO VI

(MODELO)

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013-PMT, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

ANEXO VII

(MODELO)

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT
Processo nº 20130320-PMT

Luzeilda Ferraz Leão
Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a
partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

.....
(assinatura do representante legal)

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº: 20130320-PMT

ANEXO VIII

(MODELO)

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT
Processo nº 20130320-PMT

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

....., sediada na
rua....., nº....., cidade.....,
estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
....., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.),
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

PORTARIA Nº. 038/2013-GP

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal.

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA, Prefeito do Município de Tucuruí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal, o servidor **SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 595.022.072-20 e no Registro Geral nº. 2.947.271 SSP/PA.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal, os servidores:

I - MARIA DO CARMO RITA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 228.003.282-15 e no Registro Geral nº. 1.360.235 SSP/PA;

II - LUZEILDA FERRAZ LEÃO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 424.338.862-87 e no Registro Geral nº. 2.599.149 SSP/PA;

III - SANDRA SUELY MENDES LEÃO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 228.662.302-30 e no Registro Geral nº. 1.480.308 SSP/PA;

IV - DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 462.784.782-34 e no Registro Geral nº. 1.476.368 SSP/PA.



057

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

Parágrafo Único, o edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientes em: 02 / 01 / 2013

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES

MARIA DO CARMO RITA

LUZEILDA FERRAZ LEÃO

SANDRA SUELY MENDES LEÃO

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA.
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso III do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1.994.

Ronaldo Lessa Voloski

Chefe de Gabinete
Portaria nº. 001/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2013

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente, materiais de limpeza, mobiliário em geral e aparelhos e utensílios domésticos, destinado ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia; ABERTURA: 04/07/2013, às 08h30min; LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Prédio da Prefeitura de Medicilândia/PA, das 08h00min às 12h00min, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

Medicilândia-PA, 19 de junho de 2013.
BARTOLOMEU LUCENA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, Pregão Presencial 9-005/2013, circulado no D.O.U. em 18/06/2013, seção 3, pag. 208. Onde se lê: abrirá, no dia 27.06.2013, às 09h00min. Leia-se: abrirá, no dia 02.07.2013, às 09h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

A PMNP, torna público que o pregão presencial nº 20/2013, que versa a Contratação de Empresa para Aquisição de uma carreta agrícola de madeira, caminhão basculante e trator agrícola, através do contrato de repasse nº 0375.401-72/2011 entre a Caixa Econômica Federal e o município de Novo Progresso/PA com data de abertura para 19/06/2013 - às 09:00h, foi declarado FRACASSADO. Em função de inabilitação do participante.

CRISTIANE F. DE SOUZA E ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO - 492/13 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 018/13, PMP/IGRJA B. NACIONAL DE PARAGOMINAS. Obj: Locação de um imóvel em alvenaria, localizado a Av. Agenor Alves de Souza, nº651, promissão I, prédio da Igreja Batista Nacional, contendo 02 pavimentos sendo: térreo contendo pátio, recepção, sala, banheiro social, 04 salas, depósito e 02 banheiros masc/fem., cozinha e refeitório, bem como um pavimento superior contendo 03 salas, para atender de forma satisfatória os alunos residentes no bairro promissão I, matriculados na EMEF. Unidos em Cristo. Valor global: R\$ 22.400,00. Vigência: 03/06/13 à 31/12/13. Rec: Vig. Fundeb. Ord. Desp: Joao B. Gabriel - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO - 502/13 - TOMADA DE PREÇOS - 016/13, PMP/AMOEDO & MELO LTDA-ME. Obj: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à leitura de lâminas de exames Citopatológico do Programa de Controle do Câncer Uterino - PCU. Valor global: R\$ 66.400,00. Vigência: 13/06/13 à 31/12/13. Rec: Vig. FMS/M.A.C/A.I.H. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - 061/2013 - Obj: Aquis. de materiais de consumo - uniformes, tecidos e aviamentos e de proteção e segurança, p/ serem utilizados pelos Aosg - aux. operacionais de serviços gerais e merendeiras que atuam nas Escolas Mun. de ensino Fundamental da zona urbana, rural e área indígena, bem como das Escolas mun. de ensino Infantil das zonas urbana, até 31 de dezembro 2013. Data de Abertura: 03/07/2013 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 20/06/2013.

CONCORRENCIA - 009/2013 - Obj: Cont. de empresa prestadora de serviços de obras de reforma e ampliação da EMEF Maria da Silva Nunes - Mun. de Paragominas/PA. Data de Abertura: 22/07/2013 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 20/06/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2012 - REGISTRO DE PREÇOS - ATA REGISTRO DE PREÇOS 019/12, Aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível (Onurea) com 03 áreas reservadas (box) p/ cadeira de rodas para o transporte escolar diário de estudantes da Educação. Data de Abertura: 20/06/2013 às 10:00 hs. Pgm.: 20/06/2013.

TOMADA DE PREÇOS 028/2013 - Obj: Locação de 03 veículos automotores, sendo: 01 veículo para atender a equipe do Projeto Técnico Social do Esgoto Sanitário, que irá executar suas atividades pelos bairros: promissão I, II e III, Olga Moreira e Novo Horizonte, baseado no contrato nº 350897-35 (PTTS), com iniciativa do poder Público local e 02 veículos para atender a equipe técnica do Cadastro Único, que irá realizar visitas domiciliares referente ao levantamento de questionários e formulários da Caixa Econômica Federal do Programa Habitacional Morada dos Ventos, do Programa Federal para estruturação do diagnóstico de atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social. Até 31 de dezembro de 2013. Data de Abertura: 05/07/2013 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá

ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 20/06/2013.

Paragominas, 18 de Junho de 2013
GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2013-015SEMOB

O Município de PARAUPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 02 de Julho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de preços para os serviços de locação de veículos e equipamentos para atender a manutenção, abertura e recuperação geral de estradas vicinais (ramais principais e secundários) na zona rural do Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e demais legislações aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados (pessoa física ou representante legal da empresa devidamente credenciada para este fim) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na sala da Comissão de Licitação, localizado no (a) MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 12h e das 14h às 18h).

Parauapebas-PA, 19 de junho de 2013
ARGENOR SOUSA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão - SRP Nº 1/2013-00002- PMSMP. Tipo: Menor preço por item. Abertura: 25/06/2013 às 09h (horário Brasília). Local: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, Av. Santa Maria, nº 01, Praça da Matriz, Centro, cidade de Santa Maria do Pará - PA, CEP: 68.738-000. Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender a necessidade do Gabinete do Prefeito, Secretarias e suas Unidades, para o exercício financeiro 2013, de acordo com as especificações e quantidades indicadas no termo de referência e anexos, parte integrante do edital. O edital poderá ser retirado na sala de licitações, localizada no prédio da Prefeitura. Informações pelo fone: (0-91) 3442-1726.

Modalidade: Pregão - SRP Nº 1/2013-00003- PMSMP. Tipo: Menor preço por item. Abertura: 27/06/2013 às 09h (horário Brasília). Local: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, Av. Santa Maria, nº 01, Praça da Matriz, Centro, cidade de Santa Maria do Pará - PA, CEP: 68.738-000. Objeto: Aquisição de material de limpeza, lavanderia, higienização e utensílios de copa e cozinha, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias e suas Unidades, para o exercício financeiro 2013, de acordo com as especificações e quantidades indicadas no termo de referência e anexos, parte integrante do edital. O edital poderá ser retirado na sala de licitações, localizada no prédio da Prefeitura. Informações pelo fone: (0-91) 3442-1726.

Santa Maria do Pará, 18 de abril de 2013
CESAR DE BARROS COELHO SARMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU

AVISO

A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu convoca as licitantes credenciadas ao Pregão Presencial nº 9/2013-0605016. Objeto: Aquisição de medicamentos do programa farmácia básica para a reabertura do certame em 03/07/2013, às 08h30min, na sede da PMTA, sala da CPL, sito à Av. Três Poderes, nº 738, bairro Centro, Tomé-Açu/PA.

SANDRA TAVARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013-PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2013-PMT, com abertura para o dia 02/07/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Borracharia referente a manutenção dos veículos lotados no Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeita, algumas Secretarias e Autarquias deste Município, por um período de 24 meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013-PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2013-PMT, com abertura para o dia 03/07/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Refeições do tipo Marmiteix, Normal e Executiva destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeita, algumas Secretarias e Autarquias deste Município por um período de 24 meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013-PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2013-PMT, com abertura para o dia 04/07/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Hospedagem e Hotelaria. Para atender o Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeita, Secretarias e Autarquias deste Município por um período de 24 meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013-PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2013-PMT, com abertura para o dia 05/07/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Instalação, Reoperação de Gás e Limpeza Geral das Centrais de Ar do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeita, algumas Secretarias e Autarquias deste Município por um período de 24 meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações. Tucuruí (PA), 19/06/2013.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013-FME

Abertura 5/7/2013 às 8:00h na sede da PMU Objeto Contratação de empresa p/ Construção de uma Unidade Escolar c/ 02 salas de aula na Colônia Nova Conquista, menor preço. Edital R\$ 250,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013-FME

Abertura 5/7/2013 às 14:00h na sede da PMU Objeto Contratação de empresa p/ Construção de uma Unidade Escolar c/ 04 salas de aula no Assentamento Nova Kauana menor preço Edital R\$ 250,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013-FME

Abertura 8/7/2013 às 8:00h na sede da PMU Objeto: Contratação de empresa para Construção de uma Unidade Escolar com 01 sala de aula na Colônia Planalto, menor preço. Edital R\$ 250,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013-FME

Abertura 8/7/2013 às 14:00h na sede da PMU Objeto Contratação de empresa p/ Construção de uma Unidade Escolar c/ 04 salas de aula no Assentamento Nova Vida, menor preço. Edital R\$ 250,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013-FME

Abertura 9/7/2013 às 8:00h na sede da PMU Objeto Contratação de empresa p/ Construção de uma Unidade Escolar c/ 04 salas de aula na Colônia Bom Jesus, menor preço. Edital R\$ 250,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2013-FME

Abertura 9/7/2013 às 14:00h na sede da PMU Objeto Contratação de empresa p/ Construção de uma Unidade Escolar c/ 04 salas de aula na Colônia Sapucaia, menor preço. Edital R\$250,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013-FME

Abertura 10/7/2013 às 8:00h na sede da PMU Objeto Contratação de empresa p/ Construção de uma Unidade Escolar c/ 02 salas de aula no Assentamento Nova União, menor preço. Edital R\$ 250,00.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542416

PORTARIA: 3414/2013-PG

Objetivo: PARTICIPAR DA III MOSTRA DE TECNOLOGIA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994. Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): RECIFE/PE - Brasil
Servidor(es): 9991134/PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA (TÉCNICO) / 2,5 diárias (Completa) / de 09/06/2013 a 11/06/2013
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542423

PORTARIA: 3447/2013-PG

Objetivo: PARTICIPAR DO ATO DE ENTREGA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA. Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. N.º 057/2006. Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil
Servidor(es): 800134/JORGE DE MENDONÇA ROCHA (SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA - JI) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 07/06/2013 a 07/06/2013
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542430

PORTARIA: 3448/2013-PG

Objetivo: PARTICIPAR DO ATO DE ENTREGA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA. Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. N.º 057/2006. Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil
Servidor(es): 999027/ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA (PROCURADOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 07/06/2013 a 07/06/2013
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542405

Contrato: 4
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um depósito na área do estacionamento do prédio sede deste MPCM/PA.
Valor Total: 60.620,15
Data Assinatura: 03/06/2013
Vigência: 04/06/2013 a 11/06/2013
Convite: 4/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
01032124145060000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: W G ENGENHEARIA LTDA
Endereço: Av Alm Tamandaré, 217
CEP: 66020-000 - Belém/PA
Telefone: 9132428388
Ordenador: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Municípios

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542528

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

Partes: Câmara Municipal de Maracanã e Posto Beira Mar Ltda. - CNPJ: 00.590.730/0001-90 - contrato n.º. 020507/2013 no valor de R\$: 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais); vigência: até 31/12/2013. Objeto: aquisição de combustível tipo (gasolina comum) para o abastecimento do veículo a disposição da Câmara Municipal; fonte de recursos: 2.001 - 3.3.90.30.00. Assinatura do contrato: 13/05/2013 - ordenador de despesas: José Augusto da Silva Casseb - Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA DE URUARÁ-ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542580

A prefeitura de Uruará-Estado do Pará, inscrita no CNPJ: 34.593.541/0001-92, torna público que requereu junto a SEMA-PA, a L.P e L.I (Licença Prévia e de Instalação) de um Sistema de Abastecimento de Água, localizado em sua sede municipal. A Prefeitura de Uruará-Estado do Pará, inscrita no CNPJ: 34.593.541/0001-92, torna público que requereu junto a SEMA-PA, Licença de Outorga Prévia de um Sistema de Abastecimento de Água, localizado em sua sede municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542594

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 027/2013- SETRINS

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE CAIXÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL. A Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará REVOGA o presente procedimento com base na Súmula 473 do STF. Monte Alegre-Pará, 18 de junho de 2013.

RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Monte Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013-PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 015/2013-PMT, com abertura para o dia 02/07/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Borracharia referente a manutenção dos veículos lotados no Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeita, algumas Secretarias e Autarquias deste Município, por um período de 24 meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013-PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2013-PMT, com abertura para o dia 03/07/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Refeições do tipo Marmiteux, Normal e Executiva destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeita, algumas Secretarias e Autarquias deste Município por um período de 24 meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013-PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 017/2013-PMT, com abertura para o dia 04/07/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Hospedagem e Hotelaria. Para atender o Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeita, Secretarias e Autarquias deste Município por um período de 24 meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013-PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2013-PMT, com abertura para o dia 05/07/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Instalação, Recuperação de Gas e Limpeza Geral das Centrais de Ar do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeita, algumas Secretarias e Autarquias deste Município por um período de 24 meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações. Tucuruí (PA), 19/06/2013.

Sidney José Vaz Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542564

PREGÃO PRESENCIAL - 061/2013 - Obj: Aquis. de material de consumo - uniformes, tecidos e aviamentos e de proteção e segurança, p/ serem utilizados pelos Aosg - aux. operacionais de serviços gerais e merendeiras que atuam nas Escolas Mun. de ensino Fundamental da zona urbana, rural e área Indígena, bem como das Escolas mun. de ensino Infantil das zonas urbana, até 31 de Dezembro 2013. **Data de Abertura: 03/07/2013 às 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMT, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 20/06/2013.

PREGÃO PRESENCIAL - 062/2013 - Obj: Aquis. de peças originais para serem utilizadas na reposição do equipamento pá mecânica pm03-komtsu-wa 18-1b ano 2005 de propriedade desta Prefeitura. **Data de Abertura: 03/07/2013 às 14:30 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMT, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 20/06/2013

PREGÃO PRESENCIAL - 063/2013 - Obj: Contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de manutenção e consertos com reposição de peças em equipamentos tecnológico-energéticos nobreaks, objetivando atender a capacidade de operacionalização das Sec. Mun. de: Assistência Social (Semas), Adm. e Finanças (Semafi), Governo (semug), Saúde (Sems), Infraestrutura (Seminfra), Cultura, desporto, Turismo e Lazer (Secut), Urbanismo(semur), Meio Ambiente (Semma) Assuntos Jurídicos (Sejur), planejamento e Desenvolvimento (Seplan), Agricultura (Semagri), até 31 de

Dezembro de 2013. **Data de Abertura: 04/07/2013 às 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMT, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 20/06/2013

TOMADA DE PREÇOS 028/2013 - Obj: Locação de 03 veículos automotores, sendo: 01 veículo para atender a equipe do Projeto Técnico Social do Esgotamento Sanitário, que irá executar suas atividades pelos bairros: promissão I, II e III, Olga Moreira e Novo Horizonte, baseado no contrato n.º 350897-35 (PTTS), com iniciativa do poder Público local e 02 veículos para atender a equipe técnica do Cadastro Único, que irá realizar visitas domiciliares referente ao levantamento de questionários e formulários da Caixa Econômica Federal do Programa Habitacional **Morada dos Ventos**, do Programa Federal para estruturação do diagnóstico de atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social. Até 31 de dezembro de 2013. **Data de Abertura: 05/07/2013 às 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMT, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 20/06/2013.

CONCORRÊNCIA 009/2013 - Obj: Cont. de empresa prestadora de serviços de obras de reforma e ampliação da EMEF Maria da Silva Nunes - Mun. de Paragominas/PA. **Data de Abertura: 22/07/2013 às 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMT, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 20/06/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2012 - REGISTRO DE PREÇOS - ATA REGISTRO DE PREÇOS 019/12, Aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível (Onurea) com 03 área reservadas (box) p/ cadeira de rodas para o transporte escolar diário de estudantes da Educação. **Data de Abertura: 20/06/2013 às 10:00 hs.** Pgm.: 20/06/2013.

DECRETO N.º 357/13 de 05 de Junho/2013. **Convoca** a Conferência Municipal de **Meio Ambiente/13** e dá outras providências. **O PREFEITO MUN. de PARAGOMINAS,** em conjunto com o **Ministério de Meio Ambiente, Sec. Mun. de Meio Ambiente. DECRETA:** Art. 1.ª Fica convocada a **Conferência Mun. do Meio Ambiente de 2013** a ser realizada no dia 28 de junho do corrente exercício, no auditório Inocência Oliveira na sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas, localizado na Rodovia PA 125 s/n, Bairro Centro. **Art. 2.º** - O tema central da Com. Mun. do Meio Ambiente/13 será: **Política Nacional de Resíduos Sólidos**, com foco nos seguintes temas: **produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do Sistema de implementação da política de resíduos em nível local.** Art. 3.º - A Conf. Mun. do Meio Ambiente será presidida pelo Sec. Mun. de Meio Ambiente Armino Felipe Zagalo Neto, sendo a coordenação do Comitê Diretor do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Mun. de Paragominas composto pelo Conselho Mun. de Meio Ambiente, pela Sec. Mun. do Verde e do Meio Ambiente, pela Sec. Mun. de Assistência Social, pela Sec. Mun. de Urbanismo, pela Sec. Mun. de Infraestrutura, pela Sec. Mun. de Saúde, pela Sec. Mun. de Educação e pela Sanepar. Art. 4.º - As normas de organização e funcionamento da **Conferência Mun. do Meio Ambiente** serão deliberadas pelo Comitê Diretor do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Paragominas e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas. **Art. 5.º** - As despesas decorrentes da organização e realização da **Conferência Mun. do Meio Ambiente** correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Mun. de Paragominas, em 05 de Junho/2013. Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Mun. de Paragominas.

CONVÊNIO N.º. 044/2013 - PMP/Com interveniência da Sec. Mun. de Governo e do Movimento Eclesial da Renovação Carismática Católica. Obj.: O apoio financeiro para custeio de despesas relativas ao evento **10º celebrai**, a ser realizado durante a programação da 47.ª Agropec no dia 13/08/13. Objetivando através de suas artes conscientizar a juventude na busca de uma formação cidadã capaz de combater às drogas. Os recursos repassados se destinarão ao custeio de despesa com confecção de 1.000 camisetas. Valor global: R\$ 16.000,00. Vig.: 17/06/13 a 31/08/13. Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas, para dirimir controvérsias oriundas do presente Convênio. Assin.: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Mun. de Paragominas. Renato Rodrigues Cordeiro - Sec. Mun. de Governo; Maria Francinete Soares Evangelista - Presidente do M.E.R. Carismática Católica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES- Homologação e adjudicação de resultado- Pregão Presencial nº009/2013 - Vencedora: **Alta Empreendimentos Turísticos Ltda** - CNPJ-03.828.649/0002-74 Pregão Presencial nº008/2013 - Vencedora: **KCM Wanzeller ME- GWG Gráfica e Editora** - CNPJ-04.238.907/0001-44 Pregão Presencial nº 007/2013- Vencedora(s): Lote 02- Cunha

BELÉM, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2013

GERAIS

SALÁRIO PODE FICAR ISENTO DO IR

PROJETO QUE LIBERA COBRANÇA DO IMPOSTO DE RENDA NO 13º DO TRABALHADOR É APROVADO EM COMISSÃO DO SENADO

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado aprovou ontem projeto de lei que isenta o 13º salário do Imposto de Renda. A proposta ainda será analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), da qual receberá decisão terminativa (com valor de uma decisão do Senado), e posteriormente passará pela Câmara. A autoria do projeto, de número 266/2012, é do senador Lobão Filho (PMDB-MA).

No texto da proposta, Lobão afirma que o 13º dinamiza a economia por elevar o movimento de compras no período natalino,

além de contribuir para a poupança da classe assalariada e ser frequentemente usado para despesas ligadas à educação. De acordo com o parecer da comissão que aprovou o projeto, a isenção implicaria em uma renúncia fiscal de quase R\$ 7,5 bilhões em 2013, R\$ 8,2 bilhões em 2014 e R\$ 9 bilhões em 2015.

O texto da proposta, porém, afirma que a renúncia seria compensada pelo retorno aos cofres públicos de recursos provenientes de tributos sobre o consumo, - como IPI, PIS/Pasep e Cofins - e tributos

incidentes sobre a renda de pessoas jurídicas. "O efeito econômico gerado pela alta de vendas se propaga para toda a cadeia produtiva, de tal forma que se pode falar em efeito multiplicador, afetando o crescimento da arrecadação em ondas sucessivas", diz.

No mês passado, o Senado aprovou medida provisória que isenta do IR valores de até R\$ 6 mil recebidos por trabalhadores a título de participação nos lucros e resultados (PLR) de empresas. Congressistas estimam que a isenção contempla cerca de 60% dos beneficiários.

Percentual de cheques sem fundos sobe em maio

O percentual de cheques devolvidos subiu em maio para 2,15%, de acordo com indicador medido pela Serasa Experian, que explicou a alta pela sazonalidade do mês, quando se comemora o Dia das Mães. O resultado do mês passado representa leve aumento frente aos 2,09% de abril, mas queda contra maio de 2012, quando o percentual

alcançou 2,20%.

No acumulado do ano, o percentual de cheques devolvidos alcançou 2,10%, enquanto nos primeiros cinco meses de 2012 esse patamar era um pouco menor, de 2,08%. Roraima foi o Estado com maior percentual de cheques sem fundos (11,48%). No Pará, o percentual subiu de 5,02% em abril para 5,31% em maio.

EDITAIS

D. A. COIMBRA PESCADOS INDUSTRIA E COMERCIO ME, CNPJ 07.391.475/0001-03, Av. Maico, 55, Prainha, Santarém/PA, requereu à SEMA, prof. 11/35486, em 01/12/11, ren. da LO 4482/10, pia atividade de beneficiamento de pescado.

Status Construções LTDA, com CNPJ nº 05.035.230/0001-00 torna público que requereu à SEMMA-PA, LP, Licença Prévia e LI - Licença de Instalação, referentes ao processo nº 1842/2013, no município de Belém/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extratos de Contratos

Contrato nº: 008/2013. Contratante: PMCN - Fundo Municipal de Educação/CNPJ nº: 34.670.976/0001-47. Contratada: Felipe Jordão de Carvalho Souza - EPP nº: 13.048.825/0001-28. Objeto: para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar para utilização nas escolas do município de Cumaru do Norte - PA, conforme Proposta do Processo Licitatório nº 005/2013 Pregão Presencial nº 005/2013. Valor Global Previsto Estimado de: R\$ 803.013,50 (oitocentos e três mil e treze reais e cinquenta centavos). Vigência: 29/04/2013 a 31/12/2013.
Contrato nº: 009/2013. Contratante: PMCN - Fundo Municipal de Educação. CNPJ nº: 34.670.976/0001-47. Contratada: R.E. Duarte - ME nº: 14.489.601/0001-14. Objeto: para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar para utilização nas escolas do município de Cumaru do Norte - PA, conforme Proposta do Processo Licitatório nº 005/2013 Pregão Presencial nº 005/2013. Valor Global Previsto Estimado de: R\$ 803.013,50 (oitocentos e três mil e treze reais e cinquenta centavos). Vigência: 29/04/2013 a 31/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013-PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2013-PMT, com abertura para o dia 02/07/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Borracharia referente a manutenção dos veículos lotados no Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, algumas Secretarias e Autarquias deste Município, por um período de 24 meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2013-PMT, com abertura para o dia 03/07/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Referências do tipo Marmite, Normal e Executiva destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, algumas Secretarias e Autarquias deste Município por um período de 24 meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013-PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2013-PMT, com abertura para o dia 04/07/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Hospedagem e Hotelaria. Para atender o Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, Secretarias e Autarquias deste Município por um período de 24 meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2013-PMT, com abertura para o dia 05/07/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Instalação, Recuperação de Gás e Limpeza Geral das Centrais de Ar do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, algumas Secretarias e Autarquias deste Município por um período de 24 meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações. TUCURUÍ (PA), 19/06/2013. Sidney José Vaz Rodrigues - Pregoeiro

Kit p/Banheiro
Cromado 5 peças
A partir de
17,90

Lavadora Farnastil
A partir de
249,90

Balcão de cozinha
MGM Roma
279,90

Piso Tipo A
A partir de
11,90

Tinta Acrílica
Renner Galão
29,90

Bacia Acoplada
branca
189,90

Armário MGM
Florença
279,90

Armário
MGM Viena
149,90

Presenteie sua casa pagando pouquinho

CASA DOS PREGOS
A amiga do construtor

NA COMPRA DE ARMÁRIOS MGM, GANHE UM CUPOM E CONCORRA A UM MARAVILHOSO PASSEIO DE BARCO NA ORLA DE BELÉM «ENTARDECER OU LUZES DA CIDADE» COM DIREITO A ACOMPANHANTE.

Av. Senador Lemos, 1240, entre José Pio e Djalma Dutra - (91) 3244-5500



061

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO

AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Sr. Edson Andrey Furtado da Costa
MD. Diretor de Tributação

Assunto: Solicitação de Cobrança para aquisição de Edital.

Solicito de V. Sa., a cobrança para aquisição do Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº PP-CPL-015/2013-PMT**, do tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES**, com abertura para o dia **02/07/2013**. O Edital completo poderá ser adquirido ao preço de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)** até às 14:00h do dia **01/07/2013**, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Atenciosamente,

Tucuruí (PA), 20 de junho de 2013.

Sidney José Vaz Rodrigues
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº. 038/2013-GP

20/06/13



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributário

DAM

Documento de Arrecadação Municipal

Ident. do DAM

22049-9

062

Identificação do Contribuinte		Inscrição: 20461		Exercício	
CPF/CNPJ: 10.305.226/0001-54		Cod. Contribuinte: 008560-8			
Nome: TRADIÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO		Dt. Emissão	Dt. Vencimento	Parcela	Dt. p/ Pagamento
Raz. Social: EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA		21/06/2013	01/07/2013	Única	01/07/2013
Endereço: ROD BR 422, S/N - KM 05 SANTA MÔNICA - TUCURUI		Código	Descrição		Valor
Endereço do Imóvel		1600.13.02	Serviços de Venda de Editais		R\$ 30,00
Observações					
REF. A EDITAL DE LICITAÇÃO PP-CPL Nº 015/2013 - PMT - PREGÃO PRESENCIAL.					
Após o vencimento juros de 1% AM ou fração + multa de 2% AM ou fração.					
Pagável somente até a data para pagamento					
		Correção Monetária			
		Juros			
		Multa			
		Desconto		R\$ 15,35	
		Taxa de Expediente		R\$ 15,35	
		Total a Pagar		R\$ 30,00	

8175000000 2 30004599201 7 30701000000 7 00002204909 2

1ª Via - Contribuinte



Prefeitura Municipal de Tucuruí		DAM		Inscrição Cadastral: 20461		Exercício	
Secretaria Municipal de Fazenda		Documento de		Cod. Contribuinte: 008560-8			
Departamento de Tributário		Arrecadação Municipal					
Identificação do Contribuinte		Código		Descrição		Valor	
Nome: TRADIÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO		1600.13.02		Serviços de Venda de Editais		R\$ 30,00	
Raz. Social: EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA				Correção Monetária			
Endereço: ROD BR 422, S/N - KM 05				Juros			
SANTA MÔNICA - TUCURUI				Multa			
Endereço do Imóvel:				Desconto		R\$ 15,35	
				Taxa de Expediente		R\$ 15,35	
Código do DAM	Dt. Emissão	Dt. Vencimento	Parcela	Dt. p/ Pagamento	Total a Pagar		Valor
22049-9	21/06/2013	01/07/2013	Única	01/07/2013	R\$ 30,00		R\$ 30,00

8175000000 2 30004599201 7 30701000000 7 00002204909 2

2ª Via - Prefeitura



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECAÇÃO DE CONVENIO

21/06/2013 10:51:31
DATA DE EFETIVAÇÃO: 21/06/2013
CONVENIO: 000295167
OPERADOR: 01

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA
81750000002 300045992017
307010000007 000022049092

CONVENIO: PM DE TUCURUI
PAGO, EFETUADO EM: 21/06/2013

VALOR: 30,00

CÓD. OPERAÇÃO: 000162526

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 725 7474



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributário

DAM

063

Ident. do DAM

22064-9

Documento de Arrecadação Municipal

Identificação do Contribuinte

CPF/CNPJ: 05.315.198/0001-16

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE

Raz. Social: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME

Endereço: AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 1010 - B
SANTA MÔNICA - TUCURUI

Endereço do Imóvel

Observações

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013 - PMT
Após o vencimento juros de 1% AM ou fração + multa de 2% AM ou fração.
Pagável somente até a data para pagamento

Inscrição: 20476

Cod. Contribuinte: 000189-6

Exercício

Dt. Emissão	Dt. Vencimento	Parcela	Dt. p/ Pagamento
25/06/2013	01/07/2013	Única	01/07/2013

Código	Descrição	Valor
1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	R\$ 30,00
	Correção Monetária	
	Juros	
	Multa	
	Desconto	R\$ 15,30
	Taxa de Expediente	R\$ 15,30
Total a Pagar		R\$ 30,00

81740000000 3 30004599201 7 30701000000 7 00002206409 1



1ª Via - Contribuinte

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributário

DAM

Documento de Arrecadação Municipal

Inscrição Cadastral: 20476

Cod. Contribuinte: 000189-6

Exercício

Identificação do Contribuinte

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE

Raz. Social: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME

Endereço: AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 1010 - B
SANTA MÔNICA - TUCURUI

Endereço do Imóvel:

Código	Descrição	Valor
1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	R\$ 30,00
	Correção Monetária	
	Juros	
	Multa	
	Desconto	R\$ 15,30
	Taxa de Expediente	R\$ 15,30
Total a Pagar		R\$ 30,00

Código do DAM	Dt. Emissão	Dt. Vencimento	Parcela	Dt. p/ Pagamento
22064-9	25/06/2013	01/07/2013	Única	01/07/2013

81740000000 3 30004599201 7 30701000000 7 00002206409 1



2ª Via - Prefeitura

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO DE CONVENIO

25/06/2013 10:22:01
DATA DE EFETIVACAO: 25/06/2013
CONVENIO: 000295167
OPERADOR: 01

REPRESENTACAO NUMERICA
817400000003 300045992017
307010000007 000022064091

CONVENIO: PM DE TUCURUI
PAGTO. EFETUADO EM: 25/06/2013

VALOR: 30,00

COD. OPERACAO: 000210298

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
E A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 725 7474



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributário

DAM

Documento de Arrecadação Municipal

Ident. do DAM

22073-9

Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 12.241.333/0001-91 Nome: BORRACHARIA ITAPEMIRIM Raz. Social: JOÃO P DOS SANTOS - ME Endereço: RUA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 81 - QD 01 BELA VISTA - TUCURUI		Inscrição: 20484 Cod. Contribuinte: 014380-2		Exercício	
		Dt. Emissão	Dt. Vencimento	Parcela	Dt. p/ Pagamento
		26/06/2013	01/07/2013	Única	01/07/2013
		Código	Descrição		Valor
		1600.13.02	Serviços de Venda de Editais		R\$ 30,00
			Correção Monetária		
			Juros		
			Multa		
			Desconto		R\$ 15,30
			Taxa de Expediente		R\$ 15,30
		Total a Pagar			R\$ 30,00
Endereço do Imóvel -					
Observações PREGÃO PRESENCIAL PP-CPL-015/2013-PMT Após o vencimento juros de 1% AM ou fração + multa de 2% AM ou fração. Pagável somente até a data para pagamento					

81750000000 2 30004599201 7 30701000000 7 00002207309 2

1ª Via - Contribuinte



Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Tributário		DAM Documento de Arrecadação Municipal		Inscrição Cadastral: 20484 Cod. Contribuinte: 014380-2		Exercício
Identificação do Contribuinte Nome: BORRACHARIA ITAPEMIRIM Raz. Social: JOÃO P DOS SANTOS - ME Endereço: RUA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 81 - QD 01 BELA VISTA - TUCURUI				Código	Descrição	Valor
				1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	R\$ 30,00
					Correção Monetária	
					Juros	
					Multa	
					Desconto	R\$ 15,35
					Taxa de Expediente	R\$ 15,35
				Total a Pagar		R\$ 30,00
Endereço do Imóvel: -						
Código do DAM	Dt. Emissão	Dt. Vencimento	Parcela	Dt. p/ Pagamento		
22073-9	26/06/2013	01/07/2013	Única	01/07/2013		

81750000000 2 30004599201 7 30701000000 7 00002207309 2

2ª Via - Prefeitura



Correspondente do Banco Bradesco S.A.
 U. U. ALMEIDA COMERCIO ME

RUA F 938

Terr. Net- Iso 00025838 Data 26/06/2013

Comprovante de Pagamento de Tributos

Data: 26/06/2013 Hora de Brasília: 09:59

Código de Barras

81750000000-2 30004599201-7

30701000000-7 00002207309-2

Código do Tributo : 0020

Valor Principal : 30,00

Valor da Multa : 0,00

Valor dos Juros : 0,00

Valor dos Descontos : 0,00

Valor Pago : 30,00

Empresa/Orgão:

PM TUCURUI

Ag. Bradesco: 1942 - TUCURUI

PMCB : 118 - SUPER LIDER

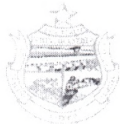
NSU 022027476140 Autenticacao: 332423

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deve ser guardado para apresentação ao Órgão competente, quando requisitado.

QUANTIDADE BRANCO

0800 722 9933

NSU Rede: 876908 Hora Rede: 09:49:18



Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013 –PMT Processo nº: 20130320-PMT

À EMPRESA: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE

ATT: Srº. MESSIAS FREITAS

ADENDO MODIFICADOR

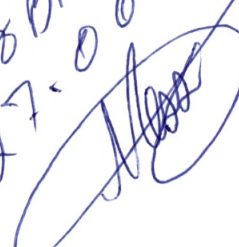
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013-PMT
PROCESSO Nº. 20130320-PMT**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PARÁ**, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 038/2013-GP, de 02 de janeiro de 2013, vem através da presente informar que, tendo em vista que foi verificado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que, **visando em de atender as secretarias que trocam turnos, fazem rondas etc.**, a necessidade de modificação do sub item 13.1 do Edital "Os serviços serão requisitados, parceladamente, de acordo com as necessidades do Gabinete, Secretarias e Autarquias, através de requisição emitida pelas mesmas, conforme competente empenho". Para sub item **13.1** – Os serviços serão requisitados, parceladamente, de acordo com as necessidades do Gabinete, Secretarias e Autarquias, através de requisição emitida pelas mesmas, conforme competente **empenho cabendo a contratada prestar os serviço de plantão em 24 horas por dia.**

Vale ressaltar que com relação aos demais itens, e planilha permanece inalterada.

Tucuruí, 27 de junho de 2013.


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro

*Recebido
27.06.13*




Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013 –PMT Processo nº: 20130320-PMT

À EMPRESA: TRADIÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO

ATT: Srº. EDIVALDO SOUZA

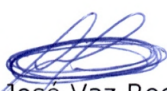
ADENDO MODIFICADOR

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013-PMT
PROCESSO N.º. 20130320-PMT**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PARÁ**, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 038/2013-GP, de 02 de janeiro de 2013, vem através da presente informar que, tendo em vista que foi verificado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que, **visando em de atender as secretarias que trocam turnos, fazem rondas etc.**, a necessidade de modificação do sub item 13.1 do Edital "Os serviços serão requisitados, parceladamente, de acordo com as necessidades do Gabinete, Secretarias e Autarquias, através de requisição emitida pelas mesmas, conforme competente empenho". Para sub item **13.1** – Os serviços serão requisitados, parceladamente, de acordo com as necessidades do Gabinete, Secretarias e Autarquias, através de requisição emitida pelas mesmas, conforme competente **empenho cabendo a contratada prestar os serviço de plantão em 24 horas por dia.**

Vale ressaltar que com relação aos demais itens, e planilha permanece inalterada.

Tucuruí, 27 de junho de 2013.


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro


Em 27/06/13
Edivaldo Souza
CPF: 207.146.882-34
Cargo Administrativo



Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013 –PMT Processo nº: 20130320-PMT

À EMPRESA: BORRACHARIA ITAPEMIRIM - ME

ATT: Srº. JOÃO DOS SANTOS

ADENDO MODIFICADOR

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013-PMT
PROCESSO Nº. 20130320-PMT**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PARÁ**, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 038/2013-GP, de 02 de janeiro de 2013, vem através da presente informar que, tendo em vista que foi verificado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que, **visando em de atender as secretarias que trocam turnos, fazem rondas etc.,** a necessidade de modificação do sub item 13.1 do Edital "Os serviços serão requisitados, parceladamente, de acordo com as necessidades do Gabinete, Secretarias e Autarquias, através de requisição emitida pelas mesmas, conforme competente empenho". Para sub item **13.1** - Os serviços serão requisitados, parceladamente, de acordo com as necessidades do Gabinete, Secretarias e Autarquias, através de requisição emitida pelas mesmas, conforme competente **empenho cabendo a contratada prestar os serviço de plantão em 24 horas por dia.**

Vale ressaltar que com relação aos demais itens, e planilha permanece inalterada.

Tucuruí, 27 de junho de 2013.


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro

recebi 27/06/13

Fabiane Carlet



Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013 –PMT Processo nº: 20130320-SEMED

À EMPRESA: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE

ATT: Srº. Messias Freitas

ADENDO MODIFICADOR

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013-PMT
PROCESSO Nº. 20130320-PMT**

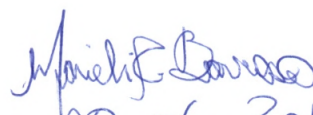
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PARÁ**, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 038/2013-GP, de 02 de janeiro de 2013, para conhecimento dos interessados que por razão de Interesse Público, foi **ADIADA** a data de Abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013-PMT, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

A DATA DE ABERTURA, ANTES MARCADA PARA 02/07/2013 – 09:30HS. FICA ADIADO PARA O DIA 17/07/2013 AS 9:30HS

Todas as demais Clausulas e condições do instrumento convocatório não referidos neste ADENDO, permanecem inalteradas e em pleno vigos.

Tucuruí, 28 de junho de 2013.


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro


28-06-2013



Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013 –PMT Processo nº: 20130320-SEMED

À EMPRESA: TRADIÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO

ATT: Srº. EDIVALDO SOUZA

ADENDO MODIFICADOR 1

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013-PMT

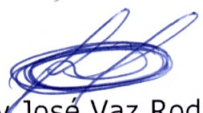
PROCESSO Nº. 20130320-PMT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PARÁ**, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 038/2013-GP, de 02 de janeiro de 2013, para conhecimento dos interessados que por razão de Interesse Público, foi **ADIADA** a data de Abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013-PMT, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

A DATA DE ABERTURA, ANTES MARCADA PARA 02/07/2013 – 09:30HS. FICA ADIADO PARA O DIA 17/07/2013 AS 9:30HS

Todas as demais Clausulas e condições do instrumento convocatório não referidos neste ADENDO, permanecem inalteradas e em pleno vigos.

Tucuruí, 28 de junho de 2013.


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro


RECEBEMOS
Em 28/06/13
Lava Jato Tradição



Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013 –PMT Processo nº: 20130320-SEMED

À EMPRESA: BORRACHARIA ITAPEMIRIM - ME

ATT: Srº. JOÃO DOS SANTOS

ADENDO MODIFICADOR 1

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013-PMT
PROCESSO N.º. 20130320-PMT**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PARÁ**, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 038/2013-GP, de 02 de janeiro de 2013, para conhecimento dos interessados que por razão de Interesse Público, foi **ADIADA** a data de Abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013-PMT, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

A DATA DE ABERTURA, ANTES MARCADA PARA 02/07/2013 – 09:30HS. FICA ADIADO PARA O DIA 17/07/2013 AS 9:30HS

Todas as demais Clausulas e condições do instrumento convocatório não referidos neste ADENDO, permanecem inalteradas e em pleno vigos.

Tucuruí, 28 de junho de 2013.


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro

*recebi 28/06/13
Fadriane Cavali*



ESTADO DO PARÁ 071
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P. J: 05.251.632/0001-41

MEMORANDO

Nº. 0113

Data: 03/07/2013

DO: Gabinete do Prefeito

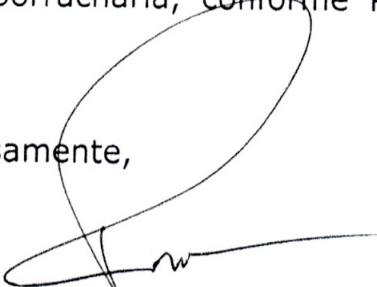
Para: Departamento de Licitação

Assunto: Processo Licitatório

Prezada Senhora,

Solicito a Vossa Senhoria que seja providenciado uma nova Dotação com inclusão da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação para contratação de serviços de borracharia, conforme Planilha total em anexo.

Atenciosamente,


Ronaldo Lessa Voloski

Chefe de Gabinete

Port. nº. 001/2013-GP

Serviços de Borracharia Período 24 meses

Gabinete do Prefeito / Dep. de Comunicação / Dep. de Informática

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 60,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
9	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Camara aro 14	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
					R\$ 7.704,00

Gabinete da Vice Prefeita

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Camara aro 14	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
					R\$ 6.744,00

Procuradoria Jurídica

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00

10	Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Camara aro 13	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
17	Camara aro 14	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
				R\$ 5.784,00	

Sec. de Administração					
Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Camara aro 14	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
				R\$ 7.704,00	

Assessoria Superior					
Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Camara aro 14	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
				R\$ 6.744,00	

Sec. De Serviços Urbanos					
Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00

7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veiculos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veiculos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Camara 17.5 / 25	1	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
11	Camara 14.9 / 24	1	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
12	Camara 14.9 / 26	1	24	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
13	Camara 1100 x 22	1	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
14	Camara 1100 x 20	1	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
15	Camara 900 x 20	1	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
16	Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Camara aro 14	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
					R\$ 36.264,00

Sec. de Obras

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veiculos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veiculos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veiculos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veiculos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veiculos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veiculos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Camara 900 x 20	1	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
16	Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Camara aro 14	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
					R\$ 10.104,00

Sec. De Desenvolvimento Rural

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veiculos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veiculos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veiculos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veiculos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veiculos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veiculos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Camara 14.9 / 24	1	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
12	Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Camara 1100 x 20	1	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
15	Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Camara aro 13	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
17	Camara aro 14	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
					R\$ 16.344,00

Sec. de Cultura e Esporte

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veiculos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veiculos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00

4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veiculos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veiculos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veiculos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veiculos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Camara aro 13	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
17	Camara aro 14	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
				R\$	6.744,00

Sec. De Relações Intitucionais

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veiculos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veiculos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veiculos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veiculos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veiculos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veiculos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Camara aro 14	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
				R\$	6.744,00

Sec. de Meio Ambiente

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veiculos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veiculos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veiculos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veiculos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veiculos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veiculos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Camara aro 14	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
				R\$	6.744,00

Sec. De Desenvolvimento Economico

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
------	---------------	------------	-----------------	-------------	---------

1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Camara aro 14	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
				R\$	6.744,00

Sec. da Fazenda

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Camara aro 14	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
				R\$	7.704,00

Companhia de Trânsito de Tucuruí (CTTUC)

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Camara aro 13	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
17	Camara aro 14	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
				R\$	6.744,00

Companhia de Água de Tucuui (Nossa Água)

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	4	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	4	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	2	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	1	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	1	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Camara aro 13	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	Camara aro 14	1	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
					R\$ 7.704,00

Secretaria de Saúde

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	10	240	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	20	480	R\$ 8,00	R\$ 3.840,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	4	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	10	240	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	5	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	8	192	R\$ 25,00	R\$ 4.800,00
10	Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Camara 900 x 20	4	96	R\$ 100,00	R\$ 9.600,00
16	Camara aro 13	4	96	R\$ 40,00	R\$ 3.840,00
17	Camara aro 14	4	96	R\$ 40,00	R\$ 3.840,00
					R\$ 37.440,00

Secretaria de Educação

Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	20	480	R\$ 20,00	R\$ 9.600,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	10	240	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	10	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	5	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	10	240	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	5	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
10	Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Camara 1100 x 20	8	192	R\$ 100,00	R\$ 19.200,00
15	Camara 900 x 20	5	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
16	Camara aro 13	4	96	R\$ 40,00	R\$ 3.840,00

17	Camara aro 14	4	96	R\$ 40,00	R\$ 3.840,00
					R\$ 65.040,00

078

Ação Social					
Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	0	0	R\$ 20,00	R\$ -
3	Concerto de Pneus de veículos leves	8	192	R\$ 8,00	R\$ 1.536,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	0	0	R\$ 15,00	R\$ -
6	Troca e montagem de Veículos Leves	4	96	R\$ 7,00	R\$ 672,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	4	96	R\$ 25,00	R\$ 2.400,00
10	Camara 17.5 / 25	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
11	Camara 14.9 / 24	0	0	R\$ 300,00	R\$ -
12	Camara 14.9 / 26	0	0	R\$ 280,00	R\$ -
13	Camara 1100 x 22	0	0	R\$ 110,00	R\$ -
14	Camara 1100 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
15	Camara 900 x 20	0	0	R\$ 100,00	R\$ -
16	Camara aro 13	2	48	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
17	Camara aro 14	2	48	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
					R\$ 8.448,00

Total Geral 24 Meses					
Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid.	V.Total
1	Concerto de Pneus de Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 40,00	R\$ -
2	Concerto de Pneus de veículos Pesados	90	2160	R\$ 20,00	R\$ 43.200,00
3	Concerto de Pneus de veículos leves	98	2352	R\$ 8,00	R\$ 18.816,00
4	Troca e montagem Equipamentos Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
5	Troca e montagem de Veículos Pesados	74	1776	R\$ 15,00	R\$ 26.640,00
6	Troca e montagem de Veículos Leves	49	1176	R\$ 7,00	R\$ 8.232,00
7	Vulcaniza Pneus de Equipamento Pesados	0	0	R\$ 30,00	R\$ -
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	30	720	R\$ 30,00	R\$ 21.600,00
8	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	32	768	R\$ 25,00	R\$ 19.200,00
10	Camara 17.5 / 25	1	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
11	Camara 14.9 / 24	2	48	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00
12	Camara 14.9 / 26	1	24	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
13	Camara 1100 x 22	1	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
14	Camara 1100 x 20	10	240	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00
15	Camara 900 x 20	11	264	R\$ 100,00	R\$ 26.400,00
16	Camara aro 13	21	504	R\$ 40,00	R\$ 20.160,00
17	Camara aro 14	19	456	R\$ 40,00	R\$ 18.240,00
					R\$ 257.448,00



079

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tucuruí (PA), 03 de julho de 2013.

A

Secretaria Municipal de Fazenda
ATT: Sra. Jane Sheila Vaz Rodrigues
M.D. Secretária

PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para a licitação, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NOS GABINETES DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTE MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES**, em virtude de solicitação do Gabinete do Prefeito. Conforme planilha descritiva de quantidades e Custos. O valor aproximado da compra é de **R\$ 257.448,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**.

Atenciosamente,

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 038/2013 - GP

*Recebido
em 03.07.13
Rafaela*



080

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ.:05.251.632/0001-41

Tucuruí-Pa, 03 de Julho de 2013.

A:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRA. MARIA DO CARMO RITA
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO

Em resposta ao pedido de dotação orçamentária para licitação que tem como objeto: a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, referentes a manutenção dos veículos lotados nos gabinete do prefeito e vice-prefeita, secretarias e autarquias deste município, por um período de 24 meses. Conforme planilha descritiva de quantidades e custos. O valor aproximado para a compra é de R\$ 257.448,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais). Será a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 12 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ

01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ

26.782.0020.2.122 – Manutenção Companhia Trânsito e Transporte Tucuruí – CTTUC
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

Órgão 16 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

17.512.0022.2.125 – Manutenção Ativ. Serviços Autônomos Água e Esgoto – Nossa Água
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

Órgão 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

20 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

04.122.0005.2.005 – Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

04.122.0005.2.008 – Manutenção do Departamento de Informática



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ.:05.251.632/0001-41

33.90.39- Outros serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

21 – GABINETE DA VICE-PREFEITA

04.122.0003.2.009 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

22 – ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO ESPECIAL

04.122.0005.2.010 – Manutenção das Atividades das Assessorias Especiais
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros pessoa - jurídica

23 – PROCURADORIA JURÍDICA

14.062.0004.2.011 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.122.0005.2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

04.122.0005.2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

04.122.0005.2.027 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04.122.0005.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Relação Institucional
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

04.122.0005.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ.:05.251.632/0001-41

Econômico Sustentável

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04.122.0021.2.044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural

33.90.39- Outros serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0023.2.047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

Órgão 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

34 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.0005.2.119 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

Órgão 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.122.0008.2.049 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0407.2.057 – Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0403.2.056 – Aplicação do Salário Educação – QSE

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica

Órgão 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2.070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI

08.122.0005.2.105 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Jane Sheila Vaz Rodrigues
Secretária Mun. da Fazenda
Portaria nº 0000013 - GP

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 – CENTRO
CEP: 68456-180 – TUCURUI-PARÁ
Tel: (xx94) 3787-1412



Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013 –PMT Processo nº: 20130320-PMT

À EMPRESA: TRADIÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO

ATT: Sr. EDIVALDO SOUZA

ADENDO MODIFICADOR 2

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013-PMT

PROCESSO Nº. 201300320-PMT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PARÁ**, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 038/2013-GP, de 02 de janeiro de 2013, vem através do presente informar que, tendo em vista que foi verificado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que, houve um **aumento de quantidades no que diz respeito aos serviços**, em virtude de inclusão de Secretarias que não havia sido inclusas. Conforme a seguir.

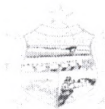
Total Geral 24 Meses					
Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid. R\$	V.Total R\$
1	Concerto de Pneus de veículos Pesados	90	2160		
2	Concerto de Pneus de veículos leves	98	2352		
3	Troca e montagem de Veículos Pesados	74	1776		
4	Troca e montagem de Veículos Leves	49	1176		
5	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	30	720		
6	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	32	768		
7	Serviços c/ substituição de Câmara 17.5 / 25	1	24		
8	Serviços c/ substituição de Câmara 14.9 / 24	2	48		
8	Serviços c/ substituição de Câmara 14.9 / 26	1	24		
10	Serviços c/ substituição de Câmara 1100 x 22	1	24		
11	Serviços c/ substituição de Câmara 1100 x 20	10	240		
12	Serviços c/ substituição de Câmara 900 x 20	11	264		
13	Serviços c/ substituição de Câmara aro 13	21	504		
14	Serviços c/ substituição de Câmara aro 14	19	456		
					R\$

Todas as demais Clausulas e condições do instrumento convocatório não referidos neste ADENDO, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Tucuruí, 03 de julho de 2013.

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro

RECEBEMOS
Em 03/07/13
Lava Jato Tradição



Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013 –PMT Processo nº: 20130320-PMT

À EMPRESA: BORRACHARIA ITAPEMIRIM - ME

ATT: Sr. JOÃO DOS SANTOS

ADENDO MODIFICADOR 2

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013-PMT

PROCESSO Nº. 201300320-PMT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PARÁ**, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 038/2013-GP, de 02 de janeiro de 2013, vem através do presente informar que, tendo em vista que foi verificado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que, houve um **aumento de quantidades no que diz respeito aos serviços**, em virtude de inclusão de Secretarias que não havia sido inclusas. Conforme a seguir.

Total Geral 24 Meses					
Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid. R\$	V.Total R\$
1	Concerto de Pneus de veículos Pesados	90	2160		
2	Concerto de Pneus de veículos leves	98	2352		
3	Troca e montagem de Veículos Pesados	74	1776		
4	Troca e montagem de Veículos Leves	49	1176		
5	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	30	720		
6	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	32	768		
7	Serviços c/ substituição de Câmara 17.5 / 25	1	24		
8	Serviços c/ substituição de Câmara 14.9 / 24	2	48		
8	Serviços c/ substituição de Câmara 14.9 / 26	1	24		
10	Serviços c/ substituição de Câmara 1100 x 22	1	24		
11	Serviços c/ substituição de Câmara 1100 x 20	10	240		
12	Serviços c/ substituição de Câmara 900 x 20	11	264		
13	Serviços c/ substituição de Câmara aro 13	21	504		
14	Serviços c/ substituição de Câmara aro 14	19	456		
					R\$

Todas as demais Clausulas e condições do instrumento convocatório não referidos neste ADENDO, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Tucuruí, 03 de julho de 2013.

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro

Fabiane Carlet
muli 03/07/2013



Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013 –PMT Processo nº: 20130320-PMT

À EMPRESA: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE

ATT: Sr. Messias Freitas

ADENDO MODIFICADOR 2

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013-PMT

PROCESSO Nº. 201300320-PMT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PARÁ**, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 038/2013-GP, de 02 de janeiro de 2013, vem através do presente informar que, tendo em vista que foi verificado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que, houve um **aumento de quantidades no que diz respeito aos serviços**, em virtude de inclusão de Secretarias que não havia sido inclusas. Conforme a seguir.

Total Geral 24 Meses					
Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	Valor Unid. R\$	V.Total R\$
1	Concerto de Pneus de veículos Pesados	90	2160		
2	Concerto de Pneus de veículos leves	98	2352		
3	Troca e montagem de Veículos Pesados	74	1776		
4	Troca e montagem de Veículos Leves	49	1176		
5	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	30	720		
6	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	32	768		
7	Serviços c/ substituição de Câmara 17.5 / 25	1	24		
8	Serviços c/ substituição de Câmara 14.9 / 24	2	48		
8	Serviços c/ substituição de Câmara 14.9 / 26	1	24		
10	Serviços c/ substituição de Câmara 1100 x 22	1	24		
11	Serviços c/ substituição de Câmara 1100 x 20	10	240		
12	Serviços c/ substituição de Câmara 900 x 20	11	264		
13	Serviços c/ substituição de Câmara aro 13	21	504		
14	Serviços c/ substituição de Câmara aro 14	19	456		
					R\$

Todas as demais Clausulas e condições do instrumento convocatório não referidos neste ADENDO, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Tucuruí, 03 de julho de 2013

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro

RECEBIDO
03.07.13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SEBASTIAO SHARLEY ROCHA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1875214 SSP/PA

CNPJ
328.244.402-87

DATA NASCIMENTO
20/01/1970

FILIAÇÃO
HUMBERTO CUNHA DE OLIVEIRA
RAIMUNDA SILVA ROCHA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A3

VALIDADE
28/01/2015

1ª HABILITAÇÃO
27/01/1989

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

247791419

RP REGISTRO
00520886276

Luiz
Luzelda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Confere como Original
Comissão Permanente de Licitação

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TUCURUI, PA

DATA EMISSÃO
10/03/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

94961840074
PA211408638

DETRAN-PA (PARÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

247791419

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria n° 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

BORRACHARIA ITAPEMIRIM

087

JOÃO P. DOS SANTOS – CNPJ: 12.241.333/0001-91 -- INSC. EST. 15.307.498-1
AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO Nº 81 BAIRRO BELA VISTA
CEP.: 68.456-760 –TUCURUÍ-PA
FONE: 3787-6563

PROCURAÇÃO

João Pacheco dos Santos, RG 7285846 PCII/PA e CPF 370.247.012-34, proprietário da Empresa João P. dos Santos (Borracharia Itapemirim) CNPJ 112.241.333/0001-91 e INSC. EST. 15.307.498-1. Outorgo e nomeio meu bastante procurador o Sr. Sebastião Sharley Rocha de Oliveira RG 1875214 IIPC/PA e CPF 328.244.402-87, para representar esta Empresa, com amplos poderes para praticar todos os atos que se fizer necessário no processo licitatório do Pregão Presencial **PP-CPL-015/2013-PMT da Prefeitura Municipal de Tucuruí estado do Pará.**

Tucuruí, 01 de julho de 2013

João Pacheco dos Santos
João Pacheco dos Santos
CPF 370.247.012-34

Tribunal de Justiça do Estado do Pará	
Selo de Segurança	
RECONHECIMENTO DE FIRMA	
Série: H	
000.604	
770	
MARTINHO DE FREITAS SILVA SOARES Tabelião Vitalício	
Sandra Sueli Silva Soares Tabelião Substituto	
Bruno César Soares Maia Escrevente Juramentado	
Reconheço Verdadeira(s) a(s) <i>João Pacheco dos Santos</i>	
Em test. <i>[assinatura]</i> da verdade	
Tucuruí-PA	
10 JUL 2013	

[assinatura]
Luzelda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[assinatura]
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[assinatura]
Sandra Sueli M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[assinatura]
Mário Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[assinatura]
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

[assinatura]
Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

[assinatura]

BORRACHARIA ITAPEMIRIM

JOÃO P. DOS SANTOS – CNPJ: 12.241.333/0001-91 -- INSC. EST. 15.307.498-1
AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO Nº 81 BAIRRO BELA VISTA
CEP.: 68.456-760 –TUCURUI-PA
FONE: 3787-6563

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Confere com Original
Comissão Permanente de Licitação

Declaro ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL** nº PP-CPL-015/2013-PMT, que tem por objeto a a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.** Declaro, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Tucuruí, 17 de julho de 2013

João Pacheco dos Santos

João P. Santos – ME

CNPJ 12.241.333/0001-91

Luzilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

BORRACHARIA ITAPEMIRIM

JOÃO P. DOS SANTOS – CNPJ: 12.241.333/0001-91 -- INSC. EST. 15.307.498-1
AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO Nº 81 BAIRRO BELA VISTA
CEP.: 68.456-760 –TUCURUÍ-PA
FONE: 3787-6563

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME**

Declaro, para os fins legais, ser empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprirei plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-015/2013-PMT**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

(X) há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Licitante: JOÃO P. DOS SANTOS

Tucuruí, 17 de julho de 2013

João P. dos Santos

JOÃO P. DOS SANTOS
Proprietário
CPF: 370.247.012-34

Fone / Fax: (94) 3787-6563

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzelida Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Murilo Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



090

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO PACHECO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA PACHECO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-02-1966	IDENTIDADE número 1313352-87	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 370.247.12-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO		NÚMERO 81	
COMPLEMENTO COHAB QUADRA 01	BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 68456760	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO TUCURUI			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOÃO P. DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO		NÚMERO 81	
COMPLEMENTO COHAB QUADRA 01	BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 68456-760	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520-0/06 Atividades secundárias 4530-7/05 4731-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEO DIESEL PARA VEÍCULOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-05-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIA	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) João P. dos Santos - NE			
DATA DA ASSINATURA 25-05-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Pacheco dos Santos		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Mônica Suely F. Salomão
Coord. Regional de Tucuruí
Mat. n.º 5018256/2010

AUTENTICAÇÃO

JUCEPA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2010
SOB Nº: 15101561221
Protocolo: 10/035996-5, DE 26/05/2010

JOÃO P. DOS SANTOS

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

129002

JUCEPA

Luiz
 Luzeilda Ferraz Leão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Confere com o Original
 Comissão Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 674626224

VALIDO

NOME
 EDIVALDO SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1548222 SSP/PA

CPF
 207.148.582-34

DATA NASCIMENTO
 22/10/1966

FILIAÇÃO
 IDEBLANDINA DE SOUZA

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 00293535782

VALIDADE
 24/01/2016

1ª HABILITAÇÃO
 17/02/1992

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 BELEM, PA

DATA EMISSÃO
 19/02/2013

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

40754608145
 PA228108128

DETRAN-PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 674626224

Maria do Carmo Rita
 Maria do Carmo Rita
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
 Domingos Sávio L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
 Sandra Suely M. Leão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
 Sidney José Vaz Rodrigues
 Pregoeiro
 Portaria nº 038/2013-GP

TRADIÇÃO

SERVIÇOS E COMÉRCIO

092

EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA – ME
CNPJ-10.305.226/0001-54
LAVAJATOTRADICAO@HOTMAIL.COM.BR
FONE: (94) 3787-3748 / 9162 -2871
RODOVIA BR 422, KM 05 - S/Nº BAIRRO SANTA MÔNICA – TUCURUI - PA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013-PMT, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

Declaramos ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Tucuruí, 17 de Julho de 2013

Edivaldo Souza & Cia Ltda.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

TRADIÇÃO

SERVIÇOS E COMÉRCIO

093

EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA – ME
CNPJ-10.305.226/0001-54
LAVAJATOTRADICAO@HOTMAIL.COM.BR
FONE: (94) 3787-3748 / 9162 -2871
RODOVIA BR 422, KM 05 - S/Nº BAIRRO SANTA MÔNICA – TUCURUI - PA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente; não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-015/2913-PMT**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

☒ há regularidade fazendária

☐ não há regularidade fazendária

Tucuruí, 17 de Julho de 2013

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

.....
Edivaldo Souza & Cia Ltda.

Nome e Função: Edivaldo Souza e Cia Ltda. (Comerciante)

CPF: 207.148.582-34

Fone / Fax: 3787-3748

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

EDIVALDO SOUZA
EDIVALDO SOUZA
CPF: 207.148.582-34
E-mail: edivaldosouza@tradição.com.br

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA"

Por esse instrumento particular de constituição de uma sociedade empresária limitada, os adiante nomeados, qualificados e ao final, assinados:

EDIVALDO SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 22/10/1966, comerciante, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Av. B, nº. 30, Bairro Santa Mônica, Cep: 68455-140, portador da Cédula de Identidade nº.1548222 SSP/PA e C.P.F: 207.148.582-34.

VANESSA AGUIAR DA COSTA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 05/10/1979, residente e domiciliada no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Rua Jr. Ribeiro, nº.1526, Bairro Pimental, Cep: 68459-060, portadora da cédula Identidade nº.4147190 SSP/PA e C.P.F: 737.779.602-25.

Resolvem de comum acordo entre si, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, adequadamente à Lei 10.406 - Código Civil, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA I: DO NOME E SEDE

- A sociedade girará sob a denominação de "**EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA**", com nome de fantasia "**TRADIÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO**" e terá sua sede e domicílio sito a à Rod. Br. 422, Km 05, S/n, Bairro Santa Mônica, Cep: 68455-130, Tucuruí - PA.

CLÁUSULA II: DO CAPITAL SOCIAL

- O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 em Real, cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País. Segue abaixo, demonstrativo de composição do capital social.

SÓCIOS	VALOR R\$	QUOTAS	%
EDIVALDO SOUZA	9.900,00	9.900	99
VANESSA AGUIAR DA COSTA	100,00	100	1
TOTAL	10.000,00	10.000	100

CLÁUSULA III: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidária-mente pela integralização do capital social.

Parágrafo único - A Responsabilidade dos sócios não se exime com sua retirada. Até dois anos depois de oficializada a transferência de quota, ele respondem juntamente com o beneficiário, as dívidas que a sociedade contraiu quando ele ainda fazia parte da mesma.

CLÁUSULA IV: DO OBJETIVO SOCIAL

- O objetivo social da empresa será:

CNAE	DENOMINAÇÃO
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores.
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas.
5611-2/03	Lanchonete e Serviços de Alimentação
4761-0/03	Comércio Varejista de artigos de papelaria
8219-9/01	Serviços de Fotocópias

Luiz Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA V: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- A administração da Sociedade nos termos do artigo 1.060, do Código Civil Brasileiro será exercida pelo sócio **EDIVALDO SOUZA** com os seguintes, com poderes e atribuições:

Parágrafo 1º - Fica vedado aos sócios o uso da denominação social, seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, em prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de mera liberdade, em negócios estranhos ao objeto social;

Parágrafo 2º - Somente obrigam a sociedade o ato do administrador, exercido nos limites dos seus poderes, definidos neste instrumento;

Parágrafo 3º - O sócio administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderá praticar;

Parágrafo 4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções;

Parágrafo 5º - O sócio administrador declara sob as Penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA VI: DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

- A sociedade iniciará suas atividades conforme data registro na junta comercial do estado e seu prazo de duração serão por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII: DO PRO-LABORE

- Fica assegurado aos sócios administradores o direito de retirar, mensalmente, a título de "pró-labore", as importâncias que forem previamente estabelecidas, de comum acordo, firmado, por escrito, entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas e os limites fiscais vigentes.

CLÁUSULA VIII: DO EXERCÍCIO SOCIAL

- O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se necessariamente, em 31 de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social.

CLÁUSULA IX: DAS FILIAIS

- A Sociedade poderá a qualquer tempo, criar, manter ou extinguir filiais, escritórios ou representações, em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA X: DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

- Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual deverão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domago José L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA XI: DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

- Quando competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA XII: DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS.

- Poderá ser excluído por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo 1º - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30(trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º - O valor da quota do sócio, porventura excluída, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago à mesma, dentro de 90(noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo 3º - O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota da excluída ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA XIII: DA RETIRADA DE SÓCIO

- Na hipótese de retirada de qualquer dos sócios, o outro deverá ser notificado com antecedência mínima de sessenta dias, nos termos do Art. 1.029 do Código Civil.

Parágrafo 1º - Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

Parágrafo 2º - Os haveres apurados na forma citada anteriormente serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais mensais e suscetíveis, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo 3º - A Sociedade não se dissolverá automaticamente pela morte ou retirada de um deles, admitido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do falecimento ou da retirada, para que seja composto o número mínimo de dois sócios com a admissão de um ou mais sócios.

CLÁUSULA XIV: DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADES SOCIAIS

- Serão também reembolsados dos respectivos haveres, na forma e condições da cláusula precedente, os conjugues sobreviventes, e/ou os herdeiros do sócio que vier a falecer ou for interditado judicialmente, por incapacidade legal.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA XV: DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

- É Expressamente vedado a qualquer dos sócios transferirem suas quotas a terceiros, estranhos à sociedade, sem o prévio e expresse consentimento do outro, que terá preferência em adquiri-las, em igualdade de condições, dentro de 30 (trinta) dias, contados a data em que tomar conhecimento formal da proposta do interessado. Silêncio a quem se oferecer à preferência, importará na desistência do respectivo direito.

CLÁUSULA XVI: DO FORO

- Fica eleita a comarca de Tucuruí - PA, acima de qualquer outra, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o referido instrumento.

- E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Tucuruí - Pa, 20 de Agosto de 2008.

EDIVALDO SOUZA

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Vanessa Aguiar da Costa
VANESSA AGUIAR DA COSTA

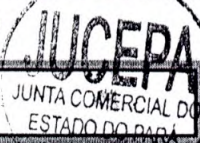
CARTÓRIO
SILVA SOARES
1.º OFÍCIO
Rua José Nery Torres, 71 - Tucuruí - PA
Reconhecimento (a) *[assinatura]*
Firma (s) com o reco *[assinatura]*
Em *[assinatura]* Da verificação
Tucuruí, *[assinatura]*
Reconhecimento
de Firma *[assinatura]*
C. 1.2. *[assinatura]* *[assinatura]*
Série *[assinatura]* SUBSTITUTA
Nº 004480622
Nº 004480621

Confere com o Original
Sidney José Vaz Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

SECRETARIA DE ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2008
SOB Nº: 15201037150
Protocolo: 08/048395-0, DE 22/08/2008
EDIVALDO SOUZA & CIA
508927
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

098

EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - ME**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

EDIVALDO SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1966, comerciante, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Av. B, nº. 30, Bairro Santa Mônica, Cep: 68455-140, portador da Cédula de Identidade nº. 1548222 SSP/PA e C.P.F: 207.148.582-34.

VANESSA AGUIAR DA COSTA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 05/10/1979, residente e domiciliada no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Rua Jr. Ribeiro, nº. 1526, Bairro Pimental, Cep: 68459-060, portadora da cédula Identidade nº. 4147190 SSP/PA e C.P.F: 737.779.602-25.

Únicos sócios da Sociedade limitada denominada "**EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA**", estabelecida à Rod. Br. 422, km 05, S/n, Bairro Santa Mônica, Cep: 68455-130, Tucuruí – PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – **JUCEPA**, sob o **NIRE:15201037150**, arquivado em **27.08.2008** e inscrita no **CNPJ:10.305.226/0001-54**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social com o que se estabelece às cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO SOCIAL

- A partir desta alteração contratual a empresa passa a ter as seguintes atividades, como objetivo social:

CNAE	DENOMINAÇÃO
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
5611-2/03	LANCHONETE E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

CLÁUSULA 2ª: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

- O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é elevado neste ato para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), integralizado da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente instrumento, e, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a integralizar em 24 parcelas iguais e consecutivas de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), sendo a primeira parcelar a vencer em 30/04/2010, ficando a nova composição do capital distribuído entre os sócios, conforme abaixo.

	VALOR R\$	QUOTAS	%
EDIVALDO SOUZA	49.500,00	49.500	99
VANESSA AGUIAR DA COSTA	500,00	500	1
TOTAL	50.000,00	50.000	100

Vanessa Aguiar da Costa

099
Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

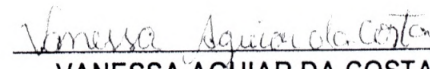
CLÁUSULA 3ª: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

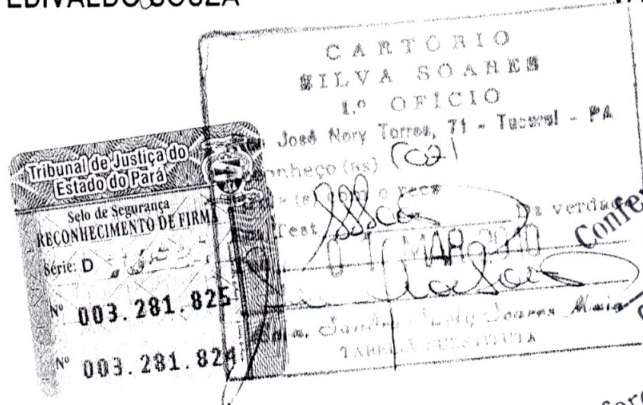
- As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

- E por estarem justos e pactuados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Tucuruí - PA, 01 de Março de 2010.


EDIVALDO SOUZA

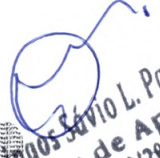

VANESSA AGUIAR DA COSTA




Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-GP




Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, OS ADIANTE NOMEADOS, QUALIFICADOS E AO FINAL, ASSINADOS:

EDIVALDO SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1966, comerciante, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Av. B, nº. 30, Bairro Santa Mônica, Cep: 68455-140, portador da Cédula de Identidade nº.1548222 SSP/PA e C.P.F: 207.148.582-34.

VANESSA AGUIAR DA COSTA, brasileira, solteira, comerciária, nascida em 05/10/1979, residente e domiciliada no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Rua Jr. Ribeiro, nº. 1526, Bairro Pimental, Cep: 68459-060, portadora da cédula Identidade nº. 4147190 SSP/PA e C.P.F: 737.779.602-25.

Únicos sócios da Sociedade limitada denominada **"EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - EPP"**, estabelecida à Rod. Br. 422, km 05, S/n, Bairro Santa Mônica, Cep: 68455-130, Tucuruí – PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – **JUCEPA**, sob o **NIRE:15201037150**, arquivado em **27.08.2008** e inscrita no **CNPJ:10.305.226/0001-54**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social com o que se estabelece às cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO SOCIAL

- A partir desta alteração contratual a empresa passa a ter as seguintes atividades, como objetivo social:

CNAE	DENOMINAÇÃO
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CLÁUSULA 2ª: DO NOME DA FANTASIA.

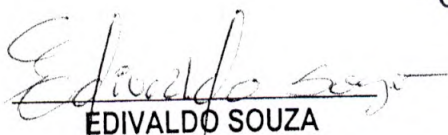
- A partir desse ato a sociedade terá o nome de fantasia de **"LAVA JATO TRADIÇÃO E SERVIÇOS"**

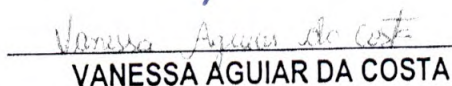
CLÁUSULA 3ª: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

- E por estarem justos e pactuados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Tucuruí - PA, 26 de Agosto de 2011.


EDIVALDO SOUZA


VANESSA AGUIAR DA COSTA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - ME

(nome empresarial)

Estabelecida à (2) Rod. Br. 422, km 05, S/n, Bairro Santa Mônica, Cep: 68455-130, Tucuruí – PA

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 15.201.037.150, em 27 / 08 / 2008

Inscrita no CNPJ(4) 10.305.226/0001-54, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☒ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) TUCURUI, 19 de MAIO de 2011

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass:

Nome: EDIVALDO SOUZA

(11) Ass:

Nome: VANESSA AGUIAR DA COSTA

(12) Ass:

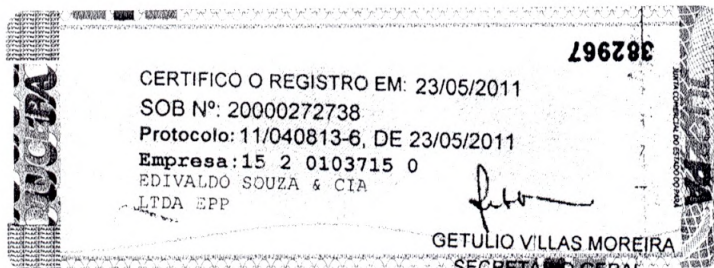
Nome:

(13) Ass:

Nome:

(14) Ass:

Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS

Luzeilda Ferraz Leão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Confere com o Original
 Comissão Permanente de Licitação

Confere com o Original
Sidney José Vaz Rodrigues
 Comissão Permanente de Licitação
 Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

K.M.E.
MESSIAS FREITAS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2648078 SSP/PA

CPF
482.731.982-00

DATA NASCIMENTO
20/04/1973

FILIAÇÃO
JOSE GOMES DA SILVA
MARIA FREITAS DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01387171510

VALIDADE
15/07/2015

1ª HABILITAÇÃO
04/08/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
336756586

Luzelda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

OBSERVAÇÕES

Alexsandro S. da Silva

LOCAL
TUCURUI, PA

DATA EMISSÃO
24/08/2010

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
21158366742
PA213910365

DETRAN - PA (PARÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
336756586

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança AUTENTICAÇÃO

Série: G
Nº 003735583

CONFERE COM ORIGINAL
AUTÊNTICO E DOO FÉ

CONFERE COM ORIGINAL

Comissão Permanente de Licitação

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitação

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.583.615/0001-08	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/2006
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS EM BACIAS HIDROGRAFICAS, IPABHI.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO EST DR JOSE LUIZ CEMBRANELLI	NÚMERO 5000	COMPLEMENTO	
CEP 12.081-010	BAIRRO/DISTRITO ITAIM	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 31/01/2007 às 10:32:11 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Luzilda Ferraz Leão
Luzilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

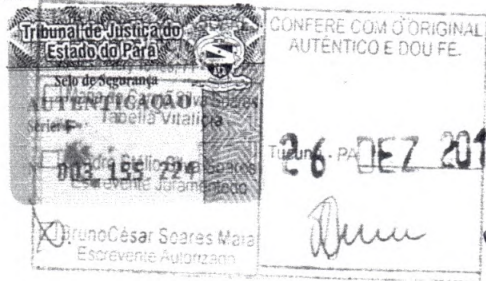
Sidney José Rodrigues
Sidney José Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Marta Carmo Rita
Marta Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

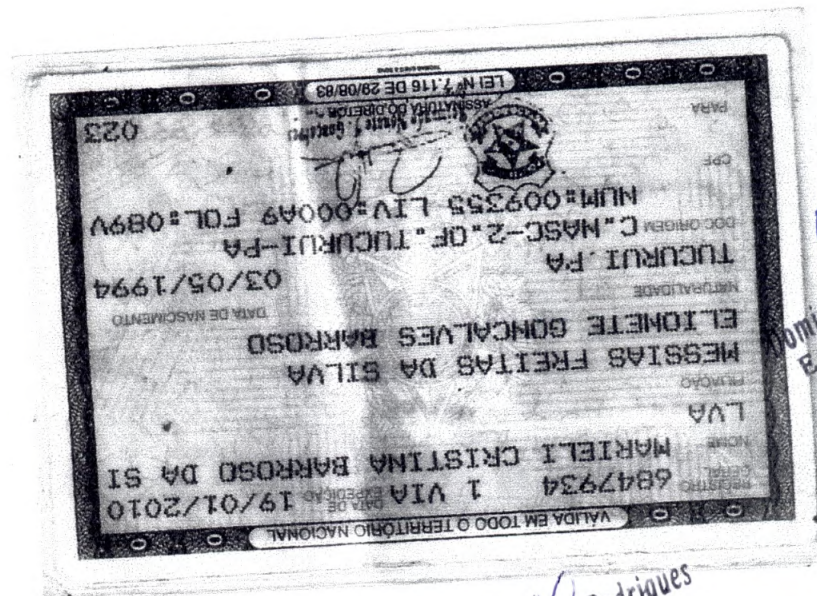


Leul
Luzelda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



Original
Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



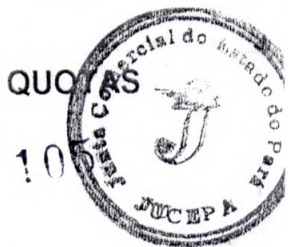
Paixão
Domíngos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.



Pelo presente instrumento particular **HELIO JOSE DANTE**, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF n.º 067.913.282-15, Carteira Nacional de Habilitação n.º 01147472601 – DETRAN/PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 61, Centro, CEP 68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará e **FREDSON DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF/MF n.º 168.432.402-59 e Carteira Nacional de Habilitação n.º 02505215100/DETRAN-PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 39, Centro, CEP 68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA."**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FILIAIS:

A sociedade terá a sua sede à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n.º 1010/B, bairro Santa Mônica, CEP 68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO:

A sociedade terá por objetivo social as seguintes atividades econômicas:

- ✓ Comércio varejista de peças, acessórios, equipamentos e pneumáticos para veículos, inclusive motocicletas, ônibus e caminhões;
- ✓ Comércio varejista de equipamentos eletro-eletrônicos, de informática e comunicações;
- ✓ Prestação de serviços de oficina de manutenção e reparação em veículos inclusive motocicletas, ônibus e caminhões.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL:

O capital social é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividido em 22.000 (vinte e duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Total quotas	Valor em R\$	% Partic.
Hélio Jose Dante	11.000	11.000,00	50
Fredson da Conceição	11.000	11.000,00	50
Total Capital Integralizado	22.000	22.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade das sócias é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo de duração da sociedade será de prazo indeterminado.

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-GP
Mário do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP
Sidney Jose Vaz Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-GP
Domingos Sávio L. Pinão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP
Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

106

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA GERÊNCIA:

A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA FIRMA:

O uso da firma será feito pelos sócios-gerentes, isolado ou conjuntamente com o outro sócio, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Parágrafo Primeiro:

Fica expressamente proibido a qualquer dos sócios usarem a razão social e influência da firma em negócios estranhos aos objetivos sociais. Subsistirá sempre a responsabilidade pessoal do sócio que houver empregado à sociedade as circunstâncias vedadas, sendo todos os atos praticados nesse sentido nulos de pleno direito em relação à pessoa jurídica.

Parágrafo Segundo:

À sociedade é vedado e expressamente proibida a concessão de avais, empréstimos e outros favores que lhes possam assemelhar, fora dos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios no exercício da gerência e de cargos de diretores na sociedade, bem como aqueles que prestarem serviços de sua especialidade, regularmente, a sociedade, terão o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios, nos limites da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO BALANÇO:

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único:

A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, a critério estabelecido na Lei 6404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Mario Calmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Confere com o Original
Sidney José Vaz dos Santos
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitação

Domíngos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

107



"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO:

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido e se convier aos herdeiros do pré-morto será lavrada alteração contratual de inclusão desses com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial, sendo nesse caso incluído novo sócio, a critério dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OMISSÕES:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro desta Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 25 de setembro de 2002.

HÉLIO JOSÉ DANTE

FREDSON DA CONCEIÇÃO

Testemunhas:

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Tânia Maria da Silva Lemos
RG n.° 782.159 – SSP/GO
Comiss. Permanente de Licitação
Portaria n° 038/2013-GP

Domingos Davio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP
2 – Carla de Souza Carneiro
RG n.° 10.161.124 – SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO-EM: 27/09/2002
SOB Nº: 15200815094
Protocolo: 02/040090-0

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA

DILERMANDO GUERES CARDIN

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

108

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME



Pelo presente instrumento particular **HELIO JOSE DANTE**, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF n.º 067.913.282-15, Carteira Nacional de Habilitação n.º 01147472601 – DETRAN/PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 61, Centro, CEP 68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará e **FREDSON DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF/MF n.º 168.432.402-59 e Carteira Nacional de Habilitação n.º 02505215100/DETRAN-PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 39, Centro, CEP 68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada **“CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME”**, estabelecida a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n.º 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP-68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o número 15200815094 em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF n.º 05.315.198/0001-16, os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO:

Ingressa na sociedade, nesta data, a Sra. **MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF/MF n.º 169.524.722-15, RG n.º 3300963 – SSP/PA, residente e domiciliada à Rua Santa Terezinha, n.º 35, Centro, CEP-68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO:

Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **HELIO JOSE DANTE** acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas de capital da mesma para os sócios **FREDSON DA CONCEIÇÃO** e **MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS** acima qualificados. O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO:

A sócia que neste ato ingressa na sociedade, declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades comerciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade continua sendo de R\$ 22.000,00 (vinte e duas mil reais), dividido em 22.000 (vinte e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada), totalmente integralizado em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	TOTAL QUOTAS	VALOR EM R\$	% PARTIC.
Fredson da Conceição	21.560	21.560,00	98
Maria Juscenira Rodrigues de Jesus	440	440,00	2
TOTAL	22.000	22.000,00	100

Luzilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

109



CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME

CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA:

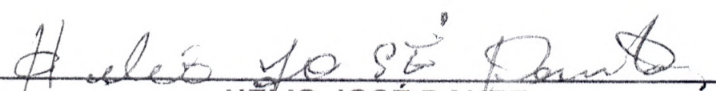
A gerência da sociedade será exercida pelo o sócio **Fredson da Conceição**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

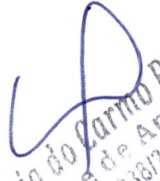
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

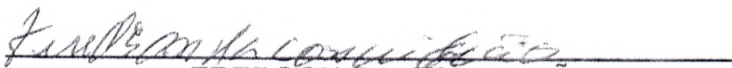
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

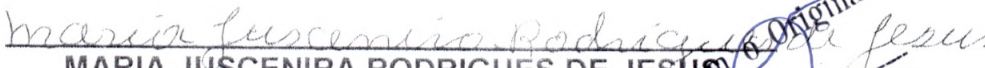
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 08 de janeiro de 2003.


HÉLIO JOSÉ DANTE

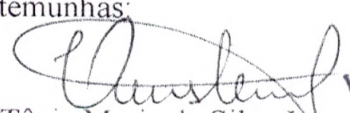

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP


FREDSON DA CONCEIÇÃO


MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS

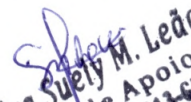
Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Testemunhas:


1 – Tânia Maria da Silva Lemos
RG n.º 782 159 - SSP/GO


Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP


2 – Maria Licia Costa de Sousa
RG n.º 2602264 - SSP/PA

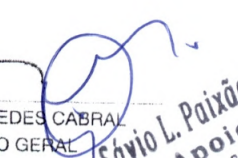

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Confere com o Original
Sidney José Vaz Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 038/2013-GP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2003
SOB Nº: 20000053036
Protocolo: 03/000655-4
Empresa: 15 2 0081509 4
CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA ME


DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE "CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME"

Pelo presente instrumento particular **FREDSON DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/03/1962, natural de Araguaína/TO, comerciante, CPF/MF n.º 168.432.02-59, Carteira Nacional de Habilitação n.º 02505215100/DETRAN-PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 39, Centro, na cidade de Tucuruí-PA, CEP-68.456-000 e **MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 03/08/1953, natural de Mocajuba/PA, comerciante, CPF/MF n.º 169.524.722-15, cédula de identidade RG n.º 3300963-SSP-PA, residente e domiciliada à Rua Santa Terezinha, n.º 35, Centro, na cidade de Tucuruí-PA, CEP-68.456-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada **CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME**, estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, número 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP-68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob o número 15200815094 em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF número 05.315.198/0001-16, os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE

A sociedade continua com a sua sede na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, Av. Raimundo Veridiano Cardoso, número 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP-68456-000, nesta cidade de Tucuruí-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS:

Ingressa na sociedade, nesta data, o Sr. **MESSIAS FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/04/1973, natural de Tucuruí/PA, eletricitista de automóveis, portador do CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Cédula de Identidade RG n.º 2648078 - SSP/PA residente e domiciliado a Rua Pedro Teixeira, número 180, bairro Santa Mônica, CEP-68.458-410, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS:

Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS** acima qualificada, cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma para o sócio **MESSIAS FREITAS DA SILVA**, acima qualificado. A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) dividido em 22.000 (vinte e duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada totalmente integralizados e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Confere com o Original
Sidney José Vaz Rodrigues
Comissário de Licitação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME"

Sócio	Total quotas	Valor em R\$	% Partic.
Fredson da Conceição.	21.560	21.560,00	98
Messias Freitas da Silva	440	440,00	2
Total Capital Social.....=>	22.000	22.000,00	100

Parágrafo Único - As quotas subscritas encontram-se totalmente integralizadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETIVO

O objetivo social será o de:

- 50.30-0/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 50.30-0/04 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
 50.10-5/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
 50.10-5/06 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
 50.20-2/01 – Serviço de manutenção e reparação de automóveis;
 50.20-2/02 – Serviço de manutenção e reparação de caminhões e ônibus;
 50.42-3/00 – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
 52.45-0/02 – Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática;
 52.45-0/03 – Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio MESSIAS FREITAS DA SILVA, com os poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distratos, documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela; à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Confere com o Original
 Sidney José Vaz Rodrigues
 Comissão Permanente de Licitação
 Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME"



CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e na primeira alteração contratual da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 07 de abril de 2003.

Fredson da Conceição
 Fredson da Conceição

Maria Juscenira Rodrigues de Jesus
 Maria Juscenira Rodrigues de Jesus

Messias Freitas da Silva
 Messias Freitas da Silva

Testemunhas:

1 – Tânia Maria da Silva Lemos
 RG n.º 782 159 - SSP/GO

2 – Maria Lícia Costa de Sousa
 RG n.º 2602264 - SSP/PA

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Sandra Suely M. Leão
 Sandra Suely M. Leão
 Equipe de Apoio
 Portaria n.º 038/2013-GP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2003
 SOB Nº: 20000057604
 Protocolo: 03/015099-0
Empresa: 15 2 0081509 4
CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA ME

Dilermundo Guedes Cabral
 DILERMANDO GUEDES CABRAL
 SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original
Joey José Vaz Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação

Domingos Sávio L. Paixão
 Domingos Sávio L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Portaria n.º 038/2013-GP



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"

Pelo presente instrumento particular **FREDSON DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF n.º 168.432.402-59, Carteira Nacional de Habilitação n.º 02505215100 – DETRAN/PA, natural da cidade de Araguaína/TO, nascido em 08/03/1962, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 39, Centro, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68-456-000, neste ato representado pela sua procuradora a Sra. LUZIANI BARBOSA NERY MOREIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/10/1969, natural de Conceição da Barra/ES, Assistente Administrativa, portadora do CPF/MF n.º 228.739.882-15, Cédula de Identidade RG n.º 1876633 2ª Via SSP/PA, residente e domiciliada a Rua Bolívia, n.º 17, Vila Permanente, CEP 68.464-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará e **MESSIAS FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, eletricitista de automóvel, CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Carteira de Identidade RG n.º 2648078 - SSP/PA, natural da cidade de Tucuruí/PA, nascido em 20/04/1973, residente e domiciliado à Rua Pedro Teixeira, n.º 180, bairro Santa Isabel, CEP 68458-410, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, únicos sócios componentes da sociedade limitada **CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME.**, estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n.º 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP-68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob o número 15200815094, em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF n.º 05.315.198/0001-16, os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA MATRIZ

A sede continua com sede e domicílio à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP 68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Ingressa na sociedade, nesta data, **ELIONETE GONÇALVES BARROSO**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 26/11/1976, natural de Tucuruí/PA, portadora do CPF/MF n.º 596.347.072-20 e Cédula de Identidade RG n.º 3129103 – SSP/PA, residente e domiciliada à Rua Pedro Teixeira, n.º 180, bairro Santa Isabel, CEP 68458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira da sociedade, neste ato, o sócio **FREDSON DA CONCEIÇÃO**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma para **MESSIAS FREITAS DA SILVA** e **ELIONETE GONÇALVES BARROSO**, acima qualificados. O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO

A sociedade terá como objetivo as seguintes atividades:

CNAE	DESCRIÇÃO
5030-0/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
5030-0/04	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
5010-5/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
5010-5/06	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
5020-2/01	Serviço de manutenção e reparação de automóveis;

Confere com o Original
Sidney José Vaz Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-CP

14

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



5020-2/02	Serviços de manutenção e reparação de caminhões e ônibus;
5042-3/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
5245-0/02	Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática;
5245-0/03	Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 22 (vinte e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Total Quotas	Valor em R\$	% partic.
Messias Freitas da Silva	11	11.000,00	50
Elionete Gonçalves Barroso	11	11.000,00	50
Total Capital Social	22	22.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **MESSIAS FREITAS DA SILVA** e **ELIONETE GONÇALVES BARROSO**, com poderes e atribuições de: assinar cheques, contratos, distratos e demais documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa; contratar e dispensar funcionários; responder pela empresa junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais; realizar todas as operações e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, a quem fica autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: é vedado, no entanto, o uso do nome empresarial e influências da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, não podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: à sociedade é vedado e expressamente proibida a concessão de avais, endossos e outros favores que lhes possam assemelhar, fora dos objetivos sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - DA DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

2

[Handwritten signatures and stamps]

[Stamp: Confere com o Original - Equipe de Apoio - Portaria nº 038/2013-GP]

[Stamp: Confere com o Original - Sidney José Vaz Rodrigues - Equipe de Apoio - Portaria nº 038/2013-GP]

[Stamp: Confere com o Original - Domingos Sávio L. Paixão - Equipe de Apoio - Portaria nº 038/2013-GP]

115

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



Parágrafo Primeiro – As reuniões dos sócios, para deliberar quanto à prestação de contas do administrador e demais assuntos de interesse da Empresa, serão convocadas pelo Administrador ou pela maioria simples dos sócios.

Parágrafo Segundo – Será dispensada a Reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ser deliberada.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Primeiro: no caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Primeira deste Instrumento.

Parágrafo Segundo: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade deliberar em relação a qualquer de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDENIZAÇÃO

O pagamento dos haveres apurados em balanço especial, conforme Cláusula Décima, será realizado em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data de realização do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, tendo como norma supletiva a Lei 6404/76 e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Confere com o Original
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitação

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

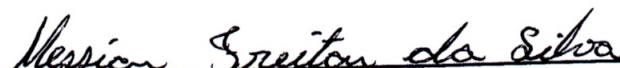
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

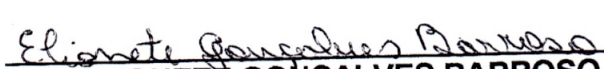
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



Tucuruí/PA, 29 de janeiro de 2004.


FREDSON DA CONCEIÇÃO


MESSIAS FREITAS DA SILVA


ELIONETE GONÇALVES BARROSO

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Confere com o Original
Sidney José Vaz Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-GP



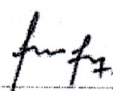
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2004

SOB Nº: 20000076561

Protocolo: 04/012438-0

Empresa: 15 2 0081509 4
CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA ME


GERSON PERES FILHO
SECRETÁRIO GERAL


Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



Pelo presente instrumento particular MESSIAS FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricitista de automóvel, CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Cédula de Identidade RG n.º 2648078 – SSP/PA, natural de Tucuruí/PA, nascido em 20/04/1973, e ELIONETE GONÇALVES BARROSO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 26/11/1976, natural de Tucuruí/PA, portadora do CPF/MF n.º 596.347.072-20 e Cédula de Identidade RG n.º 3129103 – SSP/PA, ambos residentes e domiciliadas à Rua Pedro Teixeira, n.º 180, bairro Santa Isabel, CEP 65458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, únicos sócios componentes da sociedade limitada CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME, estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, número 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP 68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o número 15200815094, em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF n.º 05.315.198/0001-16, os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Ingressa na sociedade, nesta data, RAQUEL VASCONCELOS FERREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do CPF/MF n.º 981.280.512-53 e Cédula de Identidade RG n.º 4830865 – PC/PA, natural de Marabá/PA, nascida em 30/08/1987, residente e domiciliada à Rua José Neres Torres, 135, Santa Isabel, CEP 68456-120, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia ELIONETE GONÇALVES BARROSO acima qualificada, cedendo e transferindo suas quotas de capital social para MESSIAS FREITAS DA SILVA e RAQUEL VASCONCELOS FERREIRA acima qualificados, conforme demonstrado na Cláusula Quarta.

Parágrafo Único: a sócia que ora retira-se da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social as seguintes atividades:

CNAE	Descrição
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), já totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo esse aumento integralizado neste ato, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Total quotas	Valor em R\$	% Partic.
Messias Freitas da Silva	58.800	58.800,00	98
Raquel Vasconcelos Ferreira	1.200	1.200,00	2
Total Capital Social.....=>	60.000	60.000,00	100

Luiz Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **MESSIAS FREITAS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; assinar cheques, contratos, distratos e demais documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa; contratar e dispensar funcionários; responder pela empresa junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais; realizar todas as operações e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: o Administrador poderá a qualquer tempo designar e nomear procurador para representá-lo, sendo vedado ao mesmo a utilização da razão social em negócios ilícitos e estranhos as atividade comercial da empresa.

Parágrafo Segundo: à sociedade é vedada e expressamente proibida a concessão de avais, endossos e outros favores que lhes possam assemelhar, fora dos objetivos sociais.

Parágrafo Terceiro: o uso da firma será exercido pelo administrador ou seu procurador, isolado ou conjuntamente com os outros sócios, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Confere com o Original
Sidney José Vaz Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA- RETIRADA DE PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: a critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido na legislação em vigor, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e em suas alterações anteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com uma via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 12 de fevereiro de 2010.

Messias Freitas da Silva
Messias Freitas da Silva

Elionete Gonçalves Barroso
Elionete Gonçalves Barroso
Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Raquel Vasconcelos Ferreira
Raquel Vasconcelos Ferreira

Confere com o Original
Sidney José Vaz Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-GP

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Marta do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2010
SOB Nº: 20000230341
Protocolo: 10/011346-0, DE 01/03/2010
Empresa: 15 2 0081509 4
CENTRO AUTOMOTIVO FIRE
LTDA ME

GETULIO VILLAS MOREIRA

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

120

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"

Pelo presente instrumento particular **MESSIAS FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, eletricitista de automóvel, CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Cédula de Identidade RG n.º 2648078 – SSP/PA, natural de Tucuruí/PA, nascido em 20/04/1973, residente e domiciliado à Rua Pedro Teixeira, n.º 180, bairro Santa Isabel, CEP 65458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará e, **RAQUEL VASCONCELOS FERREIRA**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do CPF/MF n.º 981.280.512-53 e Cédula de Identidade RG n.º 4830865 – PC/PA, natural de Marabá/PA, nascida em 30/08/1987, residente e domiciliada à Rua José Neres Torres, 135, Santa Isabel, CEP 68456-120, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, únicos sócios componentes da sociedade limitada **CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME**, estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, número 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP 68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o número 15200815094, em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF n.º 05.315.198/0001-16, os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Ingressa na sociedade, nesta data, para **MARIELI CRISTINA BARROSO DA SILVA**, brasileira, solteira, Estudante, portadora do CPF/MF n.º 018.234.822-95 e Cédula de Identidade RG n.º 6847934 PC/PA, natural de Tucuruí/PA, nascida em 03/05/1994, residente e domiciliada à Rua Pedro Teixeira, n.º 180, Santa Isabel, CEP 65458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, neste ato assistida por seu pai **MESSIAS FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, eletricitista de automóvel, CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Cédula de Identidade RG n.º 2648078 – SSP/PA, natural de Tucuruí/PA, nascido em 20/04/1973, e por sua mãe **ELIONETE GONÇALVES BARROSO**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 26/11/1976, natural de Tucuruí/PA, portadora do CPF/MF n.º 596.347.072-20 e Cédula de Identidade RG n.º 3129103 – SSP/PA, ambos residentes e domiciliados à Rua Pedro Teixeira, n.º 180, Santa Isabel, CEP 65458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **RAQUEL VASCONCELOS FERREIRA** acima qualificada, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital social para a sócia **MARIELI CRISTINA BARROSO DA SILVA**, acima qualificada.

Parágrafo Único: a sócia que ora retira-se da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a receber, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social as seguintes atividades:

CNAE	Descrição
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"

4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) já totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo esse aumento integralizado neste ato, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Total quotas	Valor em R\$	% Partic.
Messias Freitas da Silva	83.300	83.300,00	98
Marieli Cristina Barroso da Silva	1.700	1.700,00	2
Total Capital Social.....iv	85.000	85.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo Sócio MESSIAS FREITAS DA SILVA, com os poderes e atribuições de: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; assinar cheques, contratos, distratos e demais documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa; contratar e dispensar funcionários; responder pela empresa junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais; realizar todas as operações e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: é vedado, no entanto, o uso do nome empresarial e influências da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, não podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: à sociedade é vedada e expressamente proibida a concessão de avais, endossos e outros favores que lhes possam assemelhar, fora dos objetos sociais, exceto se autorizado e assinado por todos os sócios.

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 122

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"

Parágrafo Terceiro: o uso da firma será exercido pelo sócio administrador, isolado ou conjuntamente com o outro sócio, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Parágrafo Quarto: os sócios poderão ser representados, para todos os efeitos legais, por procurador, mediante instrumento público de procuração.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e em suas alterações anteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contrários, assinam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma, com uma via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 20 de janeiro de 2012

Messias Freitas da Silva
Messias Freitas da Silva

Raquel Vasconcelos Ferreira
Raquel Vasconcelos Ferreira

Marieli Cristina Barroso da Silva
Marieli Cristina Barroso da Silva

Marieli Cristina Barroso da Silva
Assistida por *Messias Freitas da Silva*

Marieli Cristina Barroso da Silva
Assistida por *Elionete Gonçalves Barroso*



Confere com o Original
Sidney José Vaz Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Stelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]

Marieli Cristina Barroso da Silva
Assistida por *Messias Freitas da Silva*

Marieli Cristina Barroso da Silva
Assistida por *Elionete Gonçalves Barroso*

[Assinatura]



Auto Peças & Serviços
Injeção eletrônica, Carburação, Suspensão, Freios, Instalação de alarmes, elétrica, escapamento, reparos de motores em geral.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013-PMT, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.** Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Tucuruí, 17 de Julho de 2013.

Messias Freitas da Silva

Sócio-Proprietário

CPF:482.731.982-00

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Frazz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Centro Automotivo Fire Ltda - Me

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010B – Bairro: Santa Mônica – Tucuruí-Pará – Cep: 68456-760
Fone/Fax: (94) 3787-3787-3835/ 3787-9122 - E-mail: automotivofire@gmail.com



Auto Peças & Serviços
Injeção eletrônica, Carburação, Suspensão, Freios, Instalação de alarmes, elétrica, escapamento, reparos de motores em geral.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente; não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-015/2013-PMT**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

(X) há regularidade fazendária () não há regularidade fazendária

Licitante: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA – ME

Data: 17 de Julho de 2013.

Messias Freitas da Silva

Nome e Função: Messias Freitas da Silva – Sócio Proprietário

CPF: 482.731.982-00

Fone / Fax: (94) 3787-3835

Luzelda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Centro Automotivo Fire Ltda - Me

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010B – Bairro: Santa Mônica – Tucuruí-Para – Cep: 68456-760
Fone/Fax: (94) 3787-3787-3835/ 3787-9122 - E-mail: automotivofire@gmail.com

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ

Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013-PMT
Licitante JOÃO P DOS SANTOS -ME

CNPJ: 12.241.333/0001-91

Luizella Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-CP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-CP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-CP

BORRACHARIA ITAPEMIRIM

JOÃO P. DOS SANTOS – CNPJ: 12.241.333/0001-91 -- INSC. EST. 15.307.498-1
AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO Nº 81 BAIRRO BELA VISTA
CEP.: 68.456-760 –TUCURUI-PA
FONE: 3787-6563

126

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

À

Tucuruí, 17 de julho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº 20130320-PMT

Prezados Senhores,

Após examinar o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estou plenamente de acordo, apresento a proposta de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

O valor global da proposta é de **R\$ 409.680,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, para os itens Nº 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14; de acordo com a planilha descritiva de quantidades e preços, anexa.

DECLARO EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordo integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c) Mantereí válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estou sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclareço, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,



João P. dos Santos

João P. dos Santos - ME

CNPJ 12.241.333/0001-91

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Savio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



BORRACHARIA ITAPEMIRIM

JOÃO P. DOS SANTOS – CNPJ: 12.241.333/0001-91 – INSC. EST. 15.307.498-1
 AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO Nº 81 BAIRRO BELA VISTA
 CEP.: 68.456-760 – TUCURUÍ-PA
 FONE: 3787-6563

ANEXO I**TERMO DE REFERENCIA****PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTITATIVO E PREÇO**

Total Geral 24 Meses					
Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	V. Unit.	V. Total
1	Concerto de Pneus de veículos Pesados	90	2160	60,00	129.600,00
2	Concerto de Pneus de veículos leves	98	2352	7,00	16.464,00
3	Troca e montagem de Veículos Pesados	74	1776	40,00	71.040,00
4	Troca e montagem de Veículos Leves	49	1176	6,00	7.056,00
5	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	30	720	35,00	25.200,00
6	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	32	768	20,00	15.360,00
7	Serviços c/ substituição de Câmara 17.5 / 25	1	24	320,00	7.680,00
8	Serviços c/ substituição de Câmara 14.9 / 24	2	48	290,00	13.920,00
8	Serviços c/ substituição de Câmara 14.9 / 26	1	24	310,00	7.440,00
10	Serviços c/ substituição de Câmara 1100 x 22	1	24	310,00	7.440,00
11	Serviços c/ substituição de Câmara 1100 x 20	10	240	140,00	33.600,00
12	Serviços c/ substituição de Câmara 900 x 20	11	264	120,00	31.680,00
13	Serviços c/ substituição de Câmara aro 13	21	504	45,00	22.680,00
14	Serviços c/ substituição de Câmara aro 14	19	456	45,00	20.520,00
					409.680,00

VALOR TOTAL PROPOSTA R\$ 409.680,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Tucuruí, 17 de julho de 2013

João P. Santos
 João P. Santos – ME
 CNPJ 12.241.333/0001-91

Sandra Suely M. Leão
 Sandra Suely M. Leão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Luzeila Ferraz Leão
 Luzeila Ferraz Leão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
 Domingos Sávio L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

ENVELOPE Nº 01

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO

CEP. 68.460.000 TUCURUI - PARA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-CPL-015/2013-PMT

LICITANTE: EDIVALDO SOUZA E CIA LTDA

CNPJ.: 10.305.226/0001-54

128

Sidney José M. Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Luziella Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Marta L. Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

TRADIÇÃO

SERVIÇOS E COMÉRCIO

129

EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA – ME
CNPJ-10.305.226/0001-54
LAVAJATOTRADICAO@HOTMAIL.COM.BR
FONE: (94) 3787-3748 / 9162 -2871
RODOVIA BR 422, KM 05 - S/Nº BAIRRO SANTA MÔNICA – TUCURUI - PA

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Tucuruí, 17 de Julho de 2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TUCURUI – PA
Comissão Permanente de Licitação

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013 - PMT - Processo nº 20130320 PMT

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES, conforme abaixo:

O valor global da nossa proposta é de R\$ 282.528,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, e quinhentos e vinte e oito reais), para os Lotes nº 01, de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos equipamentos em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Edivaldo Souza
CPF - 207.148.582-34
Cot. Administrativo

[Assinatura]

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

TRADIÇÃO

SERVIÇOS E COMÉRCIO

130

EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA – ME
CNPJ-10.305.226/0001-54
LAVAJATOTRADICAO@HOTMAIL.COM.BR
FONE: (94) 3787-3748 / 9162 -2871
RODOVIA BR 422, KM 05 - S/Nº BAIRRO SANTA MÔNICA – TUCURUI – PA

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTITATIVO E PREÇO

Domingos Jairo L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

PROPOSTA DE PREÇOS					
TOTAL GERAL - 24 MESES					
Nº	DISCRIMINAÇÃO	QUANT MÊS	QUANT. 24 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conserto Pneus Veículos Pesados	90	2.160	25,00	54.000,00
2	Conserto Pneus Veículos Leves	98	2.352	9,00	21.168,00
3	Troca e montagem de Veículos Pesados	74	1.776	17,00	30.192,00
4	Troca e montagem de Veículos Leves	49	1.176	8,00	9.408,00
5	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	30	720	35,00	25.200,00
6	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	32	768	20,00	15.360,00
7	Serviços c/ substituição de Câmara 17.5 / 25	1	24	305,00	7.320,00
8	Serviços c/ substituição de Câmara 14.9 / 24	2	48	305,00	14.640,00
9	Serviços c/ substituição de Câmara 14.9 / 26	1	24	290,00	6.960,00
10	Serviços c/ substituição de Câmara 1100 / 22	1	24	100,00	2.400,00
11	Serviços c/ substituição de Câmara 1100 / 20	10	240	95,00	22.800,00
12	Serviços c/ substituição de Câmara 900 / 20	11	264	95,00	25.080,00
13	Serviços c/ substituição de Câmara aro 13	21	504	50,00	25.200,00
14	Serviços c/ substituição de Câmara aro 14	19	456	50,00	22.800,00
TOTAL.....					282.528,00

VALOR TOTAL R\$ =282.528,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Tucuruí, 17 de Julho de 2013

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Edivaldo Souza & Cia Ltda.

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rito
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO

CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ

Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013-PMT

Licitante **JOÃO P DOS SANTOS -ME**

CNPJ:12.241.333/0001-91

131

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-CP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 034/2013-CP

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 070/2013

EMPRESA: JOÃO P. DOS SANTOS - ME

CNPJ: 12.241.333/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.307.498-1

ENDEREÇO: RUA: RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO Nº 81, BAIRRO/ BELA VISTA / TUCURUI/PA

FONE FAX: (94) 37876563 (91) 8174 - 7459

EMAIL:

Certifico que esta empresa encontra-se habilitada na Prefeitura Municipal de Tucuruí, para fins de Licitações, com fulcro no art. 34 da Lei Federal nº. 8.666/93.

ATIVIDADES: Serviços de borracharia para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

VALIDADE: 24.05.2014

EMITIDA: 24.05.2013 as 10: 30 h.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº. 037/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Prefeitura de
Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 - Centro - Tucuruí - Pará
CNPJ: 05.251.632/0001-41 - CEP: 68.456-180

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Confere com o Original
Sidney José Vaz Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



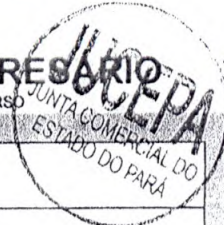
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

133

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOÃO PACHECO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA PACHECO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-02-1966	IDENTIDADE número 1313352-87	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 370.247.012-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO			NÚMERO 8
COMPLEMENTO COHAB QUADRA 01	BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 68456760	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO TUCURUI			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOÃO P. DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO			NÚMERO 81
COMPLEMENTO COHAB QUADRA 01	BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 68456-760	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520-0/06 Atividades secundárias 4530-7/05 4731-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEO DIESEL PARA VEÍCULOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-05-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) João P. dos Santos - NE			
DATA DA ASSINATURA 25-05-2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Pacheco dos Santos	

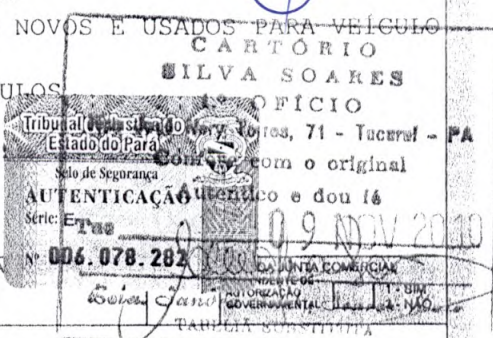


Luzilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Silvio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Confere com o Original
Sidney José Vaz Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Mônica Suely F. Salomão</i> Coord. Regional de Tucuruí Data: 30/05/2010	AUTENTICAÇÃO <i>129002</i> CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2010 SOB Nº: 15101561221 Protocolo: 10/035996-5, DE 26/05/2010 JOÃO P. DOS SANTOS <i>GETULIO VILLAS MOREIRA</i> SECRETÁRIO GERAL
--	---

134

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.241.333/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2010
NOME EMPRESARIAL JOAO P DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA ITAPEMIRIM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO	NÚMERO 81	COMPLEMENTO COHAB, QUADRA 01	
CEP 68.456-760	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/06/2013** às **11:11:01** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



135

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.307.498-1	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 12.241.333/0001-91	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15101561221
NOME EMPRESARIAL JOAO P DOS SANTOS-ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO BORRACHARIA ITAPEMIRIM		
SEDE CERAT TUCURUÍ		
ENDEREÇO AVE RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 81 BELA VISTA COHAB, QUADRA 01		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO TUCURUI	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 17/07/2010	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 28/06/2013 às 11:23:44 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO P DOS SANTOS - ME

CNPJ: 12.241.333/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:22:28 do dia 23/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2013. ✓

Código de controle da certidão: 904D.9E32.8AD9.F3E9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzelma Ferraz Leão
Luzelma Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Paz Rodrigues
Sidney José Paz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: JOAO P DOS SANTOS-ME

Inscrição Estadual: 15.307.498-1

CNPJ: 12.241.333/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:27:36 do dia 23/05/2013

Válida até: 19/11/2013 ✓

Número da Certidão: 702013080239766-9

Código de Controle de Autenticidade: 6E2A7085.EAF611F0.52E07B60.B164D85D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Domingos Silva L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Confere com o Original
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitação

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Luzelda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: JOAO P DOS SANTOS-ME
Inscrição Estadual: 15.307.498-1
CNPJ: 12.241.333/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:27:36 do dia 23/05/2013

Válida até: 19/11/2013 ✓

Número da Certidão: 702013080239767-7

Código de Controle de Autenticidade: 385E5763.5E74ED92.F59851C8.308EC33E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

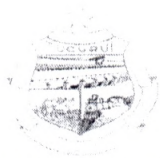
SERVIÇO GRATUITO

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

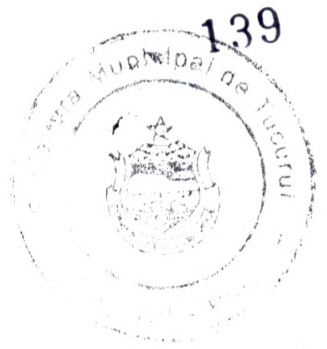
Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria n.º 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributário



Certidão Negativa Nº 00354/2013
Validade: 26/09/2013 ✓

Contribuinte

Contribuinte: 014380-2 - BORRACHARIA ITAPEMIRIM
Raz. Social: JOÃO P DOS SANTOS - ME
CPF/CNPJ: 12.241.333/0001-91 Complemento: QD 01
Endereço: RUA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 81
Bairro: BELA VISTA Cidade: TUCURUI

Luzilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-CP

Inscrição(ões) Municipal

ALVARÁ: 0032257

Confere com o Original
Shirley Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-CP

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa do município junto à Procuradoria Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí (Secretaria Municipal de Fazenda).

E por ser verdade dato e firmo a presente certidão.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias.

Obs.: Esta certidão não quita nenhum débito que por ventura possa aparecer.

Tucuruí - PA, 28 de Junho de 2013

EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA
Diretor de Tributação

Domingos L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-CP

JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
Secretaria Municipal de Fazenda

Sancler Antonio Wanderley Ferreira
Prefeito Municipal de Tucuruí

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-CP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000272013-12002333
Nome: JOAO P DOS SANTOS - ME
CNPJ: 12.241.333/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/05/2013.
Válida até 19/11/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luiz Fernando Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Maria Lu Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12241333/0001-91
Razão Social: JOAO P DOS SANTOS ME
Nome Fantasia: BORRACHARIA ITAPEMIRIM
Endereço: R RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO 81 COHAB QUADRA 1 /
BELA VISTA / TUCURUI / PA / 68456-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2013 a 27/07/2013 ✓

Certificação Número: 2013062811394794298800

Informação obtida em 28/06/2013, às 11:39:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Luzeida Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO P DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.241.333/0001-91

Certidão nº: 32077179/2013

Expedição: 28/06/2013, às 11:42:06

Validade: 24/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO P DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.241.333/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-CP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Matrícula nº 03812013-GP

abalho na

Marielo Carmo Rita
Equipe de Apoio
Protocolo nº 038/2013-GR

os dados

custas, à
decorrentes
Públicas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCURUÍ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de JOAO P DOS SANTOS - ME, CNPJ 12.241.333/0001-91, residente em AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO 81 COHAB Q 01 BELA VISTA TUCURUI/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de TUCURUÍ, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após a expedição.

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

sexta-feira, 28 junho, 2013

LUARA AIRES DA SILVA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TUCURUÍ
COMARCA DE TUCURUÍ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 28/06/2013 11:37:30

CONTROLE: 06281102570927

Válida até 26/9/2013 00:00:00 ✓

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (061/luara)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO



CIRCULANTE

DISPONÍVEL

BENS NUMERÁRIOS

Caixa

DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA

HSBC Bank S/A

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

BENS EM OPERAÇÃO

Instalações

Móveis e Utensílios

TOTAL DO ATIVO

19.383,94

19.383,94

23.585,32

23.585,32

(4.201,38)

(4.201,38)

5.600,00

5.600,00

5.600,00

2.100,00

3.500,00

24.983,94

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Confere com o Original
Silvany José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP
Comissão Permanente de Licitação

Mário do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Dominos Samuel Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Reconhecemos a exatidão da presente Balanço Patrimonial, realizado em 31.12.2012, estando de acordo com a Documentação contábil e a Contabilidade, somando tanto o Ativo como o Passivo o valor total de R\$24.983,94 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

As informações foram extraídas das folhas de nº01 a 19 do Livro Diário nº 01, registrado na JUCEPA-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ sob o nº13/003224-7 em 21.05.2013. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Tucuruí (PA), 31/12/2012

João Pacheco dos Santos

JOAO PACHECO DOS SANTOS

Proprietário

CPF: 370.247.012-34

MARA CRISTINA DE ARAUJO

CRC: 1-MG-037254/O-1 - Contador

CPF: 500.109.056-34

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Mara Cristina de Araújo
Técnica em Contabilidade
CPF: 500.109.056-34 - CRC-PA 2.7264
Av. 07 de Setembro, nº 1.111 - 1º andar
Tucuruí - PA - CEP: 06.000-000

[Signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
Simples a Recolher

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS

OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
INSS a Recolher

OUTRAS OBRIGAÇÕES

CONTAS A PAGAR
Honorários Contábeis a Pagar

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO
Capital Social

PREJUÍZOS ACUMULADOS

PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO
Lucros do Exercício

TOTAL DO PASSIVO

(4.288,20)

(3.255,68)

(3.255,68)

(3.255,68)

(410,52)

(410,52)

(410,52)

(622,00)

(622,00)

(622,00)

29.272,14

20.000,00

20.000,00

20.000,00

9.272,14

9.272,14

9.272,14

24.983,94

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



Confere com o Original
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitação

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



Reconhecemos a exatidão da presente Balanço Patrimonial, realizado em 31.12.2012, estando de acordo com a Documentação enviada a Contabilidade, somando tanto o Ativo como o Passivo o valor total de R\$24.983,94 (Vinte e quatro mil, novicentose oitenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

As informações foram extraídas das folhas de nº01 a 19 do Livro Diário nº 01, registrado na JUCEPA-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ sob o nº13/003224-7 em 21.05.2013. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Tucuruí (PA), 31/12/2012

João Pacheco dos Santos

JOAO PACHECO DOS SANTOS
Proprietário
CPF: 370.247.012-34

Mara Cristina de Araujo
Técnica em Contabilidade
CPF - 500.109.056-34 - CRC-056/2012
Avenida 07 de Setembro, nº 100
CEP: 66010-000

MARA CRISTINA DE ARAUJO
CRC: 1-MG-037254/O-1 - Contador
CPF: 500.109.056-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO



RECEITA OPERACIONAL BRUTA
VENDAS DE MERCADORIAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

100.110,67
24.950,05
75.160,62

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS
(-) SIMPLES Federal

(1.930,33)
(1.930,33)
(1.930,33)

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

98.180,34

(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
UTILIDADES E SERVIÇOS

(69.979,35)
(67.810,87)
(2.168,48)

(=) LUCRO BRUTO

28.200,99

(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS

DE VENDAS
DESPESAS GERAIS

(3.110,00)
(3.110,00)

ADMINISTRATIVAS
DESPESAS COM PESSOAL
UTILIDADES E SERVIÇOS

(15.818,85)
(7.795,10)
(8.023,75)

(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO

9.272,14

RESULTADO ANTES DA CS E IR

9.272,14

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO

9.272,14

Luzelda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Confere com o Original
Sidney José Vaz Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2012, estando de acordo com a Documentação enviada a Contabilidade. As informações foram extraídas das folhas de nº01 a 19 do Livro Diário de nº01, registrado na JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ sob o nº 13003224-7 em 21.05.2013. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Tucuruí (PA), 31/12/2012

João Pacheco dos Santos

JOAO PACHECO DOS SANTOS

Proprietário

CPF: 370.247.012-34

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

MARA CRISTINA DE ARAUJO
CRC: 1-MG-037254/O-1 - Contador
CPE: 500.109.056-34

Mara Cristina de Araujo
Técnica em Contabilidade
CPF - 500.109.056-34 - CRC-PA 21264
Avenida 07 de Setembro, nº 12 - Centro
CEP 66150-241 - Tucuruí - PA

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

147

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARA CRISTINA DE ARAUJO
REGISTRO..... : MG-037254/O-6 T-PA
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 500.109.056-34

Sidney José da Silva Rodrigues
Pregoeiro
Portaria n° 038/2013-GP

Luzelda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CIDADE, 16.07.2013 as 16:46:03.

Válido até: 31.07.2013. ✓

Código de Controle: 18638.

Maria da Glória Rita
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Domingos Sívio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

148

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOÃO P. DOS SANTOS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 15.1 0156122-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/05/2010	Data de Início de Atividade 25/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 81 - COHAB QUADRA 01, BELA VISTA, TUCURUI, PA, 68.456-760			
Objeto SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEICULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARA DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEO DIESEL PARA VEÍCULOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/05/2013 Ato: BALANÇO Evento (s): BALANÇO		Situação REGISTRO ATIVO	
Nome do Empresário JOÃO PACHECO DOS SANTOS Identidade: 131335287,SSP/CE Estado Civil: Casado		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Observações: CERTIDAO EXPEDIDA PELA SERVIDORA		CPF: 370.247.012-34 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

TUCURUI - PA, 27 de maio de 2013

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Mônica Suely F. Salomão
Coord. Regional de Tucuruí
Mat. nº 57192956/2

Luzilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-CP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-CP

Marta do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-CP





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
Gabinete do Prefeito
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Luzeilda Ferruz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, inscrita no CNPJ sob número 05.251.632/0001-41, situada na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, número 01, no Bairro Santa Isabel, no Município Tucuruí/Estado do Pará, Através do seu Diretor de Departamento de Compras Sr. JOSÉ ELDO FREITAS DA SILVA Sobre a Portaria nº 040/2013 GP, atesta para os devidos fins que a empresa **JOÃO P DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **12.241.333/0001-91**, situada na Avenida Raimundo Veridiano Cardoso 81, Cohab Qd 01, no Município de Tucuruí/PA, Executou Serviços de Borracharia e Afins em pleno condições de uso, e no prazo estabelecido.

Confere com o Original
Sidney José Paz Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Tucuruí-PA, 02 de Julho de 2013 ✓

José Eldo Freitas da Silva
Diretor de Departamento
Portaria 040/2013-GP

José Eldo Freitas da Silva
Diretor Dep. de Compras
Port. Nº 040/2013 - GP

CNPJ: 05.251.632/0001-41 Travessa Raimundo Ribeiro de Souza – 01, Bairro Santa Isabel – Tucuruí-PA

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 412
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0032257
 CPF/CNPJ: 12.241.333/0001-91
 VALIDADE: 31 de Dezembro de 2013.

Luzeila Ferraz Leão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI - ESTADO DO PARÁ, concede à

Nome: BORRACHARIA ITAPEMIRIM

Razão Social: JOÃO P DOS SANTOS - ME

Atividade(s):

1 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Confere com o Original
Sidney José Vaz Rodrigues
 Comissão Permanente de Licitação
 Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Endereço: RUA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 81 - BELA VISTA - TUCURUI

O presente Alvará de **FUNCIONAMENTO**, de acordo com o Art. 221 da Lei Municipal nº 7.142, de 29 de Dezembro de 2006, para o exercício de 2013 ✓

TUCURUI, 25 de Fevereiro de 2013.

Sandra Suely M. Leão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Jaqueline de Oliveira Viana
 Fiscal de Tributação

Edson Andrey Furtado da Costa
 EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA
 Diretor de Tributação



Domingos Sávio L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Jane Sheila Vaz Rodrigues
 JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
 Secretária Municipal de Fazenda

BORRACHARIA ITAPEMIRIM

JOÃO P. DOS SANTOS – CNPJ: 12.241.333/0001-91 -- INSC. EST. 15.307.498-1
AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO Nº 81 BAIRRO BELA VISTA
CEP.: 68.456-760 –TUCURUI-PA
FONE: 3787-6563

151

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaro ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao Pregão Presencial nº **PP-CPL-015/2013-PMT**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

Tucuruí, 17 de julho de 2013

João P. dos Santos

João P. Santos – ME

CNPJ 12.241.333/0001-91

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Marta do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

BORRACHARIA ITAPEMIRIM

JOÃO P. DOS SANTOS – CNPJ: 12.241.333/0001-91 -- INSC. EST. 15.307.498-1
AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO Nº 81 BAIRRO BELA VISTA
CEP.: 68.456-760 –TUCURUI-PA
FONE: 3787-6563

ANEXO VII**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT

Processo nº 20130320-PMT

JOÃO P. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 12.241.333/0001-91 por intermédio de seu representante legal o Sr João Pacheco dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 7285846 PCII/PA e do CPF nº 370.247.012-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Tucuruí, 17 de julho de 2013

João Pacheco dos Santos

João P. Santos – ME

CNPJ 12.241.333/0001-91

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

BORRACHARIA ITAPEMIRIM

153

JOÃO P. DOS SANTOS – CNPJ: 12.241.333/0001-91 – INSC. EST. 15.307.498-1
AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO Nº 81 BAIRRO BELA VISTA
CEP.: 68.456-760 –TUCURUÍ-PA
FONE: 3787-6563

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2013-PMT
Processo nº 20130320-PMT

Luzelda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

A Empresa **JOÃO P. DOS SANTOS**, sediada na Av. Raimundo Veridiano Cardoso nº 81, Tucuruí – Pa., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.241.333/0001-91, por seu representante legal O Sr. João Pacheco dos Santos, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tucuruí, 17 de julho de 2013

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

João Pacheco dos Santos

João P. Santos – ME
CNPJ 12.241.333/0001-91

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PLANILHA DE LANCES VERBAIS
SERVIÇOS DE BORRACHARIA

EMPRESAS	EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA	JOÃO P. DOS SANTOS- ME		
Propostas Escritas	282.528,00	409.680,00		
Propostas Classificadas	282.528,00	409.680,00		
Lance	281.500,00	282.000,00		
Lance	280.500,00	281.000,00		
Lance	279.500,00	280.000,00		
Lance	278.500,00	279.000,00		
Lance	277.500,00	278.000,00		
Lance	276.500,00	277.000,00		
Lance	275.500,00	276.000,00		
Lance	274.500,00	275.000,00		
Lance	273.500,00	274.000,00		
Lance	272.500,00	273.000,00		
Lance	271.500,00	272.000,00		
Lance	270.500,00	271.000,00		
Lance	269.500,00	270.000,00		
Lance	268.500,00	269.000,00		

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Martim Carneiro Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 038/2013-GP, Publicada no dia 02/01/2013.

PROCESSO nº: 20130320-PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-015/2013-PMT

Lance	267.500,00	268.000,00		
Lance	265.500,00	267.000,00		
Lance	264.500,00	265.000,00		
Lance	263.000,00	264.000,00		
Lance	262.000,00	262.500,00		
Lance	261.000,00	261.500,00		
Lance	260.000,00	260.500,00		
Lance	259.000,00	259.500,00		
Lance	258.000,00	258.500,00		
Lance	257.000,00	257.500,00		
Lance	256.000,00	256.500,00		
Lance	255.000,00	255.500,00		
Lance	254.000,00	254.500,00		
Lance	253.000,00	253.500,00		
Lance	252.000,00	252.500,00		
Lance	251.000,00	251.500,00		
Lance	250.000,00	250.500,00		
Lance	249.000,00	249.500,00		
Lance	248.000,00	248.500,00		

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Luziella Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Marcos Carneiro Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Juvio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-015/2013-PMT

	247.000,00	247.500,00	
	246.000,00	246.500,00	
	245.000,00	245.500,00	
	244.000,00	244.500,00	
	243.000,00	243.500,00	
	242.000,00	242.500,00	
	241.000,00	241.500,00	
	240.000,00	240.500,00	
	339.000,00	239.500,00	<i>Luzeida Ferraz Leão</i> Equipe de Apoio Portaria nº 038/2013-GP
	238.000,00	238.500,00	<i>Sandra Suely M. Leão</i> Equipe de Apoio Portaria nº 038/2013-GP
	237.000,00	237.500,00	
	236.000,00	236.500,00	<i>Sidney José da Silva</i> Pregoeiro Portaria nº 038/2013-GP
	235.000,00	235.500,00	
	234.000,00	234.500,00	
	233.000,00	233.500,00	
	232.000,00	232.500,00	<i>Domingos Sávio L. Paixão</i> Equipe de Apoio Portaria nº 038/2013-GP
	231.000,00	231.500,00	<i>Maria do Carmo Rita</i> Equipe de Apoio Portaria nº 038/2013-GP
	230.000,00	230.500,00	
	229.000,00	229.500,00	



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-015/2013-PMT

PROCESSO nº: 20130320-PMT

	228.000,00	228.500,00		
	227.000,00	227.500,00		
	226.000,00	226.500,00		
	225.000,00	225.500,00		
	224.000,00	224.500,00		
	223.000,00	223.500,00		
	222.000,00	222.500,00		
	221.000,00	221.500,00		
	220.000,00	220.500,00	<i>Luzeilda Ferraz Leão</i> Equipe de Apoio Portaria nº 038/2013-GP	
	219.000,00	219.500,00		
	218.000,00	218.500,00		<i>Sidney José da Paz Rodrigues</i> Pregoeiro Portaria nº 038/2013-GP
	217.000,00	217.500,00		
	216.000,00	216.500,00	<i>Sandra Suelly M. Leão</i> Equipe de Apoio Portaria nº 038/2013-GP	
	215.000,00	215.500,00	<i>Maria do Carmo Rita</i> Equipe de Apoio Portaria nº 038/2013-GP	
	214.000,00	214.500,00		
	213.000,00	213.500,00		
	DECLINA	212.500,00	<i>Domingos Sávio L. Paixão</i> Equipe de Apoio Portaria nº 038/2013-GP	
Lance Final		212.496,00		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 038/2013-GP, Publicada no dia 02/01/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-015/2013-PMT	PROCESSO nº: 20130320-PMT
--	----------------------------------

Tucuruí – PA, 17 de julho de 2013.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro

MARIA DO CARMO RITA
Membro da Equipe De Apoio

LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro da Equipe De Apoio

DOMINGOS SAVIO LOPES PAIXÃO
Membro da Equipe De Apoio

SANDRA SUELY MENDES LEÃO
Membro da Equipe De Apoio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

159

Ata de Realização do Pregão Presencial Nº PP-CPL-015/2013-PMT - PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

Às 09:30 (Nove horas e trinta minutos) do dia 17 de julho de 2013, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 038/2013 GP, de 02 de janeiro de 2013, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº PP-CPL-015/2013-PMT, em epigrafe, conforme o Edital respectivo e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Adquiriram o Edital as empresas: **EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA-EPP, CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME, JOÃO P. DOS SANTOS-ME.**

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados: **EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA-EPP** devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 10.305.226/0001-54 neste ato representado pelo Sr. **EDIVALDO SOUZA** portador do RG nº 1548222 SSP/PA e CPF nº 207.148.582-34. e **JOÃO P. DOS SANTOS-ME** devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 12.241.333/0001-91 neste ato representado pelo Sr. **SEBASTIÃO SHARLEY ROCHA DE OLIVEIRA** portador do RG nº 1875214 SSP/PA e CPF nº 328.244.402-87 A empresa **CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME**, não foi **credenciada** por apresentar Contrato Social em desacordo com o edital " não consta o ramo de atividade específico (CNAE)".

Dado inicio a sessão, o senhor pregoeiro fez uma explanação sobre os procedimentos do Pregão. Em seguida, solicitou aos membros da comissão o recolhimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" dos licitantes presentes e credenciados. Procedeu-se a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", classificadas, conforme a seguir.

LANCE VERBAL PARA: SERVIÇOS DE BORRACHARIA

As empresas **EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA-EPP e JOÃO P. DOS SANTOS-ME**, apresentaram propostas e também foram classificadas para participarem da fase de lances.

Após várias sessões de lances a empresa **JOÃO P. DOS SANTOS-ME** ficou como vencedora do certame com valor global de **R\$ 212.496,00 (duzentos e doze mil e Quatrocentos e noventa e seis reais)**, conforme constante no mapa de apuração anexo.

Empresa Vencedora	Valor Negociado/R\$
JOÃO P. DOS SANTOS-ME	R\$ 212.496,00

Encerrado as sessões de lances verbais, o pregoeiro em obediência ao artigo 109 da Lei de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

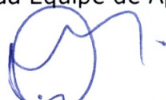
Licitações, se reporta aos licitantes presentes e pergunta se os mesmos têm interesse em interpor recurso contra a decisão, sendo respondido negativamente. Em nada mais havendo, esta ata vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de Apoio, Licitante presente. Tucuruí (Pará), 17 de julho de 2013, as 10h 31m.


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro


Maria do Carmo Rita
Membro da Equipe de Apoio


Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio

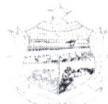

Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES


JOÃO P. DOS SANTOS-ME
Representante
SEBASTIÃO SHARLEY ROCHA DE OLIVEIRA
RG n.º 1875214 SSP/PA
CPF n.º 328.244.402-87


EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA-EPP
Representante
EDIVALDO SOUZA
RG n.º 1548222 SSP/PA
CPF n.º 207.148.582-34,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

161

**Ata de Realização do Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013-PMT -
HABILITAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NOS GABINETES DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

Às 11:25 (onze horas e vinte e cinco minutos), do dia 17 de julho de 2013, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 038/2013-GP de 02 de janeiro de 2013 os servidores SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES, MARIA DO CARMO RITA, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO E DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO, dando prosseguimento aos procedimentos relativos ao Pregão nº **PP-CPL-015/2013-PMT**, para finalização da fase de habilitação. O pregoeiro juntamente com a equipe de Apoio, verificou a autenticidade das certidões apresentada pela empresa **JOÃO P. DOS SANTOS-ME** vencedora do certame. A mesma apresentou todos os documentos de habilitação conforme determinado no instrumento convocatório. Assim o Pregoeiro e Equipe decidem-se pela classificação e habilitação da licitante para o referido certame.

A mesma tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para juntada das novas planilhas de preços devidamente adequadas aos valores dos lances finais. Perguntado ao licitante presente se o mesmo tem interesse em interpor recurso contra a decisão do pregoeiro, foi respondido negativamente pela licitante presente. Em nada mais havendo, esta ata vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Encerrada a sessão de assinatura as 11:38hs.

Tucuruí-Pa, 17 de julho de 2013.


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro


Maria do Carmo Rita
Membro da Equipe de Apoio


Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio


Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio



162

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITANTES PRESENTES


JOÃO P. DOS SANTOS-ME
Representante
SEBASTIÃO SHARLEY ROCHA DE OLIVEIRA
RG n.º 1875214 SSP/PA
CPF n.º 328.244.402-87


EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA-EPP
Representante
EDIVALDO SOUZA
RG n.º 1548222 SSP/PA
CPF n.º 207.148.582-34,


Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria n.º 038/2013-GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP


Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP



BORRACHARIA ITAPEMIRIM

JOÃO P. DOS SANTOS – CNPJ: 12.241.333/0001-91 -- INSC. EST. 15.307.498-1 163
AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO Nº 81 BAIRRO BELA VISTA
CEP.: 68.456-760 –TUCURUÍ-PA
FONE: 3787-6563

ANEXO III

CARTA PROPOSTA CONSOLIDADA

À

Tucuruí, 17 de julho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013-PMT - Processo nº 20130320-PMT

Prezados Senhores,

Após examinar o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estou plenamente de acordo, apresento a proposta de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTES MUNICÍPIOS, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

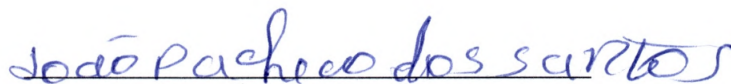
O valor global da proposta **e de R\$ 212.496,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, para os itens Nº 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14; de acordo com a planilha descritiva de quantidades e preços, anexa.

DECLARO EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordo integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c) Manterei válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estou sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclareço, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,



João P. dos Santos - ME

CNPJ 12.241.333/0001-91

BORRACHARIA ITAPEMIRIM

164

JOÃO P. DOS SANTOS – CNPJ: 12.241.333/0001-91 -- INSC. EST. 15.307.498-1
AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO Nº 81 BAIRRO BELA VISTA
CEP.: 68.456-760 –TUCURUÍ-PA
FONE: 3787-6563

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTITATIVO E PREÇO

Total Geral 24 Meses					
Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	V. Unit.	V. Total
1	Concerto de Pneus de veículos Pesados	90	2160	17,00	36720
2	Concerto de Pneus de veículos leves	98	2352	7,00	16464
3	Troca e montagem de Veículos Pesados	74	1776	15,00	26640
4	Troca e montagem de Veículos Leves	49	1176	6,00	7056
5	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	30	720	23,00	16560
6	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	32	768	15,00	11520
7	Serviços c/ substituição de Câmara 17.5 / 25	1	24	225,00	5400
8	Serviços c/ substituição de Câmara 14.9 / 24	2	48	199,50	9576
8	Serviços c/ substituição de Câmara 14.9 / 26	1	24	200,00	4800
10	Serviços c/ substituição de Câmara 1100 x 22	1	24	200,00	4800
11	Serviços c/ substituição de Câmara 1100 x 20	10	240	85,00	20400
12	Serviços c/ substituição de Câmara 900 x 20	11	264	90,00	23760
13	Serviços c/ substituição de Câmara aro 13	21	504	30,00	15120
14	Serviços c/ substituição de Câmara aro 14	19	456	30,00	13680
					212.496,00

VALOR TOTAL PROPOSTA R\$ 212.496,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

Tucuruí, 17 de julho de 2013

João P. Santos

João P. Santos – ME
CNPJ 12.241.333/0001-91



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO ADJUDICA sua decisão referente ao "PREGÃO PRESENCIAL nº. PP-015/2013-PMT -", realizado no dia 17 de julho de 2013, no prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí, localizada na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza - 01 - nesta cidade, na sala de reuniões desta Comissão Permanente de Licitação, decidindo pela CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, COMO VENCEDORA DA LICITAÇÃO O LICITANTE: **JOÃO P. DOS SANTOS-ME** devidamente inscrito no CNPJ Nº 12.241.333/0001-91 como vencedora do certame com o valor global de **R\$ 212.496,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e noventa e seis reais)**.

O PREGOEIRO encaminha a presente adjudicação para fins de HOMOLOGAÇÃO do Gestor Municipal.

Tucuruí - Pará 17 de julho de 2013.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES

Pregoeiro

Portaria nº 038/2013 - GP

MARIA DO CARMO RITA

Membro da Equipe de Apoio

LUZEILDA FERRAZ LEÃO

Membro da Equipe de Apoio

SANDRA SUELY MENDES LEÃO

Membro da Equipe de Apoio

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO

Membro da Equipe de Apoio



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

À: Procuradora Jurídica

Dr^a. Idalene Maria Barroso Barbosa

Assunto: Parecer Jurídico Final

Pregão Presencial Nº PP-CPL-015/2013-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, legalmente constituída pela Portaria nº 038/2013 - GP, e composta pelos membros SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES, MARIA DO CARMO RITA, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO e DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO, presidida pelo primeiro, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, o presente "Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013-PMT", com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações finais.

Termos em que pede,

e espera deferimento.

Tucuruí (PA), 17 de julho de 2013.


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro CPL/PMT
Portaria n.º 038/2013-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

Parecer Jurídico

Assunto: Parecer jurídico sobre Pregão Presencial Nº. **PP-CPL-015/2013-PMT.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia referente a manutenção dos veículos lotados no Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita, Secretarias e Autarquias, pelo período de 24 (...) meses.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, tombado sob o nº. PP-CPL- 015/2013-PMT, com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo em epígrafe encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer final**, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação;
- b) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, dentre outros documentos pertinentes;
- c) Dotação orçamentária, planilha de preços;
- d) Parecer jurídico preliminar;
- e) Minutas de edital e anexos;
- f) Publicação do edital no Quadro de Avisos da Prefeitura, em jornal de grande circulação, IOEPA – Imprensa Oficial do Estado do Pará e no Diário Oficial da União;
- g) Documentos de habilitação e julgamento das propostas.

É o Relatório, passamos a opinar.

Da análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

- i. Retiraram o Edital as empresas Edivaldo Souza & Cia Ltda., Centro Automotivo Fire Ltda. e João P. dos Santos - ME;
- ii. Em 17 de julho do ano em curso, se deu a abertura do certame para a qual efetuou o credenciamento das licitantes Edivaldo Souza & Cia Ltda. e João P. dos Santos - ME, já que a Centro Automotivo Fire Ltda. não apresentou no rol de atividades o objeto do certame;
- iii. Após, passou-se à apresentação da proposta e lances ficando como vencedora a licitante João P. dos Santos - ME, com valor de R\$212.496,00 (.....);
- iv. Na referida seção restou habilitada a licitante vencedora;
- v. Sendo assim, não havendo a interposição de nenhum recurso, restou irretocável a decisão do Pregoeiro, bem como o resultado do certame e, via de consequência, o ato de adjudicação do objeto licitado, como reza a literatura jurídica aplicada à espécie.

Desta forma, atendidos todos os requisitos legais, opina esta Procuradoria Jurídica pelo prosseguimento do feito com a regular e necessária homologação, celebração de contrato e publicação do resultado na imprensa oficial.

É o parecer.
SMJ.

Tucuruí (PA), 22 de julho de 2013.


Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Jurídico OAB/PA 11.408
Portaria nº. 0139/2013/GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

169

HOMOLOGAÇÃO

Não havendo qualquer protesto contra a decisão adjudicatória, HOMOLOGO o julgamento desse Processo Licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. PP-015/2013-PMT**, para que surta os efeitos legais e jurídicos, autorizando os procedimentos administrativos para a contratação da empresa: **JOÃO P. DOS SANTOS-ME** devidamente inscrito no CNPJ Nº 12.241.333/0001-91 como vencedora do certame com o valor global de **R\$ 212.496,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e noventa e seis reais)**.

Tucuruí - Pará, 24 de julho de 2013.

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

**SANCLER
ANTONIO
WANDERLEY
FERREIRA:11
827912200**

Digitally signed by SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA:11827912200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERASA, cn=SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA:11827912200
Date: 2015.07.29 12:20:30 -03'00'

de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças para os veículos da frota da SMSI. Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br. Informações na Sala da CPL/PMM, Prédio do Centro Administrativo, 1º Andar, Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1298 das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Georgetown de Moraes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579198

Publica-se para devidos fins a abertura dos processos licitatórios: Tomada de Preço nº 002/2013-FME Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de 2 (duas) quadras com vestiário, no âmbito do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar de educação no Município de Santa Luzia do Pará/PA. Abertura: 23/09/2013 às 10 hs. Retirada de Edital de Segunda à Quinta das 08hs às 13hs. Errata da matéria do dia 29/08/13 referente ao Pregão nº 032/2013 e 033/2013-PMSLP-PP-SRP: onde se lê 10/08/2013 passa a ler 16/09/2013.

Wilson Moura -Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 032/2013
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna estará realizando os seguintes processos licitatórios: **Pregão Presencial nº. 032/2013** para Preparo e Entrega de Lanches para atender as Secretarias Municipais - **abertura: 19 de Setembro de 2013. Horário: 08:00 horas; Local de Realização e Edital:** Sede da Prefeitura na Sala 03, na Rua Cachoeira do Capitariquara, 266-A, Centro, Nova Ipixuna/PA, onde neste mesmo endereço os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, isento de qualquer taxa, mediante gravação em pendrive ou CD, fornecido pelo interessado. Informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura com a Equipe Responsável, no horário das 08h00 às 14h00, ou no tel. (94) 3344-3430. Nova Ipixuna - PA, 04 de Setembro de 2013. Thiago Antonio da Silva Gomes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-SEMCAS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº. 002/2013-SEMCAS, Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização, para atender a Sede da Secretaria, e os Programas: AAB-B-Comunidade, Abrigo da Mulher, Associação das Pessoas Deficientes de Tucuruí, Bolsa Família, Casa de Passagem, Casa do Idoso, Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Conselho da Mulher, Conselho da Família, Conselho Mul. de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Liberdade Assistida e Programa Social Comunitário - L.A.E.P.S.C., Maria do Pará, Peti, Programas Comunitários, Programas Sociais - Oficinas Comunitárias, Programas Sociais - Vida Ativa, Projovem Adolescente, por um Período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como critério de julgamento o menor preço global por lotes, conforme a seguir: para o Lote 1 e 2 com valor total dos lotes de R\$ 255.899,92 à empresa Galeria 31 Comercio e Serviços Ltda-ME, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.213.092/0001-41.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-SEMS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº. 002/2013-SEMS, Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Produtos Alimentícios e Materiais Descartáveis para atender as Necessidades do Hospital Municipal, CAPS e UPA deste Município, por um Período de 24 meses, tendo como critério de julgamento o menor valor global por lotes, conforme a seguir: para o lote 1, com valor de R\$ 164.000,00 à empresa A.P.S. PEREIRA-EPP, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.220.673/0001-50, para o lote 2 e 3 com valor total dos lotes de R\$ 337.500,00 à empresa C. de Melo Figueiredo-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.708.207/0001-92 e para o lote 4, com o valor de R\$ 154.997,00 à empresa A.C.B. Distribuidora e Comercio Ltda-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.198.705/0001-68.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-SEMCAS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº. 003/2013-SEMCAS, Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Produtos para Copa e Cozinha, para atender a Sede da Secretaria e os Programas: AAB-B - Comunidade, Abrigo da Mulher, Associação das Pessoas Deficientes de Tucuruí, Bolsa Família, Casa de Passagem, Casa do Idoso, Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Conselho da Mulher, Conselho da Família, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Liberdade Assistida, Programa Social Comunitário - L. A. E. P. S. C., Peti, Programas Comunitários, Programas Sociais - Oficinas Comunitárias, Programas Sociais - Vida Ativa e Projovem Adolescente, por um Período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como critério de julgamento o menor preço global por lotes, conforme a seguir: para o Lote 1 e 2 com valor total dos lotes de R\$ 180.300,00 à empresa C. de Melo Figueiredo-EPP, devidamente inscrita com o CNPJ nº 15.708.207/0001-92.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-SEMS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº. 003/2013-SEMS, Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza e Expediente para atender as Necessidades da Sede da Secretaria, Conselho Municipal de Saúde, atenção Básica, Farmácia Popular, SAMU, CEO, UPA e HMT deste Município, por um Período de 24 meses, tendo como Critério de Julgamento o menor Valor Global por Lotes, Conforme a Seguir: para o Lote 1, com Valor de R\$ 499.500,00 à Empresa Multix Comercial Ltda devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.227.314/0001-07 e para o Lote 2 com valor de R\$ 995.000,00 à empresa C. de Melo Figueiredo-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.708.207/0001-92.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-SEMCAS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº. 005/2013-SEMCAS, Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Armário e Aviamentos Diversos, Materiais de Expediente, Produtos para uso em Maquiagem e Cabelos, Jogos Educativos e Pedagógicos, Ornamentação e Tecidos. Para atender a Sede da Secretaria, e os Programas com Diversos Cursos: AAB-B-Comunidade, Abrigo da Mulher, Associação das Pessoas Deficientes de Tucuruí, Bolsa Família, Casa de Passagem, Casa do Idoso, Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Conselho da Mulher, Conselho do Bolsa Família, Conselho Mul. de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Liberdade Assistida e Programa Social Comunitário-L.A.E.P.S.C., Maria do Pará, Peti, Programas Comunitários, Programa Social-Oficinas Comunitárias, Programa Social-Vida Ativa, Projovem Adolescente, por um Período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como Critério de Julgamento o menor valor Global por Lotes, Conforme a Seguir: Para os Lotes 1, 2, 4, 5, 6 e 7, com Valor Total dos Lotes de R\$ 1.421.750,00 à Empresa F. C. A. Freitas, Devidamente Inscrito no CNPJ (MF) Sob o nº 02.168.148/0001-65 e para o Lote 3, com o Valor de R\$ 112.499,00 à Empresa Bruno Gonçalves de Oliveira-EPP, Devidamente Inscrito no CNPJ (MF) Sob o nº 13.448.692/0001-87.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº. 015/2013-PMT, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Borracharia Referente a Manutenção dos Veículos Lotados no Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeita, algumas Secretarias e Autarquias deste Município, por um Período de 24 meses, tendo como critério de julgamento o menor valor global, com valor de R\$ 212.496,00 à empresa João P. dos Santos-ME devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.241.333/0001-91.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº. 016/2013-PMT, Contratação de empresa especializada para fornecimento de Refeições do tipo Marmiteix, Normal e Executiva destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeita, algumas Secretarias e Autarquias deste Município por um período de 24 meses, tendo como critério de julgamento o menor valor global por lotes, conforme a seguir: para os lotes 1, 2 e 3, com valor total dos lotes de R\$ 969.294,00 à empresa J. Gonçalves da Cruz Filho-ME, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.214.974/0001-17.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº. 018/2013-PMT, Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Instalação, Reoperação de Gás e Limpeza Geral das Centrais de Ar do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeita, algumas Secretarias e Autarquias deste Município por um período de 24 meses, tendo como critério de julgamento o menor valor global, com valor de R\$ 787.845,00 à empresa RJ Mobile Ltda-ME devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.234.768/0001-31. Tucuruí (PA), 04 de Setembro de 2013. Sidney José Vaz Rodrigues - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.338/0001-81, torna público que solicitou junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-PA, Licença Prévia e Licença de Instalação, sob o Protocolo nº 2013/22673 de 17/07/2013, para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, neste Município. **Alséio Kazimirski** - Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU -
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579270
RESULTADO FINAL/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. 2013.003.PMA.SESAU

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU- Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA.

Objeto: Aquisição de Insumos Laboratoriais para as Unidades Laboratoriais, desta Secretária no município de Ananindeua, Estado do Pará.

A CPL comunica o resultado final da licitação supra referida, conforme abaixo se dispõe:

Firma Vencedora: LOTE 01 - OMNI ODONTO-MÉDICA, com CNPJ 08.084.503/0001-02, Valor do Lote R\$ 710.00,00 (setecentos e dez mil reais).

LOTE 02 - OMNI ODONTO-MÉDICA, com CNPJ 08.084.503/0001-02, Valor do Lote R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais)

Ananindeua-Pa, 05 de setembro de 2013

Edilene de Nazaré Mesquita Bastos
Pregoeira CPL/PMA

Empresarial

ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578147

CNPJ (MF) Nº 04.953.915/0001-72

EXTRATO DE ATA

Capital Autorizado: R\$ 684.635.019,60 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 372.161.582,98 - EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM - REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Data da Realização: 31/05/2013, às 11:00 (onze) horas. Local: Na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, Belém-PA. Comparecimento: Conselheiros que constituíram "quorum" legal para deliberar. Mesa: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos; Secretário: Manoel de Souza Leão Veiga. Deliberações: Foi aprovada a cessão fiduciária a de direitos creditórios (Duplicatas) em garantia de operações financeiras contratadas com o Banco Pine S/A, representadas pelas Cédulas de Créditos Bancários (CCBs) de nºs. 0125/13, firmada com a Cimentos do Brasil S/A; e 0126/13, firmada com a Itapissuma S/A. Arquivamento: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº. 20000358088, em 24/07/2013. Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém-PA, 26 de agosto de 2013.

Manoel de Souza Leão Veiga

Secretário

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579159

Companhia Refinadora da Amazônia - CRA/Matriz, inscrita no CNPJ 83.663.484/0001-86, localizada na Rodovia Arthur Bernardes nº5555, Bairro Tapaná, CEP: 66.825-000, município de Belém-Pará, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no dia 02/09/2013, Autorização de Funcionamento para realização de testes na planta do Biodiesel localizada na CRA/Matriz, protocolado sob o processo de nº 2013/28086. P. Raimundo Alves de Araújo Filho - Gerente Geral.

Companhia Refinadora da Amazônia - CRA/Matriz, inscrita no CNPJ 83.663.484/0001-86, localizada na Rodovia Arthur Bernardes nº5555, Bairro Tapaná, CEP: 66.825-000, município de Belém-Pará, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no dia 02/09/2013, Outorga nº 1074/2013, referente a captação de água subterrânea, protocolado sob o processo de nº 2011/22050. P. Raimundo Alves de Araújo Filho - Gerente Geral.

AGROPALMA S/A

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579161

Agropalma S/A, inscrita no CNPJ 04.102.265/0001-51, localizada na Rodovia PA 150, km 74, S/N, Bairro Interior, CEP: 68.695-000, município de Tailândia-Pará, torna público



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br quinta-feira, 5 de setembro de 2013 às 02:15:08.



171

Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Liberdade Assistida, Programa Social Comunitário - L. A. E. P. S. C., Peti, Programas Comunitários, Programas Sociais - Oficinas Comunitárias, Programas Sociais - Vida Ativa e Projovem Adolescente, por um Período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como critério de julgamento o menor preço global por lotes, conforme a seguir: para o Lote 1 e 2 com valor total dos lotes de R\$ 180.300,00 à empresa C. de Melo Figueiredo-EPP, devidamente inscrita com o CNPJ nº 15.708.207/0001-92.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013-SEMS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 003/2013-SEMS, Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza e Expediente para atender as Necessidades da Sede da Secretaria, Conselho Municipal de Saúde, atenção Básica, Farmácia Popular, SAMU, CEO, UPA e HMT deste Município, por um Período de 24 meses, tendo como Critério de Julgamento o menor Valor Global por Lotes, Conforme a Seguir: para o Lote 1, com Valor de R\$ 499.500,00 à Empresa Multix Comercial Ltda devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.227.314/0001-07 e para o lote 2 com valor de R\$ 995.000,00 à empresa C. de Melo Figueiredo-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.708.207/0001-92.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013-SEMCAS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 005/2013-SEMCAS, Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Armário e Aviaamentos Diversos, Materiais de Expediente, Produtos para uso em Maquiagem e Cabelos, Jogos Educativos e Pedagógicos, Ornamentação e Tecidos. Para atender a Sede da Secretaria, e os Programas com Diversos Cursos: AAB-Comunidade, Abrigo da Mulher, Associação das Pessoas Deficientes de Tucuruí, Bolsa Família, Casa de Passagem, Casa do Idoso, Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Conselho da Mulher, Conselho do Bolsa Família, Conselho Mul. de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Liberdade Assistida e Programa Social Comunitário-L.A. E. P. S. C. Maria do Pará, Peti, Programas Comunitários, Programa Social-Oficinas Comunitárias, Programa Social-Vida Ativa, Projovem Adolescente, por um Período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como Critério de Julgamento o menor valor Global por Lotes, Conforme a Seguir: Para os Lotes 1, 2, 4, 5, 6 e 7, com Valor Total dos Lotes de R\$ 1.421.750,00 à Empresa F. C. A. Freitas, Devidamente Inscrito no CNPJ (MF) Sob o nº 02.168.148/0001-65 e para o Lote 3, com o Valor de R\$ 112.499,00 à Empresa Bruno Gonçalves de Oliveira-EPP, Devidamente Inscrito no CNPJ (MF) Sob o nº 13.448.692/0001-87.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna Pública que foi Adjudicado e Homologado o Objeto do Pregão Presencial nº 015/2013-PMT, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Borracharia Referente a Manutenção dos Veículos Lotados no Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeita, algumas Secretarias e Autarquias deste Município, por um Período de 24 meses, tendo como critério de julgamento o menor valor global, com valor de R\$ 212.496,00 à empresa João P. dos Santos-ME devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 12.241.333/0001-91.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 016/2013-PMT, Contratação de empresa especializada para fornecimento de Refeições do tipo Marmiteix, Normal e Executiva destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeita, algumas Secretarias e Autarquias deste Município por um período de 24 meses, tendo como critério de julgamento o menor valor global por lotes, conforme a seguir: para os lotes 1, 2 e 3, com valor total dos lotes de R\$ 969.294,00 à empresa J. Gonçalves da Cruz Filho-ME, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.214.974/0001-17.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 018/2013-PMT, Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Instalação, Reoperação de Gás e Limpeza Geral das Centrais de Ar do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeita, algumas Secretarias e Autarquias deste Município por um período de 24 meses, tendo como critério de julgamento o menor valor global, com valor de R\$ 787.845,00 à empresa RJ Mobile Ltda-ME devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.234.768/0001-31.

Tucuruí-PA, 4 de setembro de 2013.
SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 - CPL/PMVN, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gás oxigênio medicinal para o consumo do hospital municipal de vigia de nazaré-

pa até o final do ano 2013, com resultado lavrado no Contrato Administrativo nº 010-PP/2013 - CPL/PMVN Contratada: White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. CNPJ: 34.597.955/0013-23, vencedora do lote I no Valor Global R\$ 77.608,80 (setenta e sete mil seiscientos e oito reais e oitenta centavos) Contratante: Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - Vigência: 24/07/2013 à 31/12/2013.

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013-CPL/PMVN

Objeto: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, medicamentos diversos e psicotrópicos para consumo e abastecimento do hospital municipal e postos de saúde do município de Vigia de Nazaré, prevista para às 09:00 horas, do dia 04 de Setembro de 2013, tendo em vista a necessidade de retificação do Termo de Referência - ANEXO I do Edital Nº 010/2013 - CPL/PMVN. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. Por este motivo abre-se novo prazo e fica estabelecido o dia 18/09/2013, às 09:00h, para a abertura de Sessão e recebimento de propostas comerciais. Interessados poderão retirar o Edital retificado no horário de 08:00h às 12:00h, na sala da CPL, sito à Praça da Independência, s/nº - CEP: 68.780-000 - Vigia de Nazaré - Pará - Brasil e aqueles já cadastrados receberão errata por meio eletrônico.

DANIELA FIGUEIREDO QUEIROZ
Pregoeira

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013

A Prefeitura Municipal, através de sua equipe de pregão, torna sem efeito o aviso do pregão presencial 008/2013, publicado na edição 170, seção 03, página 219, do dia 03 de setembro de 2013, por incorreção no aviso. Mais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 14:00 às 18:00.

Brejo dos Santos/PB, 4 de setembro de 2013.
RIVALDO ADONIAS JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013

A Prefeitura Municipal, através de sua equipe de pregão, fará realizar pregão presencial, do tipo menor preço por item, para a Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, com três portas laterais, capacidade para 07 (sete) lugares, tipo mini-van, bi combustível (gasolina/álcool) e com motorização de 1.800 cilindradas 16V-Flex, de conformidade com as demais especificações contidas no edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia 18 de setembro de 2013, às 14:45h (quatorze e quarenta e cinco) horas, na Sala da Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Apolônio Pereira, 112, Centro, Brejo dos Santos/PB. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 14:00 às 18:00.

Brejo dos Santos/PB, 4 de setembro de 2013.
RIVALDO ADONIAS JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.05.032/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e EMPRESA FERNANDO JORDÃO DA SILVA-ME.OBJETO: Aquisição de Serviços Funerários, incluindo Ataúdes com Câmara Ardente e Translado do corpo para o local de sepultamento, em Cemitério da Zona Rural e Urbana do Município de Campina Grande/PB.VALOR: R\$ 222.642,65 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 2.05.003/2013 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1031.2136; 3390.39; 0160. DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: João Dantas e Fernando Jordão da Silva.

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.05.044 2013PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social E DANTAS E LACERDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Carnes, Frangos, Ovos e Derivados, para atendimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.VALOR: R\$ 72.439,00 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 2.05.006 2013 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666 93 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1030.2127 08.244.1031.2135 08.241.1027.2126 08.244.1031.2134

08.243.1029.2124 08.244.1031.2132 08.244.1031.2133
08.243.1029.2139
08.244.1031.2163 08.243.1029.2123; 3390.30; 0160 270.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2013.SIGNATÁRIOS:
João Dantas e Karine Simplicio Lacerda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento: Termo de Contrato nº 16253/2013/Sms/PMCG. Partes: SMS/PMCG e Consbrasil - Construtora Brasil Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras e serviços de construção de 01 (uma) academia de saúde no Distrito de Galante, Campina Grande/PB. Prazo Contratual: 90 (noventa) dias. Fundamentação Legal: Tomada de preços nº. 16.003/2013/sms/PMCG - leis nº 8.666/93. Valor: R\$ 177.062,11. Funcional programática: 16.10.301.1022.1034. Elemento da despesa: 4490-51. Fontes de recursos: 0230. Signatários: Lúcia de Fátima Gonçalves Maia Derks e Quesio Barbosa dos Santos.

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16254/2013/Sms/PMcg. Partes: Sms/PMcg E Consbrasil - Construtora Brasil Ltda. Objeto: Execução Das Obras E Serviços De Reforma Do Instituto De Elípio De Almeida - Isea, Em Campina Grande/Pb. Prazo Contratual: 12 (Doze) Meses. Fundamentação Legal: Tomada De Preços Nº. 16.004/2013/Sms/PMcg - Leis Nº 8.666/93. Valor: R\$ 196.976,26. Funcional Programática: 16.10.302.1024.2104. Elemento Da Despesa: 4490-51. Fontes De Recursos: 0230. Signatários: Lúcia De Fátima Gonçalves Maia Derks E Quesio Barbosa Dos Santos.

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16255/2013/Sms/PMcg. Partes: Fms/PMcg E Qualymed Comércio De Produtos Médicos Ltda. Objeto: Aquisição De Bolsas De Colostomia, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde, Durante O Exercício De 2013. Valor Global: R\$ 207.875,00. Prazo Contratual: Até 31/12/2013. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº. 16019/2013/Sms/PMcg - Leis Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02. Alteradas. Funcionais Programáticas: 16.10.302.1024.2097. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 0230. Signatários: Lúcia De Fátima Gonçalves Maia Derks E José Raimundo Sampaio Gomes.

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16256/2013/Sms/PMcg. Partes: Fms/PMcg E Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição De Bolsas De Colostomia, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde, Durante O Exercício De 2013. Valor Global: R\$ 85.583,60. Prazo Contratual: Até 31/12/2013. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº. 16019/2013/Sms/PMcg - Leis Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02. Alteradas. Funcionais Programáticas: 16.10.302.1024.2097. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 0230. Signatários: Lúcia De Fátima Gonçalves Maia Derks E Paula Simone Chaves Pacheco.

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16257/2013/Sms/PMcg. Partes: Fms/PMcg E Td Importação E Distribuição Ltda. Objeto: Aquisição De Bolsas De Colostomia, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde, Durante O Exercício De 2013. Valor Global: R\$ 35.552,00. Prazo Contratual: Até 31/12/2013. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº. 16019/2013/Sms/PMcg - Leis Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02. Alteradas. Funcionais Programáticas: 16.10.302.1024.2097. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 0230. Signatários: Lúcia De Fátima Gonçalves Maia Derks E João Barbosa Júnior.

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16258/2013/Sms/PMcg. Partes: Fms/PMcg E Suprimais Comercio E Serviços De Informática Ltda. Objeto: Aquisição De Material De Consumo De Papelaria E Escritório. Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde. Valor Global: R\$ 539.000,00. Prazo Contratual: 12 (Doze) Meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº. 16022/2013/Sms/PMcg - Leis Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02. Alteradas. Funcionais Programáticas: 16.10.122.2003.2136; 16.10.302.1002.2153; 16.10.302.1024.2154; 16.10.301.1001.2140 e 16.10.302.1002.2147. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 0230 E 0110. Signatários: Lúcia De Fátima Gonçalves Maia Derks E Eduardo Loureiro Cabral De Melo.

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16263/2013/Sms/PMcg. Partes: Fms/PMcg E Biosystems Ne Comércio De Produtos Laboratoriais E Hospitais Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Aquisição De Reagentes Laboratoriais, Com Equipamentos Em Forma De Comodato, Para Suprir As Necessidades Do Bloco De Média E Alta Complexidade, Atenção Básica E Vigilância Em Saúde Por Um Período De 12 (Doze) Meses. Valor Global: R\$ 395.280,00. Prazo Contratual: 12 (Doze) Meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº. 16021/2013/Sms/PMcg - Leis Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02. Alteradas. Funcionais Programáticas: 16.10.302.1024.2104 e 16.10.302.1026.1040. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 0230. Signatários: Lúcia De Fátima Gonçalves Maia Derks E Mário Roberto De Oliveira.

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16264/2013/Sms/PMcg. Partes: Fms/PMcg E Cordeiros E Magalhães Comércio De Produtos Para Saúde Ltda (Cp Saúde). Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Aquisição De Reagentes Laboratoriais, Com Equipamentos Em Forma De Comodato, Para Suprir As Necessidades Do Bloco De Média E Alta Complexidade, Atenção Básica E Vigilância Em Saúde Por Um Período De 12 (Doze) Meses. Valor Global: R\$ 379.200,00. Prazo Contratual: 12 (Doze) Meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº. 16021/2013/Sms/PMcg - Leis Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02. Alteradas. Funcionais Programáticas: 16.10.302.1024.2104 e 16.10.302.1026.1040. Elemento Da Despesa:

BELÉM, QUINTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2013

172 GERAIS

CLASSE E BUSCA

MAIS CRÉDITO

GRUPO QUE GANHA UM SALÁRIO MÍNIMO IMPULSIONA MERCADO DE CARTÕES

SÃO PAULO
Folhapress

A classe E vem aumentando sua participação no mercado de cartões de crédito. Se em 2009 os consumidores com renda mensal média de até um salário mínimo (R\$ 678,00, hoje) representavam 6,2% da demanda por cartões, em 2013 o número passou para 16,8%, de acordo com estudo divulgado ontem pela Serasa Experian.

No mesmo intervalo de tempo, a busca por cartões pelas demais classes sociais caiu. "O consumidor classe E está procurando mais crédito, em decorrência do aumento de renda", diz Julio Guedes, chefe de análise da Serasa. "Agora eles têm mais condições de consumir, e o cartão de crédito é uma das principais ferramentas para isso".

Outra conclusão do estudo da Serasa foi o impacto da formalização dos jovens na busca por cartões. A participação dos jovens entre 20 e 30 anos com carteira assinada, este ano, foi de 16% entre toda a população que procurou cartão de crédito. No ano passado, o percentual havia sido de 12%. Foi a maior expansão considerando todos os segmentos analisados pela Serasa.

"Uma novidade do estudo é justamente esse crescimento de jovens com carteira assinada, que passaram a solicitar mais crédito", o que é explicado pela formalização do mercado de trabalho no Brasil.

A carteira assinada é um fator positivo para o mercado de crédito como um todo, conforme explica Guedes, pois com a formalização as pessoas passam a ter um salário

fixo todos os meses, sabem, inclusive, o quanto vão ganhar e tem mais segurança para solicitar o cartão de crédito. "Quando o consumidor tem um holerite, isso facilita a aprovação do seu crédito".

Inadimplência - De acordo com o estudo, a inadimplência recuou entre 2012 e 2013. O volume de consumidores que atrasaram - por mais de 30 dias - o pagamento de suas contas foi de 3,8% neste ano, contra 4,4% no ano passado, queda de 14%.

No final de 2012, as empresas passaram a aprovar menos crédito, o que ajudou a diminuir a inadimplência deste ano, explica a Serasa. "A tendência até o final do ano é de uma queda na taxa de inadimplência. Para 2014, porém, a expectativa é de um aumento na taxa."

IRMÃOS ALVARENGA IND. E COM. DE MAD. LTDA., local no Dist. Ind. de Icoaraci Qd 4 St B Lt 18 e 21 - Belém-PA, torna público que recebeu da SEMA em 02/09/2013, a L.O. 7977/2013, válida até 20/08/2015, p/ atividade de desdoro de 30 m²/dia de mad. em tora p/ produção de madeira serrada conforme Processo 2013/13819.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-SEMACS
Preço por Lote: Oito Acórdão de Mover e Equipamentos e Elétricos para atender todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal, durante o ano de 2013. Ressalte-se que o Edital foi publicado no Diário Oficial do Município em 20/08/2013, às 14h30min. O Edital poderá ser adquirido, após o prazo, em qualquer dia útil, mediante apresentação, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia - PA, à Praça São Mateus, 1º andar, 1º andar, sala 01, do Conselho Municipal de Licitação, das 08h30min às 15h00min, Carlos Alan Carneiro da Silva - Presidente do CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013. Tipo: "Menor preço" global para contratação de empresa especializada em obra de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta com residência da CEMEP, Raimundo Ribeiro Dias, na sede do município. Abertura às 09h00min do dia 20 de Setembro de 2013, no local de reunião do CPL, localizado à Avenida São Benedito, s/n - Praça Marquês Centeno - CEP 65.000-000 - Gurupá. O Edital poderá ser retirado no endereço acima no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no horário das 7h00 às 13h00. Fernando Azeiteiro - Pres. do CPL.

NOTA DE RETIFICAÇÃO
Operativo Transporte Taxi Turismo - COPERTTUR, retifica a data da Assembleia Geral Extraordinária, citada no Edital publicado na edição de dia 04/09/13 deste Jornal, na página 12. Onde se lê 14/08/2013 leia-se 14/09/2013. Belém, 04 de setembro de 2013. José Maria Mendes - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia inscrita no CNPJ sob o nº 01.413.338/0001-81, torna público que solicitou junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA, Licença Prévia e Licença de Instalação, sob o Protocolo nº 2013/22673 de 17/07/2013, para implantação do Sistema de Abastecimento de Água, neste Município. **Alserio Kazimiski** - Prefeito Municipal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

UASG/UG TRT8/R: 80003

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2013.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para áudio, a ser utilizados nos diversos setores deste Tribunal, conforme especificações, conforme condições e prazos constantes deste Edital e respectivos anexos.

Data de Entrega do Edital: a partir de 05/09/2013, no endereço www.comprasnet.gov.br.

Data de Entrega de Proposta: a partir da entrega do Edital, no endereço www.comprasnet.gov.br.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 19 de setembro de 2013, às 09:00 (Nove horas) - Horário de Brasília/DF.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais em relação ao Pregão, procurar pela Pregoeira através do e-mail cpl@trt8.jus.br.

UASG/UG TRT8/R: 80003.

Belém (PA), 4 de setembro de 2013

INES RAQUEL DA LUZ SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

Avisos de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial Nº 002/2013-SEMACS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 002/2013-SEMACS, Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização, para atender à Sede da Secretaria e às Programas: AABR - Comunidade Abençoada da Mulher, Associação das Pessoas Deficientes de Tucuruí, Bolsa Família, Casa de Passagem, Casa do Idoso, Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Conselho da Mulher, Conselho da Bolsa Família, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Liberdade Assistida e Programa Social Comunitário - L.A.E.P.S.C., Maria da Pátria, Projeto Adolescente, por um Período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como critério de julgamento o menor preço global por lotes, conforme a seguir: para o Lote 1 e 2 com valor total dos lotes de R\$ 255.899,92 à empresa Galeria 1 Comércio e Serviços Ltda-ME, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.213.092/0001-41.

Pregão Presencial Nº 002/2013-Sems

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 002/2013-SEMACS, Contratação de Empresa Especializada para o Fornecedor de Produtos Alimentícios e Materiais Descartáveis para atender às Necessidades do Hospital Municipal, CAPS e UPA deste Município, por um Período de 24 meses, tendo como critério de julgamento o menor valor global por lotes, conforme a seguir: para o Lote 1, com valor de R\$ 164.000,00 à empresa A.P.S. PEREIRA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.220.673/0001-40, para o Lote 2 e 3 com valor total dos lotes de R\$ 337.500,00 à empresa C. de Melo Figueiredo-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.708.207/0001-92 e para o Lote 4, com valor de R\$ 154.997,00 à empresa A.C.B. Distribuidora e Comércio Ltda-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.198.705/0001-68.

Pregão Presencial Nº 003/2013-Semcas

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 003/2013-SEMACS, Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Produtos para Cozinha e Cozinha, para atender à Sede da Secretaria e do Programa: AABR - Comunidade Abençoada da Mulher, Associação das Pessoas Deficientes de Tucuruí, Bolsa Família, Casa de Passagem, Casa do Idoso, Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Conselho da Mulher, Conselho da Bolsa Família, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Liberdade Assistida, Programa Social Comunitário - L.A.E.P.S.C., Peli, Programas Comunitários, Programas Sociais - Oficinas Comunitárias, Programas Sociais - Vida Ativa e Projeto Adolescente, por um Período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como critério de julgamento o menor preço global por lotes, conforme a seguir: para o Lote 1 e 2 com valor total dos lotes de R\$ 180.300,00 à empresa C. de Melo Figueiredo-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.708.207/0001-92.

Pregão Presencial Nº 003/2013-Sems

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 003/2013-SEMACS, Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Material de Limpeza e Expediente para atender às Necessidades da Sede da Secretaria, Conselho Municipal de Saúde, atenção Básica, Farmácia Popular, SAMU, CEO, UPA e HMT deste Município, por um Período de 24 meses, tendo como critério de julgamento o menor valor global por lotes, conforme a seguir: para o Lote 1, com valor de R\$ 499.500,00 à empresa Multix Comercial Ltda devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.227.314/0001-07 e para o Lote 2 com valor de R\$ 905.000,00 à empresa C. de Melo Figueiredo-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.708.207/0001-92.

Pregão Presencial Nº 005/2013-Semcas

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 005/2013-SEMACS, Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Materiais de Armazenamento e Armazenamento de Materiais de Expediente, Produtos para uso em Maquiagem e Cabelos, livros Educacionais e Pedagógicos, Ornamentação e Leilões. Para atender à Sede da Secretaria e aos Programas: Cursos AABR - Comunidade Abençoada da Mulher, Associação das Pessoas Deficientes de Tucuruí, Bolsa Família, Casa de Passagem, Casa do Idoso, Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Conselho da Mulher, Conselho da Bolsa Família, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Liberdade Assistida e Programa Social Comunitário - L.A.E.P.S.C., Maria da Pátria, Peli, Programas Comunitários, Programa Social-Oficinas Comunitárias, Programa Social Vida Ativa, Projeto Adolescente, por um Período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como critério de julgamento o menor valor global por lotes, conforme a seguir: Para os lotes 1, 2, 4, 5, 6 e 7, com valor total dos lotes de R\$ 1.421.730,00 à empresa F. C. A. Freitas, Devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.168.148/0001-65 e para o Lote 3, com o valor de R\$ 112.499,00 à empresa Brim Gonçalves de Oliveira-EPP, Devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.448.692/0001-87.

Pregão Presencial Nº 015/2013-Pmt

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 015/2013-PMT, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Borracharia Referente à Manutenção dos Veículos Utilizados no Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, algumas Secretarias e Autarquias deste Município, por um Período de 24 meses, tendo como critério de julgamento o menor valor global, com valor de R\$ 212.496,00 à empresa João P. dos Santos-ME devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.241.333/0001-91.

Pregão Presencial Nº 016/2013-Pmt

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 016/2013-PMT, Contratação de empresa especializada para fornecimento de Refeições do tipo Marmitex, Normal e Executiva destinadas a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, algumas Secretarias e Autarquias deste Município por um período de 24 meses, tendo como critério de julgamento o menor valor global por lotes, conforme a seguir: para os lotes 1, 2 e 3, com valor total dos lotes de R\$ 969.294,00 à empresa J. Gonçalves da Cruz Filho-ME, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.214.974/0001-17.

Pregão Presencial Nº 018/2013-Pmt

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 018/2013-PMT, Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Instalação, Reparação de Gás e Limpeza Geral das Centrais de Ar do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, algumas Secretarias e Autarquias deste Município por um período de 24 meses, tendo como critério de julgamento o menor valor global com valor de R\$ 787.845,00 à empresa RI Máquinas - ME, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.734.766/0001-31 Tucuruí (PA), 04 de Setembro de 2013. **Sidney José Vaz Rodrigues** - Pregoeira



Nem ele aguenta mais ficar em casa nos fins de semana

Vá, leve a família e o «amigo do peito» para curtir, relaxar, fazer trilha, acampar, pescar e praticar esportes ao ar livre. O Rei das Armas tem tudo para o seu lazer.

Rei das Armas
Acampar

Manoel Barata, 440 - (91) 3241-2918 - Shopping Castanheira, 1º piso - (91) 3243-3916

EQUIPAMENTOS PARA: PESCA DE ANZOL E MERCULHO - TIRO AO ALVO - ARCO E FLECHA - TENIS DE MESA - BARRACAS E ACESSÓRIOS PARA ACAMPAMENTO
ROUPAS E BOTAS PARA TRILHA - TELESCÓPIOS - BÍNGULOS - BOTES - PRANCHAS - CAIAQUES

CONTRATO Nº 080.2013.20.2.015

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
BORRACHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ E A EMPRESA JOÃO P. DOS
SANTOS - ME, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 6848253 PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 118.279.122-00, residente e domiciliado na Rua "B", nº 06, Vila Pioneira, nesta cidade de Tucuruí/Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO P. DOS SANTOS - ME**, com sede à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 81, Bairro Bela Vista, Tucuruí-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.241.333/0001-91 e Inscrição Estadual nº 15.307.498-1, por seu representante legal, o Sr. **JOÃO PACHECO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 7285846 PCII/PA e CPF nº 370.247.012-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013-PMT**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual:

- a) Pregão Presencial nº **PP-CPL-015/2013-PMT**;
- b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

Órgão: 12 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ
01- COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ

26.782.0020.2.122 - Manutenção Companhia Trânsito e Transporte Tucuruí - CTTTUC

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Órgão 16 – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

02 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

17.512.0022.2.125–Manutenção Ativ. Serviços Autônomos Água e Esgoto – Nossa Água
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Órgão: 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

20 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.000.3.2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

04.122.0005.2.005- Mant. Ativ.Depart. Comunicação Social
33.90.39. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

04.122.0005.2.008 – Manut. Depart. De informática
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

21- GABINETE DA VICE-PREFEITA

04.122.0003.2.009 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

22- ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO ESPECIAL

04.122.0005.2.010 – Manutenção das Atividades das Assessorias Especiais
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

23 – PROCURADORIA JURÍDICA

14.062.0004.2.011 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2.013- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

26- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.122.0005.2.017- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

27- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

04.122.0005.2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

28- SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

04.122.0005.2.027- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

29-SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04.122.0005.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Relação Institucional
33.90.39- Outros serviços de terceiros

30- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

04.122.0005.2.039- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

31- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04.122.0021.2.044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica



32- SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0023.2.047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

33.90.39- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

Órgão: 17 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.0005.2.119- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

33.9039- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0008.2.049 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

33.90.39- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

12.361.0407.2.057 – Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

33.90.39- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

12.361.0403.2.056 – Aplicação do Salário Educação – QSE

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.122.0005.2.070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33.90.39- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

Órgão: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

08.122.0005.2.105 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

33.90.39- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Os serviços serão requisitados, parceladamente, de acordo com as necessidades do Gabinete, Secretarias e Autarquias, através de requisição emitida pelas mesmas, conforme competente empenho **cabendo a contratada prestar os serviço de plantão em 24 horas por dia.**

4.2- Os serviços serão entregues até **01 (um) dia útil**, contados da emissão da requisição no mesmo local onde o mesmo foi entregue.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO TRANSPORTE

5.1 - O transporte e entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos equipamentos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 - Os serviços em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo

J. O. O. O.



de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 - A garantia do produto, deverá ser executada pelo proponente, inclusive a troca dos equipamento em caso de defeito, sem nenhum ônus para o Município de Tucuruí - Pará.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

8.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

8.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

8.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos serviços em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos materiais) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

8.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item 8.3, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

9 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

9.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em **R\$ 212.496,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e noventa e seis reais)**.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados em até 10(dez) dias úteis do mês subsequente ao mês vencido. Após a apresentação de Nota Fiscal e dos seguintes documentos:

10.1.1 - Contrato de Fornecimento;

10.1.2 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

10.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados mediante apresentação da respectiva medição conforme a execução dos serviços, e ainda mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

11.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

J oão



13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

13.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

13.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

14.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

14.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

14.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

14.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

14.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 14.1.1 e 14.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

14.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

14.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

14.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1. O preço estabelecido no item **8.1** inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.



16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

16.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos;**

16.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

16.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 - BAIRRO CENTRO
CEP 68.456-180 - TUCURUÍ - PARÁ.**

17.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

17.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos materiais.

17.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**


**JOÃO P. DOS SANTOS - ME
CONTRATADA
JOÃO PACHECO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL**

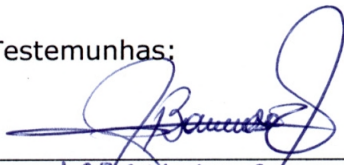


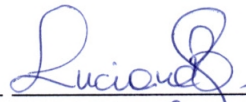
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

179

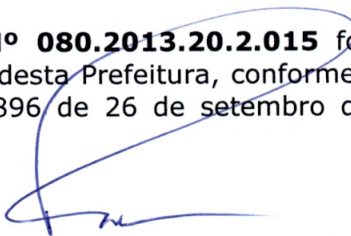

Idalene Maria Barroso Barbosa
Procuradora Jurídica
Portaria nº 007/2013-GP
OAB/PA 9.701

Testemunhas:


CPF: 487684452-20


CPF: 789692-15

Este **CONTRATO Nº 080.2013.20.2.015** foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2013-GP


ANEXO I

1000



PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTITATIVO E PREÇO

CONTRATO Nº 080.2013.20.2.015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

Total Geral 24 Meses					
Item	Discriminação	Quant. Mês	Quant. 24 Meses	V. Unit. EM R\$	V. Total EM R\$
1	Concerto de Pneus de veículos Pesados	90	2160	17,00	36.720,00
2	Concerto de Pneus de veículos leves	98	2352	7,00	16.464,00
3	Troca e montagem de Veículos Pesados	74	1776	15,00	26.640,00
4	Troca e montagem de Veículos Leves	49	1176	6,00	7.056,00
5	Vulcaniza Pneus de Veículos Pesados	30	720	23,00	16.560,00
6	Vulcaniza Pneus de Veículos Leve	32	768	15,00	11.520,00
7	Serviços c/ substituição de Câmara 17.5 / 25	1	24	225,00	5.400,00
8	Serviços c/ substituição de Câmara 14.9 / 24	2	48	199,50	9.576,00
8	Serviços c/ substituição de Câmara 14.9 / 26	1	24	200,00	4.800,00
10	Serviços c/ substituição de Câmara 1100 x 22	1	24	200,00	4.800,00
11	Serviços c/ substituição de Câmara 1100 x 20	10	240	85,00	20.400,00
12	Serviços c/ substituição de Câmara 900 x 20	11	264	90,00	23.760,00
13	Serviços c/ substituição de Câmara aro 13	21	504	30,00	15.120,00
14	Serviços c/ substituição de Câmara aro 14	19	456	30,00	13.680,00
TOTAL DA PLANILHA					R\$ 212.496,00